

**MUNICÍPIO DE SANTA HELENA**

Secretaria Municipal da Finanças

NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA - NFS-e

www.esnfs.com.br

Número da Nota:

215

Data e Hora da Emissão:

14/11/2013 08:00:59

Operador Emissor:

JUVALMAR E. P.

PRESTADOR DE SERVIÇOSCNPJ: **15086679000150**I.E.: **9558430-62**I.M.: **42714**Telefone: **45-3268-1732**Razão Social: **JUVALMAR ESTRUTURAS PARA EVENTOS LTDA**Endereço: **RUA PARAGUAI, 1089 - SALA 04 - CENTRO - 85892000**Município: **Santa Helena**UF: **PR**e-Mail: **pxmaster@hotmail.com****TOMADOR DE SERVIÇOS**CPF/CNPJ: **76460526000116**

I.E.:

Nome/Razão: **PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTO**Endereço: **PC SAO FRANCISCO DE ASSIS, 1583 - CENTRO - 85.750-000**Município: **Planalto**UF: **PR**

e-Mail:

Cód.Serviço	Discriminação	Val.Serviço	Dedução	Base Cál.	Aliq.	ISS
3.5	LOCAÇÃO TEMPORÁRIA DE PIRÂMIDES, ESTANDES, ESTRUTURA PARA CCO, BILHETERIA, BANHEIROS QUÍMICOS, DESTINADOS A EXPOFEIRA, CONFORME SEGUE:	135.798,60	0,00	135.798,60	4,31	5.852,92

120 PIRAMIDES 6 X 6 166,60 TOTAL 19.992,00.
 100 PIRAMIDE 10 X 10 294,00, TOTAL 29.400,00.
 1 ESTRUTURA PARA CCO 4.704,00.
 2000 M² DE TABLADO DECK 2,94 TOTAL 5.880,00.
 9.000 M² DE ESTANDE BÁSICO, 6,86, TOTAL 61.740,00.
 80 BANHEIROS QUÍMICOS, 98,00, TOTAL 7.840,00.
 08 BILHETERIAS, 147,00, TOTAL 1.176,00.
 08 ESTANDES 3 X 3, 235,20, TOTAL 1.881,60.
 250 TAPUME DE LATA, 12,74, TOTAL 3.185,00.
 CONFORME CONTRATO 051/2013, PREGÃO PRESENCIAL 184/2013.

BANCO SICREDI 748
 AG:0710
 C/C 53.604-7.

PROCESSO DE LICITAÇÃO

X
X051-2013
184-201314/11/2013
PALOTotal Serviços (R\$) **135.798,60**Total ISS (R\$) **5.852,92**

Retenções (R\$)	COFINS	ISS (4.31%)	PIS	IRRF	CSLL	INSS
0,00	0,00	5.852,92	0,00	0,00	0,00	0,00

OUTRAS INFORMAÇÕES

Esta NFS-e foi emitida com respaldo na Lei Municipal 2.117/2011

A tributação desta NFS-e está definida como: Tributado em outro município (null).

O ISS desta NFS-e será RETIDO pelo Tomador do Serviço.

Prestador de serviços optante pelo Simples Nacional.

DISCRIMINAÇÃO DE IMPOSTOSDÚVIDAS: Procure o Departamento de Tributação e Cadastro do Município
 RECLAMAÇÕES: Deverão ser encaminhadas ao PROCON mais próximo ou ao Ministério Público da Comarca de Santa Helena.

Equip. ANO - NFS-e 500.0002c

Código de autenticidade: 58629A270FD5D712661B24A6BC5444BA





MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

-

PARANÁ

Planalto-Pr., 27 de agosto de 2013

DE: Oldemar Ceconi - Secretaria de Industria e Comércio

PARA: Marlon Fernando Kuhn - Prefeito Municipal

Senhor Prefeito,

Pelo presente solicitamos a Vossa Excelência a competente autorização objetivando a contratação de empresa especializada visando à locação temporária de pirâmides, estandes, estrutura para a central comissão organizadora - CCO, bilheteria, banheiros químicos e tapumes, destinados a Expofeira e eventos realizados pelo Município de Planalto, conforme abaixo segue:

Item	Nome do produto	Quant	Unid	Preço unitário	Preço total
01	Pirâmide fechada, tamanho 6 x 6 m, cobertura em lona branca black-out estilo piramidal, com base em estrutura metálica constituída e composta de calhas inteiriças laterais para captação e escoamento de água e abertura superior com protetor triangular tipo chapéu para evasão de ar quente. Altura de 3,50 metros em seus pés de sustentação lateral.	120	DIÁRIA	170,00	20.400,00
02	Pirâmide fechada, tamanho 10x 10 m, cobertura em lona branca black-out estilo piramidal, com base em estrutura metálica constituída e composta de calhas inteiriças laterais para captação e escoamento de água e abertura superior com protetor triangular tipo chapéu para evasão de ar quente. Altura de 3,50 metros em seus pés de sustentação lateral.	100	DIÁRIA	300,00	30.000,00
03	Estrutura para CCO, medindo 8x6 m, estrutura em alumínio divisória chapas ts dupla face branca, altura de 2,7m, frente meio de chapa meia de vidro,	04	DIÁRIA	1.200,00	4.800,00



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

PARANÁ

	sala de recepção, mobiliado com 1 ar condicionado, 4 banquetas, 2 mesas bistrô, 8 cadeiras estofadas, 2 mesas de ferro, cobertura em vidro fume, 1 frigobar, coberta com pirâmide de 10x10 metros.				
04	Tablado em madeira deck (diária), devidamente nivelados.	2000	M ²	3,00	6.000,00
05	Estande básico (diária), dividido em vários estandes, estrutura de alumínio, divisória em chapa ts dupla face branca, altura de 2,20 m, spot de iluminação a cada 3 metros, uma tomada de energia por stand, testeira de identificação de 1,00x0,50 metros, em letra arial preta, forração interna carpe cinza, passarela em carpete vermelho, devidamente afixado com fita dupla face.	9.000	M ²	7,00	63.000,00
06	Banheiro químico nas dimensões de 1,37m x 1,37m.	80	DIÁRIA	100,00	8.000,00
07	Bilheteria "caixa" medindo 2x2 m, cada em alumínio e ts.	08	DIÁRIA	150,00	1.200,00
08	Estande medindo 3x3 metros cada, para serem usadas para a Rádio Feira e Secretaria de Saúde.	08	DIÁRIA	240,00	1.920,00
09	"TAPUME" de isolamento em lata, altura de 1,00x2,20 metros para serem usados na área de shows.	250	DIÁRIA	13,00	3.250,00
TOTAL					138.570,00

O custo total estimado da aquisição solicitada, importa no valor aproximado de R\$ 138.570,00 (cento e trinta e oito mil e quinhentos e setenta reais).

Cordialmente,

OLDEMAR CECONI
Secretário de Indústria e Comércio



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

-

PARANÁ

Planalto-Pr., 28 de agosto de 2013

DE:

Marlon Fernando Kuhn - Prefeito Municipal

Preliminarmente para a autorização solicitada para a contratação de empresa especializada visando à locação temporária de pirâmides, estandes, estrutura para a central comissão organizadora - CCO, bilheteria, banheiros químicos e tapumes, destinados a Expofeira e eventos realizados pelo Município de Planalto, encaminhamos:

PARA:

Secretaria de Finanças;

- à fins de indicação de recursos de ordem orçamentária para fazer frente à despesa;

PARA:

Departamento de Materiais e Compras;

- à fins de elaboração da minuta do instrumento convocatório da licitação;

PARA:

Departamento Jurídico;

- à fins de análise e indicação da modalidade a ser adotada.

Cordialmente,



MARLON FERNANDO KUHN
Prefeito Municipal.



MUNICIPIO DE PLANALTO
CNPJ N° 76.460.526/0001-16
Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000
e-mail: planalto@rline.com.br
Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101
PLANALTO - PARANÁ

Planalto-Pr., 29 de agosto de 2013

DE: Secretaria de Finanças

PARA: Prefeito Municipal

Senhor Prefeito,

Em atenção à solicitação visando à contratação de empresa especializada visando à locação temporária de pirâmides, estandes, estrutura para a central comissão organizadora - CCO, bilheteria, banheiros químicos e tapumes, destinados a Expofeira e eventos realizados pelo Município de Planalto, expedido por Vossa Excelência na data de 28/08/2013, informamos a existência de previsão de recursos orçamentários para assegurar o pagamento das obrigações decorrentes da solicitação supra, sendo que o pagamento será efetuado através das Dotações Orçamentárias:

DOTAÇÕES		
Conta da despesa	Funcional programática	Destinação de recurso
220	02.103.04.122.0402-2004	0.1.00.0000000
2570	12.135.23.692.2201-2092	0.1.00.0000000
2720	14.138.13.392.1301-2098	0.1.00.0000000

Cordialmente,

ENSON ELEMAR SCHABO
Secretário de Finanças



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

PARANÁ

PARECER:

Planalto-Pr., 30 de agosto de 2013

DE: Assessoria Jurídica

PARA: Prefeito Municipal

Senhor Prefeito,

À apreciação deste Setor Jurídico do processo administrativo referente à contratação de empresa especializada visando à locação temporária de pirâmides, estandes, estrutura para a central comissão organizadora - CCO, bilheteria, banheiros químicos e tapumes, destinados a Expofeira e eventos realizados pelo Município de Planalto.

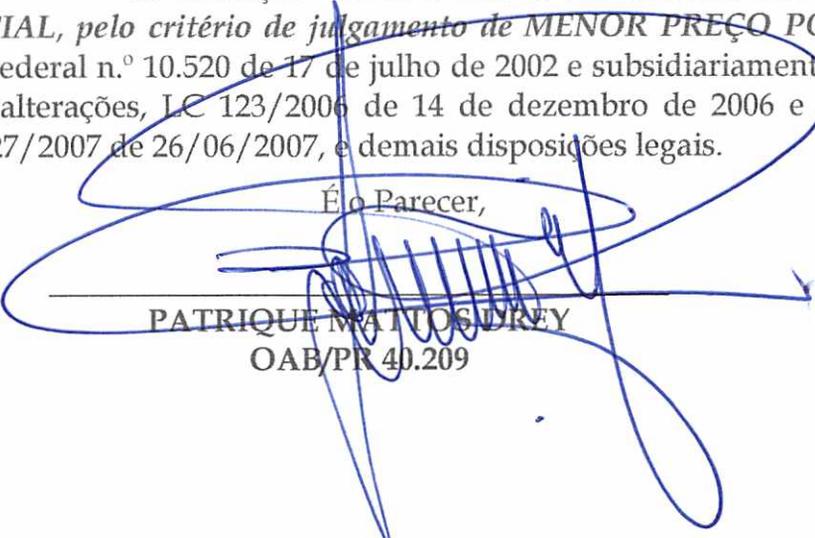
De acordo com a informação contida no ofício, de 27/08/2013, da Secretaria de Indústria e Comércio e pesquisa de preços feita pelo Departamento de Compras, o preço máximo dos objetos importa em R\$ 138.570,00 (cento e trinta e oito mil e quinhentos e setenta reais).

A Secretaria de Finanças informa a existência de previsão de recursos de ordem orçamentária para fazer face às obrigações decorrentes da contratação, esclarecendo que o pagamento será efetuado através das Dotações Orçamentárias:

DOTAÇÕES		
Conta da despesa	Funcional programática	Destinação de recurso
220	02.103.04.122.0402-2004	0.1.00.0000000
2570	12.135.23.692.2201-2092	0.1.00.0000000
2720	14.138.13.392.1301-2098	0.1.00.0000000

A Licitação dar-se-á sob a modalidade **PREGÃO**, na forma **PRESENCIAL**, pelo critério de julgamento de **MENOR PREÇO POR LOTE**, regido pela Lei Federal n.º 10.520 de 17 de julho de 2002 e subsidiariamente a Lei n.º 8.666/93 e suas alterações, LC 123/2006 de 14 de dezembro de 2006 e o Decreto Municipal n.º 2727/2007 de 26/06/2007, e demais disposições legais.

É o Parecer,


Patrique Mattos Drey
OAB/PR 40.209



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ N° 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

PARANÁ

AUTORIZAÇÃO PARA LICITAÇÃO

Planalto-Pr., 02 de setembro de 2013

DE: Marlon Fernando Kuhn

PARA: Pregoeiro/Comissão de Licitações

Considerando as informações e pareceres contidos no presente Processo, **Autorizo** a Licitação sob a Modalidade **PREGÃO, na forma PRESENCIAL, pelo critério de julgamento de MENOR PREÇO POR LOTE**, que tem por objeto à contratação de empresa especializada visando à locação temporária de pirâmides, estandes, estrutura para a central comissão organizadora - CCO, bilheteria, banheiros químicos e tapumes, destinados a Expofeira e eventos realizados pelo Município de Planalto, nos termos da Lei Federal n.º 10.520 de 17 de julho de 2002 e subsidiariamente a Lei n.º 8.666/93 e suas alterações, LC 123/2006 de 14 de dezembro de 2006 e o Decreto Municipal n.º 2727/2007 de 26/06/2007, e demais disposições legais.

O Pregoeiro e a Equipe de Apoio nomeada pela Portaria 002/2013.

Encaminhe-se ao Departamento de Compras e Licitações para as providências necessárias.



MARLON FERNANDO KUHN
Prefeito Municipal



MUNICIPIO DE PLANALTO
CNPJ Nº 76.460.526/0001-16
Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000
e-mail: planalto@rline.com.br
Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101
PLANALTO - PARANÁ

MINUTA DE EDITAL DE LICITAÇÃO Nº/2013

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL

TIPO: MENOR PREÇO POR LOTE

O Município de Planalto, Estado do Paraná, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ, sob o nº 76.460.526/0001-16, com sede na Praça São Francisco de Assis, nº 1583, por seu Prefeito Municipal, Senhor Marlon Fernando Kuhn, e o Senhor Luiz Carlos Boni Pregoeiro, nomeado pela Portaria de nº 002/2013 de 03/01/2013, tornam público a realização de licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, do tipo **MENOR PREÇO POR LOTE**, objetivando a contratação de empresa especializada visando à locação temporária de pirâmides, estandes, estrutura para a central comissão organizadora - CCO, bilheteria, banheiros químicos e tapumes, destinados a Expofeira e eventos realizados pelo Município de Planalto, que será regida pela Lei Federal de nº 10.520 de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal de nº 2727/2007 de 26/06/2007 sua alterações, e subsidiariamente à Lei Federal nº 8.666/93, suas alterações, LC 123/2006 de 14 de dezembro de 2006 e demais legislações aplicáveis, a ser executado pela Comissão designada pela Portaria nº 002/2013 de 03/01/2013, e nas condições fixadas neste edital e seus anexos.

ABERTURA

A abertura da presente licitação se dará em sessão pública, a ser realizada no dia/...../....., às:..... horas, na sala de reuniões da Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Planalto, com endereço na Praça São Francisco de Assis, 1583 - Centro, Planalto-Pr.

1- DO OBJETO

1.1- A presente licitação tem por objeto a seleção de proposta para a contratação de empresa especializada visando à locação temporária de pirâmides, estandes, estrutura para a central comissão organizadora - CCO, bilheteria, banheiros químicos e tapumes, destinados a Expofeira e eventos realizados pelo Município de Planalto, Tudo conforme mapas, condições, especificações, valores e quantidades, constante no Anexo I e nos termos deste edital.

LOTE: 1

Item	Nome do produto	Quant	Unid	Preço máximo unitário	Preço máximo total
01	Pirâmide fechada, tamanho 6 x 6	120	DIÁRIA	170,00	20.400,00



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

PARANÁ

	m, cobertura em lona branca black-out estilo piramidal, com base em estrutura metálica constituída e composta de calhas inteiriças laterais para captação e escoamento de água e abertura superior com protetor triangular tipo chapéu para evasão de ar quente. Altura de 3,50 metros em seus pés de sustentação lateral.				
02	Pirâmide fechada, tamanho 10x 10 m, cobertura em lona branca black-out estilo piramidal, com base em estrutura metálica constituída e composta de calhas inteiriças laterais para captação e escoamento de água e abertura superior com protetor triangular tipo chapéu para evasão de ar quente. Altura de 3,50 metros em seus pés de sustentação lateral.	100	DIÁRIA	300,00	30.000,00
03	Estrutura para CCO, medindo 8x6 m, estrutura em alumínio divisória chapas ts dupla face branca, altura de 2,7m, frente meio de chapa meia de vidro, sala de recepção, mobiliado com 1 ar condicionado, 4 banquetas, 2 mesas bistrô, 8 cadeiras estofadas, 2 mesas de ferro, cobertura em vidro fume, 1 frigobar, coberta com pirâmide de 10x10 metros.	04	DIÁRIA	1.200,00	4.800,00
04	Tablado em madeira deck (diária), devidamente nivelados.	2000	M²	3,00	6.000,00
05	Estande básico (diária), dividido em vários estandes, estrutura de alumínio, divisória em chapa ts dupla face branca, altura de 2,20 m, spot de iluminação a cada 3 metros, uma tomada de energia por stand, testeira de identificação de 1,00x0,50 metros, em letra arial preta, forração interna carpe cinza, passarela em carpete vermelho, devidamente afixado com fita dupla face.	9.000	M²	7,00	63.000,00
06	Banheiro químico nas dimensões de 1,37m x 1,37m.	80	DIÁRIA	100,00	8.000,00
07	Bilheteria "caixa" medindo 2x2 m,	08	DIÁRIA	150,00	1.200,00



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

-

PARANÁ

	cada em alumínio e ts.				
08	Estande medindo 3x3 metros cada, para serem usadas para a Rádio Feira e Secretaria de Saúde.	08	DIÁRIA	240,00	1.920,00
09	"TAPUME" de isolamento em lata, altura de 1,00X2,20 metros para serem usados na área de shows.	250	DIÁRIA	13,00	3.250,00
TOTAL					138.570,00

2- DA DOTAÇÃO

2.1- Para cobertura das despesas decorrentes desta licitação serão utilizados recursos provenientes das DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:

DOTAÇÕES		
Conta da despesa	Funcional programática	Destinação de recurso
220	02.103.04.122.0402-2004	0.1.00.0000000
2570	12.135.23.692.2201-2092	0.1.00.0000000
2720	14.138.13.392.1301-2098	0.1.00.0000000

3- DA PARTICIPAÇÃO

3.1- Poderão participar desta licitação todos os interessados e as empresas com o ramo pertinente ao seu objeto, legalmente constituída e que satisfaçam as condições estabelecidas neste Edital.

3.2- Os interessados deverão entregar até o dia/...../..... às:..... horas no Departamento de Licitações desta Prefeitura 02 envelopes lacrados; envelope I contendo proposta de preços. Envelope II contendo documentos para habilitação, com as seguintes identificações na parte externa:

PREGÃO PRESENCIAL Nº/2013
ENVELOPE I – PROPOSTA DE PREÇOS
PROPONENTE: (nome da empresa)

PREGÃO PRESENCIAL Nº/2013
ENVELOPE II – DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO
PROPONENTE: (nome da empresa)

3.3- É vedada a participação direta ou indireta nesta licitação:

- pessoa física;
- empresa em regime de subcontratação, ou ainda, em consórcio;
- empresa que estiver sob falência, concurso de credores, dissolução, liquidação;
- empresa que tenha sido declarada inidônea para contratar com a Administração Pública, Direta ou Indireta, Federal, Estadual ou Municipal;
- Tenham em seu quadro, empregados menores de 18 (dezoito anos efetuando trabalho noturno, perigoso ou insalubre ou, ainda, empregados com idade inferior a 16 (dezesseis) anos, efetuando qualquer trabalho, salvo



MUNICIPIO DE PLANALTO
CNPJ Nº 76.460.526/0001-16
Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000
e-mail: planalto@rline.com.br
Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101
PLANALTO - PARANÁ

na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos. Conforme Observância ao Disposto do Inciso XXXIII do Artigo 7º da Constituição Federal (anexo V).

3.4 - Os licitantes devem visitar o local de instalação do objeto, para verificação das condições e dimensão do local da execução dos serviços.

3.5 - As visitas deverão ser agendadas diretamente no Departamento de Engenharia, deste Município de Planalto, ou pelo telefone 0xx 46 3555-1331.

3.6 - As visitas poderão ser realizadas até 24 (vinte e quatro) horas antes da apresentação das propostas.

3.7 - O Departamento de Engenharia emitirá ATESTADO DE VISITA, que deverá ser anexado ao Envelope "II" do presente Edital, em conjunto com demais documentos de habilitação.

3.8 - **As empresas beneficiadas da LC 123/2006 deverão apresentar declaração de enquadramento em regime de tributação para fazer valer o direito de prioridade, conforme modelo constante no anexo VI.**

4- DA REPRESENTAÇÃO E DO CREDENCIAMENTO

4.1- Só poderá deliberar em nome do licitante, formulando ofertas/lances de preços e praticar os demais atos pertinentes ao certame, um dos seus dirigentes contratuais ou estatutários, legalmente identificado, ou pessoa física ou jurídica, habilitada por meio de Procuração, ou Carta de Credenciamento, conforme modelo do anexo II, ou documento equivalente, outorgando poderes necessários à formulação de propostas e à prática de todos os demais atos inerentes ao certame. Caso seja sócio ou titular da empresa, deverá apresentar documentos que comprovem sua capacidade de representar a mesma, com poderes para formular ofertas e lances de preços e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, que deverá ser entregue ao Pregoeiro no início ou durante a reunião de abertura, ou enviada em um terceiro envelope.

4.2- Cada licitante credenciará apenas um representante que será o único admitido a intervir nas fases do procedimento licitatório e a responder por todos os atos e efeitos previsto neste edital, por sua representada.

4.3- A não apresentação do credenciamento, a incorreção do documento credencial ou ausência do representante, implicará na exclusão da proposta no certame.

5- DA IMPUGNAÇÃO DO EDITAL

5.1- Decairá do direito de solicitar esclarecimento ou providencia e de impugnar o Edital, aquele que não o fizer até 02 (dois) dias úteis antes da data de abertura da sessão do Pregão.

6- DA PRÉ-HABILITAÇÃO

6.1- Os licitantes deverão apresentar Declaração dando ciência de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação, conforme modelo no Anexo IV, diretamente ao Pregoeiro, no início da sessão. Poderá também ser enviada ainda em um terceiro envelope.



7- DA PROPOSTA DE PREÇOS

7.1- A proposta de preços – envelope I, devidamente assinada pelo proponente ou seu representante legal, deverá ser redigida em português, datilografada ou digitada, de forma clara, sem emendas, rasuras ou entrelinhas nos campos que envolverem valores, quantidades e prazos, com indicação do número deste Edital. Deverá ser elaborada considerando as condições estabelecidas neste edital e seus anexos, discriminando-se minuciosamente os objetos cotados, observando-se o quantitativo de cotação de quantidade e o preço máximo unitário e total e validade da proposta mínima de 60 (sessenta) dias, conforme descrito no Anexo I do presente Edital, facilitando assim o julgamento. **Não deverá ser cotado objeto que não atenda às especificações mínimas prevista no Anexo I, sob pena de desclassificação.**

7.2- Ao assinar a Proposta de Preços – Anexo I, o proponente estará assumindo automaticamente o cumprimento de todas as condições estabelecidas na mesma.

7.3- Os preços deverão ser cotados em moeda nacional (não se admitindo cotação em moeda estrangeira), limitada a 02 (duas) casas após a vírgula, sendo que os dígitos excedentes serão excluídos pelo Pregoeiro e pela Equipe de Apoio sem arredondamento, sendo que o preço máximo unitário e total encontra-se indicado no Anexo I do presente Edital.

7.4- Nos preços deverão estar incluídas todas as despesas e encargos necessários a execução do objeto licitado.

8- DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS E DOS LANCES

8.1- O Pregoeiro declarará aberta a sessão iniciando-se com a fase de credenciamento dos interessados em participar do certame.

8.2- Estando de posse da relação das Licitantes Credenciadas o Pregoeiro fará divulgação verbal dos interessados, sendo que, as proponentes credenciadas poderão ofertar lances durante a sessão do Pregão, dando-se início ao recebimento dos envelopes “proposta de Preços” e “Documentos de Habilitação”.

8.3- Abertos os envelopes contendo as propostas de preços, será realizada sua conferência, análise de sua conformidade com as exigências do Edital.

8.4- O Pregoeiro procederá à classificação da proposta de menor preço, e aquelas que tenham valores sucessivos e superiores em até 10% (dez por cento), relativamente à de menor preço, para participarem dos lances verbais.

8.5- Caso não haja pelo menos três propostas nas condições definidas no item 8.4, serão classificadas as propostas subsequentes que apresentarem os menores preços, subsequentes, até o máximo de três.

8.6- Cumprindo o item 8.3, serão desclassificadas as propostas de preços que:

a) forem elaboradas em desacordo com as exigências do Edital e seus anexos;



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

PARANÁ

b) apresentem valores cotados acima do máximo estipulado no anexo I;

c) apresentarem preços unitários ou totais simbólicos, irrisórios ou de valor zero, ou manifestamente inexequíveis, havido assim como aquele incompatível com os preços praticados no mercado, conforme a Lei 8.666/93 e suas alterações;

d) considerar qualquer oferta ou vantagem não prevista neste Edital e seus anexos.

8.7- Na ocorrência de empate dentre as classificadas para participarem dos lances verbais, a ordem para esses lances será definida através de sorteio, onde terá preferência para o lance a licitante sorteada. Às licitantes proclamadas classificadas, será dada oportunidade para nova disputa, por meio de lances verbais e sucessivos, de valores distintos e decrescentes, em relação à de menor preço, iniciando-se pelo autor da proposta de maior valor.

8.8- A cada nova rodada será efetivada a classificação momentânea das propostas, o que definirá a sequência dos lances seguintes.

8.9- O lance sempre deverá ser inferior ao anterior ou da proposta de menor preço.

8.10- A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo Pregoeiro, implicará a exclusão da Licitante da etapa de lances verbais e na manutenção do último preço por ela apresentado, para efeito de ordenação das propostas.

8.11- O pregoeiro poderá negociar com a licitante excluída da participação dos lances verbais, na forma do item 8.13, caso a Proponente vencedora seja inabilitada, observada a ordem de classificação.

8.12- Não poderá haver desistência dos lances ofertados, sujeitando-se o proponente desistente às penalidades cabíveis.

8.13- Caso não se realize lances verbais, serão verificados a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado para contratação, hipótese em que o Pregoeiro poderá negociar diretamente com a proponente para que seja obtido melhor preço.

8.14- Após este ato, será encerrada a etapa competitiva e ordenadas as ofertas.

8.15- O Pregoeiro examinará a aceitabilidade, quanto ao objeto e valor apresentado pela primeira classificada, conforme definido neste Edital e seus anexos.

8.16- Declarada encerrada a etapa competitiva e ordenadas as propostas, o Pregoeiro examinará o atendimento das condições habilitatórias da licitante classificada em primeiro lugar.

8.17- Constatado o atendimento pleno às exigências editatícias, será declarada a proponente vencedora, sendo-lhe adjudicado o objeto deste Edital pelo Pregoeiro.

8.18- Se a proponente não atender às exigências habilitatórias, o Pregoeiro negociará diretamente com a Licitante melhor classificada e posteriormente examinará os seus documentos de habilitação, sendo declarada vencedora e



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

PARANÁ

a ela será adjudicado o objeto deste Pregão.

8.19- Para fins de julgamento das propostas de preços, o Pregoeiro e sua Equipe de Apoio levarão em consideração o critério **MENOR PREÇO POR LOTE**.

8.20 - Os beneficiários da Lei Complementar nº 123/2006, caso sua proposta se situe no intervalo até 5% (cinco por cento) de menor preço de licitante não beneficiário da mesma LC 123/2006, podem reformular no ato a sua proposta de preço para outro de menor valor caracterizando desempate legal. O empate do valor da proposta já decide a classificação a favor da empresa beneficiária da LC 123/2006.

8.21- Os licitantes logo após a abertura dos Envelopes "1" contendo a proposta de preço, que se apresentaram como beneficiários da LC 123/2006, tem a oportunidade de cotejar seus preços com os demais licitantes não beneficiários da mesma lei, para reformularem suas ofertas para a situação de menor preço, e, assim, ser classificado em primeiro lugar.

9- DA HABILITAÇÃO

9.1- As empresas deverão apresentar no ENVELOPE II, os seguintes documentos originais ou cópia autenticada em Cartório Público, e deverão estar dentro dos respectivos prazos de validade, os quais serão examinados pelo Pregoeiro e pela Equipe de Apoio:

- a) Prova de regularidade, perante o Instituto Nacional de Seguro Social - INSS;
- b) Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);
- c) Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, mediante apresentação de Certidão de Quitação de Tributos e Contribuições Federais, expedida pela Secretaria de Estado da Fazenda, do domicílio ou sede do proponente, ou outra equivalente, na forma de lei;
- d) Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual, mediante apresentação de Certidão de Regularidade Fiscal, expedida pela Secretaria de Estado da Fazenda, do domicílio ou sede do proponente, ou outra equivalente, na forma de lei;
- e) Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal, mediante apresentação de Certidão de Regularidade Fiscal, expedida pela Secretaria de Municipal da Fazenda, do domicílio ou sede do proponente, ou outra equivalente, na forma de lei;
- f) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social e última alteração;
- g) Prova de inscrição no Cadastro Geral de Contribuintes (CNPJ);
- h) Prova de registro da empresa no Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia - CREA;
- i) Prova de registro do profissional da empresa (engenheiro mecânico) no Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia - CREA;



MUNICIPIO DE PLANALTO
CNPJ Nº 76.460.526/0001-16
Praça São Francisco de Assis, 1583 – CEP: 85.750-000
e-mail: planalto@rline.com.br
Fone: (046) 3555-8100 – Fax: (46) 3555-8101
PLANALTO - PARANÁ

- j) Certificado de Cadastro junto ao Ministério do Turismo (cadastur);
- k) Atestado e/ou declaração emitido por pessoas jurídicas de direito público ou privado, em nome do responsável técnico (engenheiro mecânico) referente desempenho da atividade, pertinente e compatível com características, quantidades iguais ou semelhantes ao objeto da presente licitação;
- l) O(s) atestado(s) e/ou declaração(ões), acima exigido, deverá(ao) ser comprovador(s) através de “Certificado de acervo Tecnológico Profissional – CAT” do responsável(eis) técnicos (s) indicado, emitido(s) pelo “Conselho Regional de Engenharia e Arquitetura – CREA;
- m) Atestado de visita, emitido pelo Departamento de Engenharia de que a empresa realizou visita ao local de instalação do objeto;
- n) Declaração de Idoneidade (anexo III);
- o) Declaração de Observância ao Disposto do Inciso XXXIII do Artigo 7º da Constituição Federal (anexo V);
- p) Declaração de responsabilidade, indicando o responsável pela execução dos serviços (anexo VII);

9.2- Os envelopes com documentos relativos a habilitação das licitantes não declaradas vencedoras, permanecerão em poder do Pregoeiro, devidamente lacrados, até que seja formalizada a assinatura do contrato pela licitante vencedora. Após este fato, ficarão por 20 (vinte) dias correntes à disposição das licitantes interessadas. Findo este prazo, sem que sejam retirados, serão destruídos.

10- CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO DO OBJETO

10.1- Fornecer os objetos desta licitação na forma e especificações ajustadas;

10.2- Montar, desmontar e transportar os objetos no prazo rigorosamente exigido pela organização do evento;

10.3- Fornecer os objetos todos de boa qualidade e perfeito estado de conservação, sem sujidades e imperfeições;

10.4- Responsabilizar-se pelos danos ou prejuízos causados diretamente à administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, não reduzindo ou excluindo essa responsabilidade à fiscalização e o acompanhamento do Município de Planalto;

10.5- Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, as suas expensas, no total ou em parte, do objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados;

10.6- atender aos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais decorrentes;

10.7- Toda e qualquer responsabilidade criminal, civil e administrativa pela prestação dos serviços objeto do presente contrato caberá única e exclusivamente a CONTRATADA;

10.8- Manter durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

PARANÁ

as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação

10.9- Caberá a Contratada apresentar sempre que solicitado, durante a execução do Contrato, documentos que comprovem estar cumprindo a legislação em vigor quanto às obrigações assumidas na licitação, em especial, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, tributários, fiscais e comerciais;

10.10- O contrato a ser firmado, na forma da minuta anexa a este Edital, terá **vigência até 31/03/2014**, podendo ser prorrogado de acordo com a lei 8.666/93, desde que haja interesse da Administração.

11- DO VALOR MÁXIMO

11.1- O valor máximo correspondente ao total dos objetos, é de **R\$ 138.570,00 (cento e trinta e oito mil e quinhentos e setenta reais)**, conforme demonstrado no Anexo I, do presente ato convocatório.

12- DAS PENALIDADES

12.1- O licitante que ensejar o retardamento da execução do certame, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do objeto, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantindo o direito prévio da citação e da ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com a administração, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

12.2- Pela inexecução total ou parcial do contrato ou instrumento equivalente e pelo descumprimento das normas e legislação pertinentes à execução do objeto contratual que acarrete a rescisão do contrato ou instrumento equivalente, a Prefeitura Municipal de Planalto, poderá, ainda, garantida a prévia defesa, aplicar à empresa contratada as sanções previstas no art. 87 da Lei nº 8.666/93, sendo que em caso de multa esta corresponderá a 10 (dez por cento) sobre o valor do contrato.

12.3- A aplicação das sanções administrativas não exclui a responsabilização do licitante por eventuais perdas e danos causados à Prefeitura do Município de Planalto.

13- DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

13.1- Ao final da sessão, o proponente que desejar recorrer contra decisões do Pregoeiro, poderá fazê-lo, manifestando sua intenção com registro da síntese das suas razões, sendo-lhe facultado juntar memoriais no prazo de 03 (três) dias. Os interessados ficam, desde logo, intimados a apresentar por escrito, contra-razões em igual número de dias, que começarão a contar do término do prazo do recorrente.

13.2- A falta de manifestação imediata e motivada do licitante em interpor recursos, ao final da sessão, importará a preclusão do direito de recursos e adjudicação do objeto da licitação pelo Pregoeiro ao vencedor.

13.3- Os recursos contra decisões do Pregoeiro não terão efeitos



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

PARANÁ

suspensivos.

13.4- O acolhimento de recursos importará a invalidação dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

14- DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO

14.1- Inexistindo manifestação recursal, caberá ao Pregoeiro a adjudicação do objeto da licitação ao licitante vencedor, com a posterior homologação do resultado pelo Prefeito do Município de Planalto, publicando-se a decisão em jornal oficial do Município

14.2- Ocorrendo recursos, após sua resolução, caberá ao Prefeito do Município de Planalto a adjudicação do resultado, com publicação da decisão em jornal oficial do Município.

14.3- Adjudicado o objeto ao vencedor do certame, poderá o Pregoeiro negociar diretamente com o adjudicatário, buscando obter um melhor preço.

15-DO PAGAMENTO

15.1- Os pagamentos serão efetuados em 02 (duas) parcelas iguais: 1º pagamento até o dia 06 de outubro de 2011 e 2º e último pagamento até o dia 20 de outubro de 2011.

16- DOS ANEXOS DO EDITAL

16.1- É facultada a apresentação dos Anexos em modelos próprios do proponente, desde que não descaracterizem suas finalidades.

16.2- Compõem esta Convocação Geral, além das condições específicas, constantes do corpo do Edital, os seguintes documentos:

- a) Anexo I – Descrição do objeto a ser adquirido e demais informações;
- b) Anexo II – Modelo de Carta de Credenciamento;
- c) Anexo III – Modelo de Declaração de Idoneidade;
- d) Anexo IV – Modelo de Declaração de Cumprimento dos Requisitos de Habilitação;
- e) Anexo V – Modelo de Declaração de Observância ao Disposto do Inciso XXXIII do Artigo 7º da Constituição Federal;
- f) Anexo VI – Modelo de declaração de enquadramento de ME ou EPP;
- g) Anexo VII - Modelo Declaração de Responsabilidade;
- h) Minuta de Contrato.

17- DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

17.1- Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrario.

17.2- Esta licitação poderá ser revogada por interesse público e anulada por ilegalidade de ofício ou mediante provocação de terceiros, mediante parecer por escrito e devidamente fundamentado, aplicando-se os procedimentos inerentes aos recursos quanto à concessão de prazo para contraditório.



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

-

PARANÁ

17.3- O Pregoeiro e sua Equipe de Apoio, no interesse público, poderão releva omissoes puramente formais, desde que não reste infringido o principio da vinculaçao ao instrumento convocatório.

17.4- será(ão) lavrada(s) ata(s) do(s) trabalho(s) desenvolvido(s) em ato público de abertura dos envelopes, a(s) qual(is) será(ão) assinada(s) pelo Pregoeiro, pela equipe de apoio e representantes credenciados presentes.

17.5- A licitação não implica da obrigatoriedade de compra por parte da Prefeitura do Município de Planalto. Até a entrega do empenho, poderá o licitante vencedor ser excluído da licitação, sem direito a indenização ou ressarcimento e sem prejuízo de outras sanções cabíveis, se a contratante tiver conhecimento de qualquer fato ou circunstância superveniente, anterior ou posterior ao julgamento desta licitação, que desabone sua idoneidade ou capacidade financeira, técnica ou administrativa.

17.6- Os pedidos de esclarecimentos, impugnações e a apresentação escrita dos recursos deverão ser protocolizados junto a Prefeitura do Município de Planalto, na Praça São Francisco de Assis, 1583, Centro - CEP 85.750.000 - Planalto, Estado do Paraná, no horário das 8:00 às 11:30 e das 13:30 às 17:30 horas.

17.7- As partes contratantes ficam obrigadas a responder pelo cumprimento deste termo, perante o Foro da Comarca de Capanema-Pr. Não obstante qualquer mudança de domicilio da CONTRATADA que, em razão disso, é obrigada a manter um representante com plenos poderes para receber notificação, citação inicial e outras medidas em direito permitidas.

Planalto-Pr., de de


MARLON FERNANDO KUHN
Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ N° 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

PARANÁ

MINUTA DE CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N°/2013 PREGÃO PRESENCIAL N°/2013

Contrato Administrativo de Prestação de Serviços que entre si fazem o Município de Planalto e a empresa, na forma abaixo
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PLANALTO, pessoa jurídica de direito Público Interno, com sede à Praça São Francisco de Assis, n° 1583, inscrito no CNPJ n° 76.460.526/0001-16, neste ato devidamente representado pelo Prefeito Municipal, senhor **MARLON FERNANDO KUHN**, em pleno exercício de seu mandato e funções, brasileiro, casado, residente e domiciliado neste Município de Planalto, Estado do Paraná, portador da Cédula de Identidade RG n° 3.031.944-3 e do CPF/MF sob n° 643.844.469-34.

CONTRATADA:, devidamente inscrita no CNPJ sob n.º, com sede à, N.º, na Cidade de, neste ato representado pelo Administrador(a) o Sr(a)., brasileiro(a), empresário, portador(a) do RG n.º, e do CPF sob n.º, residente e domiciliado(a), na Cidade de

CLÁUSULA PRIMEIRA

DO OBJETO DO CONTRATO

O presente contrato tem por objeto a contratação de empresa especializada visando à locação temporária de pirâmides, estandes, estrutura para a central comissão organizadora - CCO, bilheteria, banheiros químicos e tapumes, destinados a Expofeira e eventos realizados pelo Município de Planalto, conforme abaixo segue:

ITEM	QUANT.	UNID.	OBJETO	PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL
01	120	DIÁRIA	Pirâmide fechada, tamanho 6 x 6 m, cobertura em lona branca black-out estilo piramidal, com base em estrutura metálica constituída e composta de calhas inteiriças laterais para captação e escoamento de água e abertura superior com protetor triangular tipo chapéu para evasão de ar quente. Altura de 3,50 metros em seus pés de sustentação lateral.		
02	100	DIÁRIA	Pirâmide fechada, tamanho 10x 10 m, cobertura em lona branca black-out estilo piramidal, com base em estrutura metálica constituída e composta de calhas inteiriças		



MUNICIPIO DE PLANALTO
CNPJ Nº 76.460.526/0001-16
Praça São Francisco de Assis, 1583 – CEP: 85.750-000
e-mail: planalto@rline.com.br
Fone: (046) 3555-8100 – Fax: (46) 3555-8101
PLANALTO - PARANÁ

			laterais para captação e escoamento de água e abertura superior com protetor triangular tipo chapéu para evasão de ar quente. Altura de 3,50 metros em seus pés de sustentação lateral.		
03	04	DIÁRIA	Estrutura para CCO, medindo 8x6 m, estrutura em alumínio divisória chapas ts dupla face branca, altura de 2,7m, frente meio de chapa meia de vidro, sala de recepção, mobiliado com 1 ar condicionado, 4 banquetas, 2 mesas bistrô, 8 cadeiras estofadas, 2 mesas de ferro, cobertura em vidro fume, 1 frigobar, coberta com pirâmide de 10x10 metros.		
04	2000	M ²	Tablado em madeira deck (diária), devidamente nivelados.		
05	9.000	M ²	Estande básico (diária), dividido em vários estandes, estrutura de alumínio, divisória em chapa ts dupla face branca, altura de 2,20 m, spot de iluminação a cada 3 metros, uma tomada de energia por stand, testeira de identificação de 1,00x0,50 metros, em letra arial preta, forração interna carpe cinza, passarela em carpete vermelho, devidamente afixado com fita dupla face.		
06	80	DIÁRIA	Banheiro químico nas dimensões de 1,37m x 1,37m.		
07	08	DIÁRIA	Bilheteria "caixa" medindo 2x2 m, cada em alumínio e ts.		
08	08	DIÁRIA	Estande medindo 3x3 metros cada, para serem usadas para a Rádio Feira e Secretaria de Saúde.		
09	250	DIÁRIA	"TAPUME" de isolamento em lata, altura de 1,00x2,20 metros para serem usados na área de shows.		
TOTAL					

Parágrafo Único - Integram e completam o presente termo Contratual, para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, as condições expressas no edital PREGÃO PRESENCIAL Nº/2013, juntamente com seus anexos e a proposta da CONTRATADA.

CLÁUSULA SEGUNDA

DO VALOR

Pelo fornecimento dos objetos ora contratado, a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor total de R\$ (.....), daqui a diante denominado VALOR CONTRATUAL.

CLÁUSULA TERCEIRA

DOS PRAZOS E CONDIÇÕES DE ENTREGA



MUNICIPIO DE PLANALTO
CNPJ Nº 76.460.526/0001-16
Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000
e-mail: planalto@rline.com.br
Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101
PLANALTO - PARANÁ

Parágrafo Primeiro: A forma de entrega dos objetos será parcial, ou seja, conforme a necessidade de consumo do Município de Planalto.

Parágrafo Segundo: Os objetos deverão ser entregues em perfeitas condições de uso, nos locais e nos prazos definidos pela Organização do Evento.

Parágrafo Terceiro: A empresa contratada ficará obrigada a substituir, a suas expensas, os objetos que vier a ser recusado, sendo que o ato do recebimento não importará na aceitação.

CLÁUSULA QUARTA
DA FORMA DE PAGAMENTO

Parágrafo Primeiro - Os pagamentos serão efetuados em até 15 (quinze) dias após a entrega dos objetos e com apresentação da(s) respectiva(s) nota(s) fiscal(is).

Parágrafo Segundo - Para cobertura das despesas decorrentes desta Contratação serão utilizados recursos provenientes das DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:

Conta da despesa	Funcional programática	Destinação de recurso
220	02.103.04.122.0402-2004	0.1.00.0000000
2570	12.135.23.692.2201-2092	0.1.00.0000000
2720	14.138.13.392.1301-2098	0.1.00.0000000

CLÁUSULA QUINTA
DOS DIREITOS E RESPONSABILIDADES DAS PARTES

Parágrafo Primeiro - Constituem direitos da CONTRATANTE receber os objetos deste Contrato nas condições avençadas e da CONTRATADA perceber o valor ajustado na forma e prazo convencionados.

Parágrafo Segundo - Constituem obrigações da CONTRATANTE:

- a) Efetuar o pagamento ajustado;
- b) Dar à CONTRATADA as condições necessárias à regular execução do Contrato;
- c) Liberar o local para montagem e desmontagem das estruturas;
- d) Prestar as informações e esclarecimentos que venham a ser solicitados pela contratada;
- e) Fiscalizar e acompanhar a execução do contrato, de acordo com as obrigações assumidas no contrato e na proposta de preços;
- f) Efetuar os pagamentos na forma e prazos estabelecidos, se atendidas às exigências assumidas.

Parágrafo Terceiro - Constituem obrigações da CONTRATADA:

- a) Fornecer os objetos deste Contrato na forma e especificações ajustadas;
- b) Montar, desmontar e transportar os objetos no prazo rigorosamente exigido pela organização do evento;
- c) Fornecer os objetos todos de boa qualidade e perfeito estado de conservação, sem sujidades e imperfeições;



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

PARANÁ

- d) Fornecer os equipamentos necessários à instalação dos objetos (ferramentas, maquinários e aparelhamento), responsabilizando-se pela guarda, segurança e proteção de todo o equipamento utilizado, até a conclusão dos serviços;
- e) Apresentar a Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) no início da execução do Contrato;
- f) Cumprir e fazer cumprir todas as normas regulamentares sobre a medicina e segurança do trabalho, obrigando seus empregados a trabalhar com equipamentos individuais de segurança/prevenção de acidentes de trabalho;
- g) Responsabilizar-se pelos danos ou prejuízos causados diretamente à administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo;
- h) Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, as suas expensas, no total ou em parte, do objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados;
- i) Atender aos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais decorrentes;
- j) Toda e qualquer responsabilidade criminal, civil e administrativa pela prestação dos serviços objeto do presente contrato caberá única e exclusivamente a CONTRATADA;
- k) Manter durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- l) Apresentar sempre que solicitado, durante a execução do Contrato, documentos que comprovem estar cumprindo a legislação em vigor quanto às obrigações assumidas na licitação, em especial, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, tributários, fiscais e comerciais.

CLÁUSULA SEXTA

DA CESSÃO DO CONTRATO

A CONTRATADA não poderá ceder o presente Contrato a nenhuma pessoa física ou jurídica, sem autorização prévia, por escrito, da CONTRATANTE e anuência expressa da Contratante.

CLÁUSULA SÉTIMA

DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS PARA O CASO DE INADIMPLENTO CONTRATUAL

Parágrafo Primeiro - A contratada quando ensejar o retardamento da execução do certame, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do objeto, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantindo o direito prévio da citação e da ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com a administração, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

PARANÁ

Parágrafo Segundo - Pela inexecução total ou parcial do contrato e pelo descumprimento das normas e legislação pertinentes à execução do objeto contratual que acarrete a rescisão do contrato ou instrumento equivalente, o Município de Planalto, poderá, ainda, garantida a prévia defesa, aplicar à empresa contratada as sanções previstas no art. 87 da Lei nº. 8.666/93, sendo que em caso de multa esta corresponderá a 10 (dez por cento) sobre o valor do contrato.

Parágrafo Terceiro - A aplicação das sanções administrativas não exclui a responsabilização da CONTRATADA por eventuais perdas e danos causados à Prefeitura do Município de Planalto.

CLÁUSULA OITAVA DA RESCISÃO

O presente Contrato poderá ser rescindido caso ocorram quaisquer dos fatos elencados no art. 78 e seguintes da Lei nº 8.666/93.

Parágrafo Único - A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE, em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA NONA DA VIGÊNCIA

O prazo de vigência será até 31/03/2014.

CLÁUSULA DÉCIMA DOS CASOS OMISSOS

Os casos omissos serão dirimidos de comum acordo entre as partes, com base na legislação em vigor.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA DO FORO

As partes contratantes ficam obrigadas a responder pelo cumprimento deste termo, perante o Foro da Comarca de Capanema, Estado do Paraná. Não obstante qualquer mudança de domicílio da CONTRATADA que, em razão disso, é obrigada a manter um representante com plenos poderes para receber notificação, citação inicial e outras medidas em direito permitidas.

Justas e contratadas, firmam as partes este instrumento em 02 (duas) vias de igual teor, com as testemunhas presentes no ato, a fim de que se produza efeitos legais.

Planalto-Pr. de de



CONTRATANTE

CONTRATADA

TESTEMUNHAS:.....



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

-

PARANÁ

PARECER:

Planalto-Pr., 03 de setembro de 2013

DE: Assessoria Jurídica

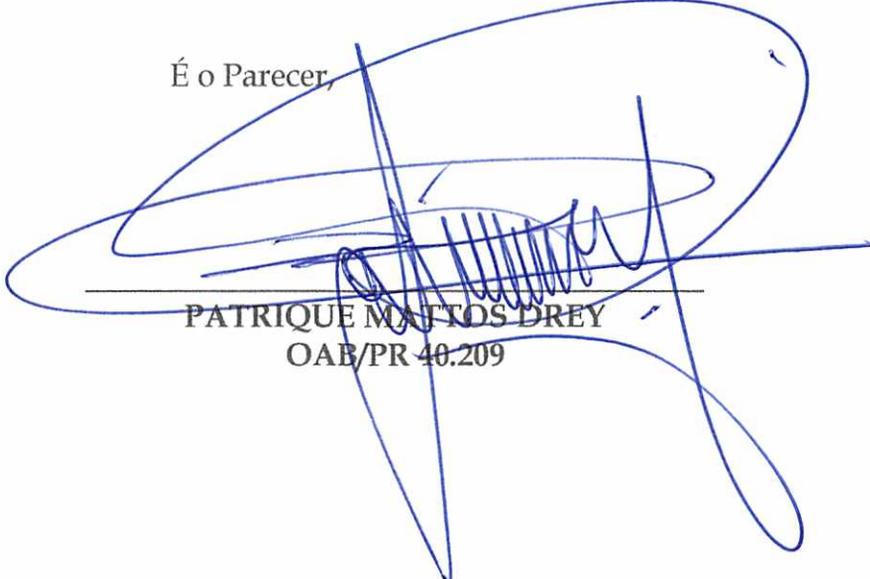
PARA: Prefeito Municipal

Senhor Prefeito,

À apreciação deste Setor Jurídico do processo administrativo referente à contratação de empresa especializada visando à locação temporária de pirâmides, estandes, estrutura para a central comissão organizadora - CCO, bilheteria, banheiros químicos e tapumes, destinados a Expofeira e eventos realizados pelo Município de Planalto.

As minutas do Edital de Licitação Pregão Presencial e do Contrato Administrativo anexos ao Processo Administrativo encontram-se em consonância com a Lei Federal n.º 10.520 de 17 de julho de 2002 e subsidiariamente a Lei n.º 8.666/93 e suas alterações, LC 123/2006 de 14 de dezembro de 2006 e o Decreto Municipal n.º 2727/2007 de 26/06/2007, e demais disposições legais.

É o Parecer,


Patrique Mattos Drey
OAB/PR 40.209



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

PARANÁ

EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 051/2013

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL

TIPO: MENOR PREÇO POR LOTE

O Município de Planalto, Estado do Paraná, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ, sob o nº 76.460.526/0001-16, com sede na Praça São Francisco de Assis, nº 1583, por seu Prefeito Municipal, Senhor Marlon Fernando Kuhn, e o Senhor Luiz Carlos Boni Pregoeiro, nomeado pela Portaria de nº 002/2013 de 03/01/2013, tornam público a realização de licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, do tipo **MENOR PREÇO POR LOTE**, objetivando a contratação de empresa especializada visando à locação temporária de pirâmides, estandes, estrutura para a central comissão organizadora - CCO, bilheteria, banheiros químicos e tapumes, destinados a Expofeira e eventos realizados pelo Município de Planalto, que será regida pela Lei Federal de nº 10.520 de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal de nº 2727/2007 de 26/06/2007 suas alterações, e subsidiariamente à Lei Federal nº 8.666/93, suas alterações, LC 123/2006 de 14 de dezembro de 2006 e demais legislações aplicáveis, a ser executado pela Comissão designada pela Portaria nº 002/2013 de 03/01/2013, e nas condições fixadas neste edital e seus anexos.

ABERTURA

A abertura da presente licitação se dará em sessão pública, a ser realizada no dia **18/09/2013, às 09:00 horas**, na sala de reuniões da Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Planalto, com endereço na Praça São Francisco de Assis, 1583 - Centro, Planalto-Pr.

1- DO OBJETO

1.1- A presente licitação tem por objeto a seleção de proposta para a contratação de empresa especializada visando à locação temporária de pirâmides, estandes, estrutura para a central comissão organizadora - CCO, bilheteria, banheiros químicos e tapumes, destinados a Expofeira e eventos realizados pelo Município de Planalto, Tudo conforme mapas, condições, especificações, valores e quantidades, constante no Anexo I e nos termos deste edital.

LOTE: 1					
Item	Nome do produto	Quant	Unid	Preço máximo unitário	Preço máximo total
01	Pirâmide fechada, tamanho 6 x 6	120	DIÁRIA	170,00	20.400,00



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

PARANÁ

	m, cobertura em lona branca black-out estilo piramidal, com base em estrutura metálica constituída e composta de calhas inteiriças laterais para captação e escoamento de água e abertura superior com protetor triangular tipo chapéu para evasão de ar quente. Altura de 3,50 metros em seus pés de sustentação lateral.				
02	Pirâmide fechada, tamanho 10x 10 m, cobertura em lona branca black-out estilo piramidal, com base em estrutura metálica constituída e composta de calhas inteiriças laterais para captação e escoamento de água e abertura superior com protetor triangular tipo chapéu para evasão de ar quente. Altura de 3,50 metros em seus pés de sustentação lateral.	100	DIÁRIA	300,00	30.000,00
03	Estrutura para CCO, medindo 8x6 m, estrutura em alumínio divisória chapas ts dupla face branca, altura de 2,7m, frente meio de chapa meia de vidro, sala de recepção, mobiliado com 1 ar condicionado, 4 banquetas, 2 mesas bistrô, 8 cadeiras estofadas, 2 mesas de ferro, cobertura em vidro fume, 1 frigobar, coberta com pirâmide de 10x10 metros.	04	DIÁRIA	1.200,00	4.800,00
04	Tablado em madeira deck (diária), devidamente nivelados.	2000	M ²	3,00	6.000,00
05	Estande básico (diária), dividido em vários estandes, estrutura de alumínio, divisória em chapa ts dupla face branca, altura de 2,20 m, spot de iluminação a cada 3 metros, uma tomada de energia por stand, testeira de identificação de 1,00x0,50 metros, em letra arial preta, forração interna carpe cinza, passarela em carpete vermelho, devidamente afixado com fita dupla face.	9.000	M ²	7,00	63.000,00
06	Banheiro químico nas dimensões de 1,37m x 1,37m.	80	DIÁRIA	100,00	8.000,00
07	Bilheteria "caixa" medindo 2x2 m,	08	DIÁRIA	150,00	1.200,00



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

PARANÁ

	cada em alumínio e ts.				
08	Estande medindo 3x3 metros cada, para serem usadas para a Rádio Feira e Secretaria de Saúde.	08	DIÁRIA	240,00	1.920,00
09	"TAPUME" de isolamento em lata, altura de 1,00X2,20 metros para serem usados na área de shows.	250	DIÁRIA	13,00	3.250,00
TOTAL					138.570,00

2- DA DOTAÇÃO

2.1- Para cobertura das despesas decorrentes desta licitação serão utilizados recursos provenientes das DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:

DOTAÇÕES		
Conta da despesa	Funcional programática	Destinação de recurso
220	02.103.04.122.0402-2004	0.1.00.0000000
2570	12.135.23.692.2201-2092	0.1.00.0000000
2720	14.138.13.392.1301-2098	0.1.00.0000000

3- DA PARTICIPAÇÃO

3.1- Poderão participar desta licitação todos os interessados e as empresas com o ramo pertinente ao seu objeto, legalmente constituída e que satisfaçam as condições estabelecidas neste Edital.

3.2- Os interessados deverão entregar até o dia **18/09/2013 às 09:00 horas** no Departamento de Licitações desta Prefeitura 02 envelopes lacrados; envelope I contendo proposta de preços. Envelope II contendo documentos para habilitação, com as seguintes identificações na parte externa:

PREGÃO PRESENCIAL Nº 051/2013
ENVELOPE I – PROPOSTA DE PREÇOS
PROPONENTE: (nome da empresa)

PREGÃO PRESENCIAL Nº 051/2013
ENVELOPE II – DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO
PROPONENTE: (nome da empresa)

3.3- É vedada a participação direta ou indireta nesta licitação:

- pessoa física;
- empresa em regime de subcontratação, ou ainda, em consórcio;
- empresa que estiver sob falência, concurso de credores, dissolução, liquidação;
- empresa que tenha sido declarada inidônea para contratar com a Administração Pública, Direta ou Indireta, Federal, Estadual ou Municipal;
- Tenham em seu quadro, empregados menores de 18 (dezoito anos efetuando trabalho noturno, perigoso ou insalubre ou, ainda, empregados com idade inferior a 16 (dezesseis) anos, efetuando qualquer trabalho, salvo



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

-

PARANÁ

na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos. Conforme Observância ao Disposto do Inciso XXXIII do Artigo 7º da Constituição Federal (anexo V).

3.4 - Os licitantes devem visitar o local de instalação do objeto, para verificação das condições e dimensão do local da execução dos serviços.

3.5 - As visitas deverão ser agendadas diretamente no Departamento de Engenharia, deste Município de Planalto, ou pelo telefone 0xx 46 3555-1331.

3.6 - As visitas poderão ser realizadas até 24 (vinte e quatro) horas antes da apresentação das propostas.

3.7 - O Departamento de Engenharia emitirá ATESTADO DE VISITA, que deverá ser anexado ao Envelope "II" do presente Edital, em conjunto com demais documentos de habilitação.

3.8 - **As empresas beneficiadas da LC 123/2006 deverão apresentar declaração de enquadramento em regime de tributação para fazer valer o direito de prioridade, conforme modelo constante no anexo VI.**

4- DA REPRESENTAÇÃO E DO CREDENCIAMENTO

4.1- Só poderá deliberar em nome do licitante, formulando ofertas/lances de preços e praticar os demais atos pertinentes ao certame, um dos seus dirigentes contratuais ou estatutários, legalmente identificado, ou pessoa física ou jurídica, habilitada por meio de Procuração, ou Carta de Credenciamento, conforme modelo do anexo II, ou documento equivalente, outorgando poderes necessários à formulação de propostas e à prática de todos os demais atos inerentes ao certame. Caso seja sócio ou titular da empresa, deverá apresentar documentos que comprovem sua capacidade de representar a mesma, com poderes para formular ofertas e lances de preços e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, que deverá ser entregue ao Pregoeiro no início ou durante a reunião de abertura, ou enviada em um terceiro envelope.

4.2- Cada licitante credenciará apenas um representante que será o único admitido a intervir nas fases do procedimento licitatório e a responder por todos os atos e efeitos previsto neste edital, por sua representada.

4.3- A não apresentação do credenciamento, a incorreção do documento credencial ou ausência do representante, implicará na exclusão da proposta no certame.

5- DA IMPUGNAÇÃO DO EDITAL

5.1- Decairá do direito de solicitar esclarecimento ou providência e de impugnar o Edital, aquele que não o fizer até 02 (dois) dias úteis antes da data de abertura da sessão do Pregão.

6- DA PRÉ-HABILITAÇÃO

6.1- Os licitantes deverão apresentar Declaração dando ciência de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação, conforme modelo no Anexo IV, diretamente ao Pregoeiro, no início da sessão. Poderá também ser enviada ainda em um terceiro envelope.



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ N° 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

-

PARANÁ

7- DA PROPOSTA DE PREÇOS

7.1- A proposta de preços – envelope I, devidamente assinada pelo proponente ou seu representante legal, deverá ser redigida em português, datilografada ou digitada, de forma clara, sem emendas, rasuras ou entrelinhas nos campos que envolverem valores, quantidades e prazos, com indicação do número deste Edital. Deverá ser elaborada considerando as condições estabelecidas neste edital e seus anexos, discriminando-se minuciosamente os objetos cotados, observando-se o quantitativo de cotação de quantidade e o preço máximo unitário e total e validade da proposta mínima de 60 (sessenta) dias, conforme descrito no Anexo I do presente Edital, facilitando assim o julgamento. **Não deverá ser cotado objeto que não atenda às especificações mínimas prevista no Anexo I, sob pena de desclassificação.**

7.2- Ao assinar a Proposta de Preços – Anexo I, o proponente estará assumindo automaticamente o cumprimento de todas as condições estabelecidas na mesma.

7.3- Os preços deverão ser cotados em moeda nacional (não se admitindo cotação em moeda estrangeira), limitada a 02 (duas) casas após a vírgula, sendo que os dígitos excedentes serão excluídos pelo Pregoeiro e pela Equipe de Apoio sem arredondamento, sendo que o preço máximo unitário e total encontra-se indicado no Anexo I do presente Edital.

7.4- Nos preços deverão estar incluídas todas as despesas e encargos necessários a execução do objeto licitado.

8- DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS E DOS LANCES

8.1- O Pregoeiro declarará aberta a sessão iniciando-se com a fase de credenciamento dos interessados em participar do certame.

8.2- Estando de posse da relação das Licitantes Credenciadas o Pregoeiro fará divulgação verbal dos interessados, sendo que, as proponentes credenciadas poderão ofertar lances durante a sessão do Pregão, dando-se início ao recebimento dos envelopes “proposta de Preços” e “Documentos de Habilitação”.

8.3- Abertos os envelopes contendo as propostas de preços, será realizada sua conferência, análise de sua conformidade com as exigências do Edital.

8.4- O Pregoeiro procederá à classificação da proposta de menor preço, e aquelas que tenham valores sucessivos e superiores em até 10% (dez por cento), relativamente à de menor preço, para participarem dos lances verbais.

8.5- Caso não haja pelo menos três propostas nas condições definidas no item 8.4, serão classificadas as propostas subsequentes que apresentarem os menores preços, subsequentes, até o máximo de três.

8.6- Cumprindo o item 8.3, serão desclassificadas as propostas de preços que:

a) forem elaboradas em desacordo com as exigências do Edital e seus anexos;



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

PARANÁ

b) apresentem valores cotados acima do máximo estipulado no anexo I;

c) apresentarem preços unitários ou totais simbólicos, irrisórios ou de valor zero, ou manifestamente inexequíveis, havido assim como aquele incompatível com os preços praticados no mercado, conforme a Lei 8.666/93 e suas alterações;

d) considerar qualquer oferta ou vantagem não prevista neste Edital e seus anexos.

8.7- Na ocorrência de empate dentre as classificadas para participarem dos lances verbais, a ordem para esses lances será definida através de sorteio, onde terá preferência para o lance a licitante sorteada. Às licitantes proclamadas classificadas, será dada oportunidade para nova disputa, por meio de lances verbais e sucessivos, de valores distintos e decrescentes, em relação à de menor preço, iniciando-se pelo autor da proposta de maior valor.

8.8- A cada nova rodada será efetivada a classificação momentânea das propostas, o que definirá a sequência dos lances seguintes.

8.9- O lance sempre deverá ser inferior ao anterior ou da proposta de menor preço.

8.10- A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo Pregoeiro, implicará a exclusão da Licitante da etapa de lances verbais e na manutenção do último preço por ela apresentado, para efeito de ordenação das propostas.

8.11- O pregoeiro poderá negociar com a licitante excluída da participação dos lances verbais, na forma do item 8.13, caso a Proponente vencedora seja inabilitada, observada a ordem de classificação.

8.12- Não poderá haver desistência dos lances ofertados, sujeitando-se o proponente desistente às penalidades cabíveis.

8.13- Caso não se realize lances verbais, serão verificados a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado para contratação, hipótese em que o Pregoeiro poderá negociar diretamente com a proponente para que seja obtido melhor preço.

8.14- Após este ato, será encerrada a etapa competitiva e ordenadas as ofertas.

8.15- O Pregoeiro examinará a aceitabilidade, quanto ao objeto e valor apresentado pela primeira classificada, conforme definido neste Edital e seus anexos.

8.16- Declarada encerrada a etapa competitiva e ordenadas as propostas, o Pregoeiro examinará o atendimento das condições habilitatórias da licitante classificada em primeiro lugar.

8.17- Constatado o atendimento pleno às exigências editacionais, será declarada a proponente vencedora, sendo-lhe adjudicado o objeto deste Edital pelo Pregoeiro.

8.18- Se a proponente não atender às exigências habilitatórias, o Pregoeiro negociará diretamente com a Licitante melhor classificada e posteriormente examinará os seus documentos de habilitação, sendo declarada vencedora e



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

PARANÁ

a ela será adjudicado o objeto deste Pregão.

8.19- Para fins de julgamento das propostas de preços, o Pregoeiro e sua Equipe de Apoio levarão em consideração o critério **MENOR PREÇO POR LOTE**.

8.20 - Os beneficiários da Lei Complementar nº 123/2006, caso sua proposta se situe no intervalo até 5% (cinco por cento) de menor preço de licitante não beneficiário da mesma LC 123/2006, podem reformular no ato a sua proposta de preço para outro de menor valor caracterizando desempate legal. O empate do valor da proposta já decide a classificação a favor da empresa beneficiária da LC 123/2006.

8.21- Os licitantes logo após a abertura dos Envelopes "1" contendo a proposta de preço, que se apresentaram como beneficiários da LC 123/2006, tem a oportunidade de cotejar seus preços com os demais licitantes não beneficiários da mesma lei, para reformularem suas ofertas para a situação de menor preço, e, assim, ser classificado em primeiro lugar.

9- DA HABILITAÇÃO

9.1- As empresas deverão apresentar no ENVELOPE II, os seguintes documentos originais ou cópia autenticada em Cartório Público, e deverão estar dentro dos respectivos prazos de validade, os quais serão examinados pelo Pregoeiro e pela Equipe de Apoio:

- a) Prova de regularidade, perante o Instituto Nacional de Seguro Social - INSS;
- b) Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);
- c) Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, mediante apresentação de Certidão de Quitação de Tributos e Contribuições Federais, expedida pela Secretaria de Estado da Fazenda, do domicílio ou sede do proponente, ou outra equivalente, na forma de lei;
- d) Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual, mediante apresentação de Certidão de Regularidade Fiscal, expedida pela Secretaria de Estado da Fazenda, do domicílio ou sede do proponente, ou outra equivalente, na forma de lei;
- e) Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal, mediante apresentação de Certidão de Regularidade Fiscal, expedida pela Secretaria de Municipal da Fazenda, do domicílio ou sede do proponente, ou outra equivalente, na forma de lei;
- f) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social e última alteração;
- g) Prova de inscrição no Cadastro Geral de Contribuintes (CNPJ);
- h) Prova de registro da empresa no Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia - CREA;
- i) Prova de registro do profissional da empresa (engenheiro mecânico) no Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia - CREA;



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

PARANÁ

- j) Certificado de Cadastro junto ao Ministério do Turismo (cadastur);
- k) Atestado e/ou declaração emitido por pessoas jurídicas de direito público ou privado, em nome do responsável técnico (engenheiro mecânico) referente desempenho da atividade, pertinente e compatível com características, quantidades iguais ou semelhantes ao objeto da presente licitação;
- l) O(s) atestado(s) e/ou declaração(ões), acima exigido, deverá(ao) ser comprovador(s) através de "Certificado de acervo Tecnológico Profissional - CAT" do responsável(eis) técnicos (s) indicado, emitido(s) pelo "Conselho Regional de Engenharia e Arquitetura - CREA;
- m) Atestado de visita, emitido pelo Departamento de Engenharia de que a empresa realizou visita ao local de instalação do objeto;
- n) Declaração de Idoneidade (anexo III);
- o) Declaração de Observância ao Disposto do Inciso XXXIII do Artigo 7º da Constituição Federal (anexo V);
- p) Declaração de responsabilidade, indicando o responsável pela execução dos serviços (anexo VII);

9.2- Os envelopes com documentos relativos a habilitação das licitantes não declaradas vencedoras, permanecerão em poder do Pregoeiro, devidamente lacrados, até que seja formalizada a assinatura do contrato pela licitante vencedora. Após este fato, ficarão por 20 (vinte) dias correntes à disposição das licitantes interessadas. Findo este prazo, sem que sejam retirados, serão destruídos.

10- CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO DO OBJETO

10.1- Fornecer os objetos desta licitação na forma e especificações ajustadas;

10.2- Montar, desmontar e transportar os objetos no prazo rigorosamente exigido pela organização do evento;

10.3- Fornecer os objetos todos de boa qualidade e perfeito estado de conservação, sem sujidades e imperfeições;

10.4- Responsabilizar-se pelos danos ou prejuízos causados diretamente à administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, não reduzindo ou excluindo essa responsabilidade à fiscalização e o acompanhamento do Município de Planalto;

10.5- Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, as suas expensas, no total ou em parte, do objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados;

10.6- atender aos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais decorrentes;

10.7- Toda e qualquer responsabilidade criminal, civil e administrativa pela prestação dos serviços objeto do presente contrato caberá única e exclusivamente a CONTRATADA;

10.8- Manter durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

-

PARANÁ

as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação

10.9- Caberá a Contratada apresentar sempre que solicitado, durante a execução do Contrato, documentos que comprovem estar cumprindo a legislação em vigor quanto às obrigações assumidas na licitação, em especial, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, tributários, fiscais e comerciais;

10.10- O contrato a ser firmado, na forma da minuta anexa a este Edital, terá **vigência até 31/03/2014**, podendo ser prorrogado de acordo com a lei 8.666/93, desde que haja interesse da Administração.

11- DO VALOR MÁXIMO

11.1- O valor máximo correspondente ao total dos objetos, é de **R\$ 138.570,00 (cento e trinta e oito mil e quinhentos e setenta reais)**, conforme demonstrado no Anexo I, do presente ato convocatório.

12- DAS PENALIDADES

12.1- O licitante que ensejar o retardamento da execução do certame, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do objeto, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantindo o direito prévio da citação e da ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com a administração, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

12.2- Pela inexecução total ou parcial do contrato ou instrumento equivalente e pelo descumprimento das normas e legislação pertinentes à execução do objeto contratual que acarrete a rescisão do contrato ou instrumento equivalente, a Prefeitura Municipal de Planalto, poderá, ainda, garantida a prévia defesa, aplicar à empresa contratada as sanções previstas no art. 87 da Lei nº 8.666/93, sendo que em caso de multa esta corresponderá a 10 (dez por cento) sobre o valor do contrato.

12.3- A aplicação das sanções administrativas não exclui a responsabilização do licitante por eventuais perdas e danos causados à Prefeitura do Município de Planalto.

13- DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

13.1- Ao final da sessão, o proponente que desejar recorrer contra decisões do Pregoeiro, poderá fazê-lo, manifestando sua intenção com registro da síntese das suas razões, sendo-lhe facultado juntar memoriais no prazo de 03 (três) dias. Os interessados ficam, desde logo, intimados a apresentar por escrito, contra-razões em igual número de dias, que começarão a contar do término do prazo do recorrente.

13.2- A falta de manifestação imediata e motivada do licitante em interpor recursos, ao final da sessão, importará a preclusão do direito de recursos e adjudicação do objeto da licitação pelo Pregoeiro ao vencedor.

13.3- Os recursos contra decisões do Pregoeiro não terão efeitos



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 – CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 – Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

PARANÁ

suspensivos.

13.4- O acolhimento de recursos importará a invalidação dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

14- DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO

14.1- Inexistindo manifestação recursal, caberá ao Pregoeiro a adjudicação do objeto da licitação ao licitante vencedor, com a posterior homologação do resultado pelo Prefeito do Município de Planalto, publicando-se a decisão em jornal oficial do Município

14.2- Ocorrendo recursos, após sua resolução, caberá ao Prefeito do Município de Planalto a adjudicação do resultado, com publicação da decisão em jornal oficial do Município.

14.3- Adjudicado o objeto ao vencedor do certame, poderá o Pregoeiro negociar diretamente com o adjudicatário, buscando obter um melhor preço.

15- DO PAGAMENTO

15.1- Os pagamentos serão efetuados em 02 (duas) parcelas iguais: 1º pagamento até o dia 06 de outubro de 2011 e 2º e último pagamento até o dia 20 de outubro de 2011.

16- DOS ANEXOS DO EDITAL

16.1- É facultada a apresentação dos Anexos em modelos próprios do proponente, desde que não descaracterizem suas finalidades.

16.2- Compõem esta Convocação Geral, além das condições específicas, constantes do corpo do Edital, os seguintes documentos:

- a) Anexo I – Descrição do objeto a ser adquirido e demais informações;
- b) Anexo II – Modelo de Carta de Credenciamento;
- c) Anexo III – Modelo de Declaração de Idoneidade;
- d) Anexo IV – Modelo de Declaração de Cumprimento dos Requisitos de Habilitação;
- e) Anexo V – Modelo de Declaração de Observância ao Disposto do Inciso XXXIII do Artigo 7º da Constituição Federal;
- f) Anexo VI – Modelo de declaração de enquadramento de ME ou EPP;
- g) Anexo VII - Modelo Declaração de Responsabilidade;
- h) Minuta de Contrato.

17- DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

17.1- Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário.

17.2- Esta licitação poderá ser revogada por interesse público e anulada por ilegalidade de ofício ou mediante provocação de terceiros, mediante parecer por escrito e devidamente fundamentado, aplicando-se os procedimentos inerentes aos recursos quanto à concessão de prazo para contraditório.



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

-

PARANÁ

17.3- O Pregoeiro e sua Equipe de Apoio, no interesse público, poderão releva omissoes puramente formais, desde que não reste infringido o principio da vinculacao ao instrumento convocatorio.

17.4- sera(ao) lavrada(s) ata(s) do(s) trabalho(s) desenvolvido(s) em ato publico de abertura dos envelopes, a(s) qual(is) sera(ao) assinada(s) pelo Pregoeiro, pela equipe de apoio e representantes credenciados presentes.

17.5- A licitacao nao implica da obrigatoriedade de compra por parte da Prefeitura do Municipio de Planalto. At e entrega do empenho, podera o licitante vencedor ser excluido da licitacao, sem direito a indenizacao ou ressarcimento e sem prejuizo de outras sancoes cabiveis, se a contratante tiver conhecimento de qualquer fato ou circunstancia superveniente, anterior ou posterior ao julgamento desta licitacao, que desabone sua idoneidade ou capacidade financeira, tecnica ou administrativa.

17.6- Os pedidos de esclarecimentos, impugnaoes e a apresentacao escrita dos recursos deverao ser protocolizados junto a Prefeitura do Municipio de Planalto, na Praça São Francisco de Assis, 1583, Centro - CEP 85.750.000 - Planalto, Estado do Paraná, no horario das 8:00 as 11:30 e das 13:30 as 17:30 horas.

17.7- As partes contratantes ficam obrigadas a responder pelo cumprimento deste termo, perante o Foro da Comarca de Capanema-Pr. Nao obstante qualquer mudanca de domicilio da CONTRATADA que, em razao disso, e obrigada a manter um representante com plenos poderes para receber notificacao, citacao inicial e outras medidas em direito permitidas.

Planalto-Pr., 05 de setembro de 2013


MARLON FERNANDO KUHN
Prefeito Municipal

[Handwritten signature]

NOME: _____
RG/CPF _____
CARGO _____

Local e data _____/_____/_____

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente

A participar do procedimento licitatório, sob a modalidade de PREGÃO PRESENCIAL Nº 051/2013, instaurado pelo Município de Planalto, na qualidade de representante legal da empresa, com poderes para representar a empresa, elaborar a proposta, oferecer lances, assinar atas, interpor de recurso e praticar todos os demais atos que se fizerem necessários.

Credenciamos o(a) Sr.(a) _____, portador(a) da cédula de identidade sob nº _____ e CPF sob nº _____,

RAZÃO SOCIAL: _____
CNPJ Nº _____
ENDEREÇO _____
MUNICÍPIO: _____ EST. _____
FONE: _____

ANEXO II - CARTA DE CREDENCIAMENTO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 051/2013



MUNICÍPIO DE PLANALTO
CNPJ Nº 76.460.526/0001-16
Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000
e-mail: planalto@rtine.com.br
Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101
PLANALTO - PARANÁ



MUNICÍPIO DE PLANALTO
CNPJ Nº 76.460.526/0001-16
Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000
e-mail: planalto@rline.com.br
Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101
PLANALTO - PARANÁ

PREGÃO PRESENCIAL Nº 051/2013

ANEXO III - DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

RAZÃO SOCIAL: _____

CNPJ Nº _____

ENDEREÇO _____ FONE: _____

MUNICÍPIO: _____ EST. _____

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade de PREGÃO PRESENCIAL Nº 051/2013, instaurado pelo Município de Planalto, que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

Local e data _____ / _____ / _____

NOME:

RG/CPF

CARGO





MUNICIPIO DE PLANALTO
CNPJ Nº 76.460.526/0001-16
Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000
e-mail: planalto@rline.com.br
Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101
PLANALTO - PARANÁ

PREGÃO PRESENCIAL Nº 051/2013

ANEXO IV - DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO (documento obrigatório)

RAZÃO SOCIAL: _____

CNPJ Nº _____

ENDEREÇO _____ FONE: _____

MUNICIPIO: _____ EST. _____

O representante legal da empresa _____
_____, na qualidade de Proponente do procedimento licitatório sob a modalidade de PREGÃO PRESENCIAL Nº 051/2013, instaurado pelo Município de Planalto, declara para fins de direito que a referida empresa cumpre plenamente os requisitos de habilitação exigidos no respectivo edital de licitação.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

Local e data _____ / _____ / _____

NOME:

RG/CPF

CARGO





MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ N° 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

-

PARANÁ

PREGÃO PRESENCIAL N° 051/2013

ANEXO V - DECLARAÇÃO DE OBSERVÂNCIA AO DISPOSTO DO INCISO XXXIII DO ARTIGO 7° DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL

PROPONENTE: _____

CNPJ N° _____

ENDEREÇO _____ FONE: _____

MUNICIPIO: _____ EST. _____

A proponente abaixo assinada, participante da licitação modalidade de PREGÃO PRESENCIAL N° 051/2013, por seu representante, declara, na forma e sob as penas impostas pela Lei n° 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e demais legislação pertinente, que, nos termos do § 6° do artigo 27 da Lei n° 6.544, de 22 de novembro de 1989, encontra-se em situação regular perante o Ministério do Trabalho, no que se refere à observância do disposto no inciso XXXIII do artigo 7° da Constituição Federal.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

Local e data _____/_____/_____

NOME:

RG/CPF

CARGO





MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ N° 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

-

PARANÁ

PREGÃO PRESENCIAL N° 051/2013

ANEXO VI - Declaração de enquadramento em regime de tributação de Micro Empresa ou Empresa de Pequeno Porte (na hipótese do licitante ser uma ME ou EPP)

RAZÃO SOCIAL: _____

CNPJ N° _____

ENDEREÇO _____ FONE: _____

MUNICÍPIO: _____ EST. _____

O representante legal da empresa _____

_____, na qualidade de Proponente do procedimento licitatório sob a modalidade de PREGÃO PRESENCIAL N° 051/2013, instaurado pelo Município de Planalto, declara para todos os fins de direito que estou(amos) sob o regime de microempresa ou empresa de pequeno porte, para efeito do disposto na Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

Local e data _____ / _____ / _____

NOME:

RG/CPF

CARGO



MUNICÍPIO DE PLANALTO
CNPJ Nº 76.460.526/0001-16
Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000
e-mail: planalto@rline.com.br
Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101
PLANALTO - PARANÁ

PREGÃO PRESENCIAL Nº 051/2013

ANEXO VII - DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE

RAZÃO SOCIAL: _____

CNPJ Nº _____

ENDEREÇO _____ FONE: _____

MUNICÍPIO: _____ EST. _____

Declaramos conforme solicitado no edital em epígrafe que o responsável referente a execução dos serviços, caso venhamos a vencer a referida licitação é:

NOME	ESPECIALIDADE	CREA Nº	ASSINATURA

Declaramos, outrossim, que o(s) profissional(is) acima relacionado(s) pertence(m) ao nosso quadro técnico de profissionais.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente

Local e data _____/_____/_____

NOME:

RG/CPF

CARGO





MUNICIPIO DE PLANALTO
CNPJ N° 76.460.526/0001-16
Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000
e-mail: planalto@rline.com.br
Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101
PLANALTO - PARANÁ

DECLARAÇÃO DE RECEBIMENTO PREGÃO PRESENCIAL N° 051/2013

EMPRESA: _____

CNPJ N° _____

INSCRIÇÃO ESTADUAL N° _____

ENDEREÇO: _____

CIDADE: _____ ESTADO: _____

declara o recebimento do Edital PREGÃO PRESENCIAL N° 051/2013, anexos I,II,III,IV,V,VI,VII, Minuta de Contrato, referente contratação de empresa especializada visando à locação temporária de pirâmides, estandes, estrutura para a central comissão organizadora - CCO, bilheteria, banheiros químicos e tapumes, destinados a Expofeira e eventos realizados pelo Município de Planalto.

Planalto-Pr. _____ de _____ de _____

NOME: _____

RG N° _____

ASSINATURA: _____



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ N° 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

PARANÁ

MINUTA DE CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N°/2013 PREGÃO PRESENCIAL N°/2013

Contrato Administrativo de Prestação de Serviços que entre si fazem o Município de Planalto e a empresa, na forma abaixo
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE PLANALTO, pessoa jurídica de direito Público Interno, com sede à Praça São Francisco de Assis, n° 1583, inscrito no CNPJ n° 76.460.526/0001-16, neste ato devidamente representado pelo Prefeito Municipal, senhor **MARLON FERNANDO KUHN**, em pleno exercício de seu mandato e funções, brasileiro, casado, residente e domiciliado neste Município de Planalto, Estado do Paraná, portador da Cédula de Identidade RG n° 3.031.944-3 e do CPF/MF sob n° 643.844.469-34.

CONTRATADA:, devidamente inscrita no CNPJ sob n.º, com sede à, N.º, na Cidade de, neste ato representado pelo Administrador(a) o Sr(a)., brasileiro(a), empresário, portador(a) do RG n.º, e do CPF sob n.º, residente e domiciliado(a), na Cidade de

CLÁUSULA PRIMEIRA

DO OBJETO DO CONTRATO

O presente contrato tem por objeto a contratação de empresa especializada visando à locação temporária de pirâmides, estandes, estrutura para a central comissão organizadora - CCO, bilheteria, banheiros químicos e tapumes, destinados a Expofeira e eventos realizados pelo Município de Planalto, conforme abaixo segue:

ITEM	QUANT.	UNID.	OBJETO	PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL
01	120	DIÁRIA	Pirâmide fechada, tamanho 6 x 6 m, cobertura em lona branca black-out estilo piramidal, com base em estrutura metálica constituída e composta de calhas inteiriças laterais para captação e escoamento de água e abertura superior com protetor triangular tipo chapéu para evasão de ar quente. Altura de 3,50 metros em seus pés de sustentação lateral.		
02	100	DIÁRIA	Pirâmide fechada, tamanho 10x 10 m, cobertura em lona branca black-out estilo piramidal, com base em estrutura metálica constituída e composta de calhas inteiriças		



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 – CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 – Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

PARANÁ

			laterais para captação e escoamento de água e abertura superior com protetor triangular tipo chapéu para evasão de ar quente. Altura de 3,50 metros em seus pés de sustentação lateral.		
03	04	DIÁRIA	Estrutura para CCO, medindo 8x6 m, estrutura em alumínio divisória chapas ts dupla face branca, altura de 2,7m, frente meio de chapa meia de vidro, sala de recepção, mobiliado com 1 ar condicionado, 4 banquetas, 2 mesas bistrô, 8 cadeiras estofadas, 2 mesas de ferro, cobertura em vidro fume, 1 frigobar, coberta com pirâmide de 10x10 metros.		
04	2000	M ²	Tablado em madeira deck (diária), devidamente nivelados.		
05	9.000	M ²	Estande básico (diária), dividido em vários estandes, estrutura de alumínio, divisória em chapa ts dupla face branca, altura de 2,20 m, spot de iluminação a cada 3 metros, uma tomada de energia por stand, testeira de identificação de 1,00x0,50 metros, em letra arial preta, forração interna carpe cinza, passarela em carpete vermelho, devidamente afixado com fita dupla face.		
06	80	DIÁRIA	Banheiro químico nas dimensões de 1,37m x 1,37m.		
07	08	DIÁRIA	Bilheteria "caixa" medindo 2x2 m, cada em alumínio e ts.		
08	08	DIÁRIA	Estande medindo 3x3 metros cada, para serem usadas para a Rádio Feira e Secretaria de Saúde.		
09	250	DIÁRIA	"TAPUME" de isolamento em lata, altura de 1,00x2,20 metros para serem usados na área de shows.		
TOTAL					

Parágrafo Único - Integram e completam o presente termo Contratual, para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, as condições expressas no edital PREGÃO PRESENCIAL Nº/2013, juntamente com seus anexos e a proposta da CONTRATADA.

CLÁUSULA SEGUNDA

DO VALOR

Pelo fornecimento dos objetos ora contratado, a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor total de R\$ (.....), daqui a diante denominado VALOR CONTRATUAL.

CLÁUSULA TERCEIRA

DOS PRAZOS E CONDIÇÕES DE ENTREGA



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 – CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 – Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

-

PARANÁ

Parágrafo Primeiro: A forma de entrega dos objetos será parcial, ou seja, conforme a necessidade de consumo do Município de Planalto.

Parágrafo Segundo: Os objetos deverão ser entregues em perfeitas condições de uso, nos locais e nos prazos definidos pela Organização do Evento.

Parágrafo Terceiro: A empresa contratada ficará obrigada a substituir, a suas expensas, os objetos que vier a ser recusado, sendo que o ato do recebimento não importará na aceitação.

CLÁUSULA QUARTA

DA FORMA DE PAGAMENTO

Parágrafo Primeiro - Os pagamentos serão efetuados em até 15 (quinze) dias após a entrega dos objetos e com apresentação da(s) respectiva(s) nota(s) fiscal(is).

Parágrafo Segundo - Para cobertura das despesas decorrentes desta Contratação serão utilizados recursos provenientes das DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:

Conta da despesa	Funcional programática	Destinação de recurso
220	02.103.04.122.0402-2004	0.1.00.0000000
2570	12.135.23.692.2201-2092	0.1.00.0000000
2720	14.138.13.392.1301-2098	0.1.00.0000000

CLÁUSULA QUINTA

DOS DIREITOS E RESPONSABILIDADES DAS PARTES

Parágrafo Primeiro - Constituem direitos da CONTRATANTE receber os objetos deste Contrato nas condições avençadas e da CONTRATADA perceber o valor ajustado na forma e prazo convencionados.

Parágrafo Segundo - Constituem obrigações da CONTRATANTE:

- Efetuar o pagamento ajustado;
- Dar à CONTRATADA as condições necessárias à regular execução do Contrato;
- Liberar o local para montagem e desmontagem das estruturas;
- Prestar as informações e esclarecimentos que venham a ser solicitados pela contratada;
- Fiscalizar e acompanhar a execução do contrato, de acordo com as obrigações assumidas no contrato e na proposta de preços;
- Efetuar os pagamentos na forma e prazos estabelecidos, se atendidas às exigências assumidas.

Parágrafo Terceiro - Constituem obrigações da CONTRATADA:

- Fornecer os objetos deste Contrato na forma e especificações ajustadas;
- Montar, desmontar e transportar os objetos no prazo rigorosamente exigido pela organização do evento;
- Fornecer os objetos todos de boa qualidade e perfeito estado de conservação, sem sujidades e imperfeições;



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 – CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 – Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

PARANÁ

- d) Fornecer os equipamentos necessários à instalação dos objetos (ferramentas, maquinários e aparelhamento), responsabilizando-se pela guarda, segurança e proteção de todo o equipamento utilizado, até a conclusão dos serviços;
- e) Apresentar a Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) no início da execução do Contrato;
- f) Cumprir e fazer cumprir todas as normas regulamentares sobre a medicina e segurança do trabalho, obrigando seus empregados a trabalhar com equipamentos individuais de segurança/prevenção de acidentes de trabalho;
- g) Responsabilizar-se pelos danos ou prejuízos causados diretamente à administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo;
- h) Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, as suas expensas, no total ou em parte, do objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados;
- i) Atender aos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais decorrentes;
- j) Toda e qualquer responsabilidade criminal, civil e administrativa pela prestação dos serviços objeto do presente contrato caberá única e exclusivamente a CONTRATADA;
- k) Manter durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- l) Apresentar sempre que solicitado, durante a execução do Contrato, documentos que comprovem estar cumprindo a legislação em vigor quanto às obrigações assumidas na licitação, em especial, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, tributários, fiscais e comerciais.

CLÁUSULA SEXTA

DA CESSÃO DO CONTRATO

A CONTRATADA não poderá ceder o presente Contrato a nenhuma pessoa física ou jurídica, sem autorização prévia, por escrito, da CONTRATANTE e anuência expressa da Contratante.

CLÁUSULA SÉTIMA

DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO CONTRATUAL

Parágrafo Primeiro – A contratada quando ensejar o retardamento da execução do certame, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do objeto, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantindo o direito prévio da citação e da ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com a administração, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

PARANÁ

Parágrafo Segundo - Pela inexecução total ou parcial do contrato e pelo descumprimento das normas e legislação pertinentes à execução do objeto contratual que acarrete a rescisão do contrato ou instrumento equivalente, o Município de Planalto, poderá, ainda, garantida a prévia defesa, aplicar à empresa contratada as sanções previstas no art. 87 da Lei nº. 8.666/93, sendo que em caso de multa esta corresponderá a 10 (dez por cento) sobre o valor do contrato.

Parágrafo Terceiro - A aplicação das sanções administrativas não exclui a responsabilização da CONTRATADA por eventuais perdas e danos causados à Prefeitura do Município de Planalto.

CLÁUSULA OITAVA DA RESCISÃO

O presente Contrato poderá ser rescindido caso ocorram quaisquer dos fatos elencados no art. 78 e seguintes da Lei nº 8.666/93.

Parágrafo Único - A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE, em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA NONA DA VIGÊNCIA

O prazo de vigência será até 31/03/2014.

CLÁUSULA DÉCIMA DOS CASOS OMISSOS

Os casos omissos serão dirimidos de comum acordo entre as partes, com base na legislação em vigor.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA DO FORO

As partes contratantes ficam obrigadas a responder pelo cumprimento deste termo, perante o Foro da Comarca de Capanema, Estado do Paraná. Não obstante qualquer mudança de domicílio da CONTRATADA que, em razão disso, é obrigada a manter um representante com plenos poderes para receber notificação, citação inicial e outras medidas em direito permitidas.

Justas e contratadas, firmam as partes este instrumento em 02 (duas) vias de igual teor, com as testemunhas presentes no ato, a fim de que se produza efeitos legais.

Planalto-Pr. de de



CONTRATANTE

CONTRATADA

TESTEMUNHAS:.....

.....



GM/CLASSIC 2006 RS 16.500,00



FIAT/UNO MILLE FIRE 2003 RS 12.000,00.

VW/GOL 1.0 2011 C/AR CONDICIONADO 4P
RENAULT/LOGAN 2011 1.0 COMPLETO
RENAULT/SANDERO STEEPWAY 1.6 2009
GM/CELTA SPIRIT 2010 4P/ÚNICO DONO
FIAT/PALIO 1.4 2013 COMPLETO
GM/VECTRA ELEGANCE 2010
GM/VECTRA GLS 2000 COMPLETO
VW/SAVEIRO 1998
PROMOÇÃO: FIAT/UNO BRIO R\$ 5.000,00

FORD/ECOSPORT XLT 1.6 FLEX COMPLETA
GM/CLASSIC 2006
FIAT/UNO MILLE FIRE 1.0 2003
FORD/FOCUS 2002 COMPLETO
TOYOTA/COROLLA 2011 COM. AUT. 1.8
CELTA 2011/2012 VHC FLEX
FORD/FIESTA 2006 C/DIR. HIDRAULICA
HONDA CG TITAN 125 03 R\$ 2.500,00
VW/GOL 1.6 R\$ 5.000,00

SITE: WWW.GROSSVEICULOS.COM.BR

TEL: (46) 3552-3181 / (46) 9911-0497

Indicador: 28/08/2013



Imobiliária
BAZZANELLA CRECI 1340-J

30 anos de dedicação!!

Fones: (46) 3552-1518 / (46) 9919-7575

E-mail: imobiliariabazzanella@hotmail.com

Sítio no Lajeado Tigrinho, com 11.5 alqueires, tendo 7 alqueires mecanizados, restante pastagem e reserva legal. Com benfeitorias medias. Propriedade boa de água. Preço: 950 Sacas de soja o alqueire. Condições de Pagamento: 40 % de entrada e o restante em 3 anos.

Sítio localizado em São Luiz, com 5 alqueires, tendo 4.3 alqueires mecanizados, rua divisa com o Rio Santo Antônio, restante em reserva. Localizado do asfalto 1.000 metros. Preço: 1.000 sacas de soja o alqueire. Condições de Pagamento a combinar.

Casas Alvenaria Nova, sendo duas casas, uma com 70m² e outra com 80m², tendo terreno com 250m² cada. Padrão construtivo muito bom, casas frente para rua, documentação de cada casa individual. Preço: Casa 80m² R\$ 120.000.00 e casa 70m² R\$ 110.000.00.

Conheça outros imóveis visitando nosso site:

www.imobiliariabazzanella.com.br

Av. Independência, 773 - Capanema/PR

VIDRAÇARIA CRISTAL
Vidros Temperados | Vidros Contornos | Box p/ Banheiros | Espelhos
Negão
Fone: 46 9918-4525
Av. Seta de Setembro, 865 - Bairro São Cristóvão
Fone: 46 3552-2419
85760-000 - Capanema - Paraná

IMOBILIÁRIA

CRECI J-4730

Administra Aluga Avalia

Venda de imóveis urbanos e rurais.

(46) 3552-2319 / 8812-5660 / 9914-9680

Avenida Brasil, 379 - Capanema/PR



Correspondente Caixa Aqui

Empréstimos consignados, INSS, prefeitura, abertura de contas, recebimentos, saques e depósitos.

(46) 3552-3567

Av. Pedro Viriato Parigot de Souza, 1121 - Capanema/PR

AVISO DE LICITAÇÃO "PREGÃO PRESENCIAL" Nº 052/2013

O MUNICÍPIO DE PLANALTO, faz saber aos interessados que com base na Lei Federal de nº 10.520 de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal de nº 2727/2007 de 26/06/2007 e suas alterações, subsidiariamente à Lei Federal nº 8.666/93, suas alterações, LC 123/2006 de 14 de dezembro de 2006 e demais legislações aplicáveis, em sua sede sito a Praça São Francisco de Assis, 1583, fará realizar Licitação na Modalidade PREGÃO PRESENCIAL sob nº 052/2013, conforme descrito abaixo:

OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de assistência fisioterápica visando a redução de danos e agravos e promoção à saúde da população assistida nos serviços de saúde e referenciadas a esse atendimento no Município de Planalto.

DATA DA ABERTURA: 18 de setembro de 2013 - às 14:00 horas. Maiores informações junto ao Departamento de Licitações em horário de expediente.

MARLON FERNANDO KUHN
Prefeito Municipal

AVISO DE LICITAÇÃO "PREGÃO PRESENCIAL" Nº 051/2013

O MUNICÍPIO DE PLANALTO, faz saber aos interessados que com base na Lei Federal de nº 10.520 de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal de nº 2727/2007 de 26/06/2007 e suas alterações, subsidiariamente à Lei Federal nº 8.666/93, suas alterações, LC 123/2006 de 14 de dezembro de 2006 e demais legislações aplicáveis, em sua sede sito a Praça São Francisco de Assis, 1583, fará realizar Licitação na Modalidade PREGÃO PRESENCIAL sob nº 051/2013, conforme descrito abaixo:

OBJETO: contratação de empresa especializada visando à locação temporária de pirâmides, estandes, estrutura para a central comissão organizadora - CCO, bilheteria, banheiros químicos e tapumes, destinados a Expofeira e eventos realizados pelo Município de Planalto.

DATA DA ABERTURA: 18 de setembro de 2013 - às 09:00 horas. Maiores informações junto ao Departamento de Licitações em horário de expediente.

MARLON FERNANDO KUHN
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE PLANALTO EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 053/2013

O MUNICÍPIO de PLANALTO, torna público que às 09:00 horas do dia 19/09/2013, na Praça São Francisco de Assis, nº 1583, Centro, Município de Planalto-Pr, realizará licitação na modalidade Pregão Presencial, do tipo menor preço, para aquisição de EQUIPAMENTO RODOVIÁRIO de acordo com especificações do edital.

OBJETO	QUANTIDADE	VALOR TOTAL (R\$)	PRAZO (DIAS)
ROLO COMPACTADOR VIBRATÓRIO AUTOPROPELIDO	01	290.000,00	30

Informações e esclarecimentos relativos ao edital, modelos e anexos poderão ser solicitados junto ao Pregoeiro do Município de Planalto, Paraná, Brasil - Telefone : (046) 3555-8119 - Fax: (046) 3555-8101 - E-mail: planalto@rine.com.br. A Pasta Técnica, com o inteiro teor do Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderá ser examinada no seguinte endereço: Praça São Francisco de Assis, nº 1583, Centro, Município de Planalto-Pr, das 08:00 às 17:30 horas.

Planalto-Pr, 05 de setembro de 2013.

LUIZ CARLOS BONI
PREGOIRO

MUNICÍPIO DE PLANALTO EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 054/2013

O MUNICÍPIO de PLANALTO, torna público que às 14:00 horas do dia 19/09/2013, na Praça São Francisco de Assis, nº 1583, Centro, Município de Planalto-Pr, realizará licitação na modalidade Pregão Presencial, do tipo menor preço, para aquisição de EQUIPAMENTO RODOVIÁRIO de acordo com especificações do edital.

LOTE	OBJETO	QUANTIDADE	VALOR TOTAL	PRAZO (DIAS)
01	MOTONIVELADORA	01	580.000,00	30

Informações e esclarecimentos relativos ao edital, modelos e anexos poderão ser solicitados junto ao Pregoeiro do Município de Planalto, Paraná, Brasil - Telefone : (046) 3555-8119 - Fax: (046) 3555-8101 - E-mail: planalto@rine.com.br. A Pasta Técnica, com o inteiro teor do Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderá ser examinada no seguinte endereço: Praça São Francisco de Assis, nº 1583, Centro, Município de Planalto-Pr, das 08:00 às 17:30 horas.

Planalto-Pr, 05 de setembro de 2013.

LUIZ CARLOS BONI
PREGOIRO

Jornal
O Trombeta

www.trombetaonline.com.br

Prefeitura Municipal de Planalto

AVISO DE LICITAÇÃO
"PREGÃO PRESENCIAL" Nº 051/2013

O MUNICÍPIO DE PLANALTO, faz saber aos interessados que com base na Lei Federal de nº 10.520 de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal de nº 2727/2007 de 26/06/2007 e suas alterações, subsidiariamente à Lei Federal nº 8.666/93, suas alterações, LC 123/2006 de 14 de dezembro de 2006 e demais legislações aplicáveis, em sua sede sito a Praça São Francisco de Assis, 1583, fará realizar Licitação na Modalidade PREGÃO PRESENCIAL sob nº 051/2013, conforme descrito abaixo:

OBJETO: contratação de empresa especializada visando à locação temporária de pirâmides, estandes, estrutura para a central comissão organizadora - CCO, bilheteria, banheiros químicos e tapumes, destinados a Expofeira e eventos realizados pelo Município de Planalto.

DATA DA ABERTURA: 18 de setembro de 2013 - às 09:00 horas.

Maiores informações junto ao Departamento de Licitações em horário de expediente.

MARLON FERNANDO KUHN
Prefeito Municipal

AVISO DE LICITAÇÃO
"PREGÃO PRESENCIAL" Nº 052/2013

O MUNICÍPIO DE PLANALTO, faz saber aos interessados que com base na Lei Federal de nº 10.520 de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal de nº 2727/2007 de 26/06/2007 e suas alterações, subsidiariamente à Lei Federal nº 8.666/93, suas alterações, LC 123/2006 de 14 de dezembro de 2006 e demais legislações aplicáveis, em sua sede sito a Praça São Francisco de Assis, 1583, fará realizar Licitação na Modalidade PREGÃO PRESENCIAL sob nº 052/2013, conforme descrito abaixo:

OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de assistência fisioterápica visando a redução de danos e agravos e promoção à saúde da população assistida nos serviços de saúde e referenciada a esse atendimento no Município de Planalto.

DATA DA ABERTURA: 18 de setembro de 2013 - às 14:00 horas.

Maiores informações junto ao Departamento de Licitações em horário de expediente.

MARLON FERNANDO KUHN
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE PLANALTO
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 053/2013.

O MUNICÍPIO DE PLANALTO, torna público que às 09:00 horas do dia 19/09/2013, na Praça São Francisco de Assis, nº 1583, Centro, Município de Planalto-Pr., realizará licitação na modalidade Pregão Presencial, do tipo menor preço, para aquisição de EQUIPAMENTO RODOVIÁRIO de acordo com especificações do edital.

OBJETO	QUANTIDADE	VALOR TOTAL (R\$)	PRAZO (DIAS)
ROLO	01	290.000,00	30
COMPACTADOR VIBRATÓRIO AUTOPROPELIDO			

Informações e esclarecimentos relativos ao edital, modelos e anexos poderão ser solicitados junto ao Pregoeiro do Município de Planalto, Paraná, Brasil - Telefone : (046) 3555-8119 - Fax: (046) 35558101 - E-mail planalto@ribe.com.br. A Pasta Técnica, com o inteiro teor do Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderá ser examinada no seguinte endereço Praça São Francisco de Assis, nº 1583, Centro, Município de Planalto-Pr., das 08:00 às 17:30 horas.

Planalto-Pr., 05 de setembro de 2013.

LUIZ CARLOS BONI
PREGOIEIRO

MUNICÍPIO DE PLANALTO
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 054/2013.

O MUNICÍPIO DE PLANALTO, torna público que às 14:00 horas do dia 19/09/2013, na Praça São Francisco de Assis, nº 1583, Centro, Município de Planalto-Pr., realizará licitação na modalidade Pregão Presencial, do tipo menor preço, para aquisição de EQUIPAMENTO RODOVIÁRIO de acordo com especificações do edital.

LOTE	OBJETO	QUANTIDADE	VALOR TOTAL	PRAZO (DIAS)
01	MOTONIVELADORA	01	580.000,00	30

Informações e esclarecimentos relativos ao edital, modelos e anexos poderão ser solicitados junto ao Pregoeiro do Município de Planalto, Paraná, Brasil - Telefone : (046) 3555-8119 - Fax: (046) 3555-8101 - E-mail planalto@ribe.com.br. A Pasta Técnica, com o inteiro teor do Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderá ser examinada no seguinte endereço Praça São Francisco de Assis, nº 1583, Centro, Município de Planalto-Pr., das 08:00 às 17:30 horas.

Planalto-Pr., 05 de setembro de 2013.

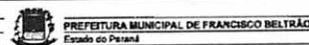
LUIZ CARLOS BONI
PREGOIEIRO

ARSS Associação Regional de Saúde do Sudoeste
Fone/Fax: (46) 3524-5335 - Bairro Alvorada
E-Mail: crs.ars@wgn.com.br
85601-390 - Rua Niterói, 468 - Francisco Beltrão - PR

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 05/2013
O Presidente da Associação Regional de Saúde do Sudoeste, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o disposto nos Artigos 11 e 18 do Estatuto em vigor.

TODOS OS MEMBROS DO CONSELHO FISCAL DA ARSS, para participar de uma REUNIÃO DO CONSELHO FISCAL, a realizar-se no dia 04 DE OUTUBRO DE 2013, AS 14:00 HORAS, na sala de reunião da ARSS, situada a rua Antônio Carneiro Neto, nº 801, bairro Alvorada, Francisco Beltrão, PR, para tratar do cumprimento da seguinte pauta:

- 1 - Avaliação e conferência das contas do 1º semestre do Exercício Financeiro de 2013.
- Francisco Beltrão, PR, de 04 de setembro de 2013
DALVO KOERICH ALBERTO ARISI
Contador Presidente



EDITAL Nº 133/2013
CONVOCAÇÃO - EDITAL Nº 158/2012

ANTONIO CANTELMO NETO, Prefeito Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE

Art. 1º - CONVOCAR a candidata abaixo relacionada, aprovada no concurso público, aberto através do Edital nº 158/2012, para comparecer no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura do Município de Francisco Beltrão, no período de 09 de Setembro a 09 de Outubro de 2013, a fim de habilitar-se à respectiva nomeação:

CARGO - AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - Nível 01

C	CANDIDATA/N/DIÁDIA	PF	DN
39º	MARLI RODRIGUES DE LIMA	40	06/10/1973

Art. 2º - O não comparecimento da candidata ora convocada no prazo estabelecido no artigo 1º deste Edital implicará na perda do direito à nomeação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Francisco Beltrão, 28 de agosto de 2013.

ANTONIO CANTELMO NETO
PREFEITO MUNICIPAL

CONVOCAÇÃO - EDITAL Nº 149/2011

ANTONIO CANTELMO NETO, Prefeito Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais

RESOLVE

Art. 1º - CONVOCAR o candidato abaixo relacionado, aprovado no concurso público aberto através do Edital nº 149/2011, para provimento de cargos do quadro de pessoal, devendo comparecer ao Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, no período de 09 de Setembro a 09 de Outubro de 2013, a fim de se habilitar à respectiva nomeação:

AGENTE DE TRANSITO - Nível 015
CLASSIFICAÇÃO CANDIDATO DATA NASCIM. DATA ABERTURA
22º THIAGO MACHADO DE SOUZA 08/05/1992 08/09/1992

Art. 2º - O não comparecimento do candidato ora convocada no prazo estabelecido no artigo 1º deste Edital implicará na perda do direito à nomeação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Francisco Beltrão, 28 de agosto de 2013.

ANTONIO CANTELMO NETO
PREFEITO MUNICIPAL

EDITAL Nº 138/2013
CONVOCAÇÃO

ANTONIO CANTELMO NETO, Prefeito Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando as disposições do Edital nº 149/2011

RESOLVE

Art. 1º - CONVOCAR a candidata abaixo relacionada, aprovada no Concurso Público aberto através do Edital nº 149/2011, para provimento de cargo do quadro de pessoal do Município, devendo comparecer no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, no período de 09 de Setembro a 09 de Outubro de 2013, a fim de se habilitar à respectiva contratação:

AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE

C	CANDIDATO	PF	DATA NASC	REGIÃO DO CONCURSO	CONVOCADO PARA A REGIÃO
4º	Marlene da Silva Hellmann	32	15/09/1971	Bairro Industrial	Bairro Industrial

Art. 2º - O não comparecimento da candidata ora convocada no prazo estabelecido no artigo 1º deste Edital implicará na perda do direito à contratação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Francisco Beltrão, 06 de Setembro de 2013.

ANTONIO CANTELMO NETO
PREFEITO MUNICIPAL

EDITAL Nº 139/2013
CONVOCAÇÃO - EMPREGO PÚBLICO - EDITAL Nº 056/2010

ANTONIO CANTELMO NETO, Prefeito Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais

RESOLVE

Art. 1º - CONVOCAR a candidata abaixo relacionada, aprovada no concurso Público de Emprego Público aberto através do Edital nº 056/2010, para comparecer no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, no período de 09 de Setembro a 09 de Outubro de 2013, a fim de se habilitar à respectiva contratação:

AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE
Data Nasc CANDIDATO NF REGIÃO
23/10/1959 NERINA DASILVA TRINDADE 52,00 ACS JARDIM SEMINÁRIO

Art. 2º - O não comparecimento da candidata ora convocada no prazo estabelecido no artigo 1º deste Edital implicará na perda do direito à contratação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Francisco Beltrão, 05 de Setembro de 2013.

ANTONIO CANTELMO NETO
PREFEITO MUNICIPAL

EDITAL Nº 140/2013
CONVOCAÇÃO

ANTONIO CANTELMO NETO, Prefeito Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais

RESOLVE

Art. 1º - CONVOCAR os candidatos abaixo relacionados, aprovados no concurso público aberto através do Edital nº 092/2010, para provimento de cargos do quadro de pessoal do Município, para comparecer ao Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, no período de 09 de Setembro a 09 de Outubro de 2013, a fim de habilitarem-se às respectivas nomeações.

CARGO: MOTORISTA - NÍVEL 10
CLASSIFICAÇÃO INSC. NOME DO CANDIDATO RG MÉDIA FINAL

23º	1.995 JOSÉ DA SILVA	48057212	55,00
24º	405 ALCEMAR COCHINSKI	53303870	55,00
25º	4.292 MARCIO GROSS	132647734	55,00
26º	1.436 JOACIR BORBA	77350136	55,00

Art. 2º - O não comparecimento dos candidatos ora convocados, no local e data estabelecidos no artigo 1º deste Edital, implicará na perda do direito às nomeações.

Art. 3º - Fica revogado o Edital de Convocação 139/2013 de 02 de Setembro de 2013.

Gabinete do Prefeito Municipal de Francisco Beltrão, em 06 de Setembro de 2013.

ANTONIO CANTELMO NETO
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 348/2013

ANTONIO CANTELMO NETO, Prefeito Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando as disposições dos artigos 58 e 67 da Lei Federal nº 8.666/93

RESOLVE

Art. 1º - DESIGNAR o Arquiteto, GUILHERME SEIFERT NETO, CAU-A nº 17839-0, para acompanhar e fiscalizar a aquisição de 04 (quatro) conjuntos semafóricos, incluindo material e mão de obra, para implementação nos seguintes cruzamentos: Rua Ponta Grossa/Avenida Luiz Antônio Faedo, Rua Parigot de Souza/Avenida General Osório, Rua Marília/PR-180 e Rua São Paulo/Rua Porto Alegre, de acordo com projeto, planilha e memorial descritivo, objeto do processo licitatório - Tomada de Preços nº 045/2013.

Parágrafo Único - O fiscal ora designado deverá anotar em registro próprio as ocorrências relacionadas à execução do contrato e expedir as devidas medições.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Francisco Beltrão, 09 de agosto de 2013.

ANTONIO CANTELMO NETO
PREFEITO MUNICIPAL

SAUDI MENSOR
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 354/2013
(requalificação)

ANTONIO CANTELMO NETO, Prefeito Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais

RESOLVE

Art. 1º - DESIGNAR os servidores abaixo relacionados para atuar como Pregoeiro e Equipe de Apoio, junto ao sistema de licitação da Bolsa Brasileira de Mercadorias, a partir desta data.

PREGOIEROS
- Nadia Dally Agnoll
- Roberta Petry
- Nieleida Terezinha Pierszel

EQUIPE DE APOIO GERAL
- Letiziane Artuzo
- Dianara Link
- Rosa Zonta
- Daniela Lotiel Kowalski
- Evelyn Kuerten Pelizzari
- Fernando José Steimbach

EQUIPE DE APOIO - SAÚDE
- Olga Duarte Tieszer

Art. 2º - Fica revogada a portaria nº 051/2013.

Gabinete do Prefeito Municipal de Francisco Beltrão, 30 de agosto de 2013.

ANTONIO CANTELMO NETO
PREFEITO MUNICIPAL

SAUDI MENSOR
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 369/2013

ANTONIO CANTELMO NETO, Prefeito Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando as disposições dos artigos 58 e 67 da Lei Federal nº 8.666/93

RESOLVE

Art. 1º - DESIGNAR o Engenheiro Civil ELO VICENTE PINTO, CREA/PR nº 34348/D, para acompanhar e fiscalizar a contratação de empresa para execução da instalação da casa de tratamento de água tipo (2) na comunidade da Linha União, incluindo o fornecimento de material e mão de obra, de acordo com projeto, planilha e memorial descritivo, objeto do processo licitatório - Convite nº 105/2013.

Parágrafo Único - O fiscal ora designado deverá anotar em registro próprio as ocorrências relacionadas à execução do contrato e expedir as devidas medições.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Francisco Beltrão, 06 de setembro de 2013.

ANTONIO CANTELMO NETO
PREFEITO MUNICIPAL

SAUDI MENSOR
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 370/2013

ANTONIO CANTELMO NETO, Prefeito Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com base nas disposições da Lei Municipal nº 2633/97

RESOLVE

CONCEDER, à servidora TATIANE COSTA, licença maternidade por um período de 180 dias, conforme processo DRH 279/2013, a partir de 04 de setembro de 2013.

Gabinete do Prefeito Municipal de Francisco Beltrão, 06 de setembro de 2013.

ANTONIO CANTELMO NETO
PREFEITO MUNICIPAL

SAUDI MENSOR
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 371/2013

ANTONIO CANTELMO NETO, Prefeito Municipal de Francisco Beltrão em exercício, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com base nas disposições da Lei Municipal nº 3905/2011 - art. 95

RESOLVE

CONCEDER a servidora abaixo relacionada, auxílio mensal equivalente a 30% do menor vencimento básico dos servidores, em virtude de possuir filho na condição de portador de deficiência, a partir de 01 de outubro de 2013.

NOME DO SERVIDOR
ELISANGELA FAVERO DOTTI 69612/013

Gabinete do Prefeito Municipal de Francisco Beltrão, 06 de setembro de 2013.

ANTONIO CANTELMO NETO
PREFEITO MUNICIPAL

SAUDI MENSOR
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 372/2013

ANTONIO CANTELMO NETO, Prefeito Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com base nas disposições da Lei Municipal nº 2633/97

RESOLVE

CONCEDER, à servidora DAIANE DEON DE VARGAS, licença maternidade por um período de 180 dias, conforme processo DRH 280/2013, a partir de 05 de setembro de 2013.

Gabinete do Prefeito Municipal de Francisco Beltrão, 06 de setembro de 2013.

ANTONIO CANTELMO NETO
PREFEITO MUNICIPAL

SAUDI MENSOR
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

DECRETO Nº 474/2013

ANTONIO CANTELMO NETO, Prefeito Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com base nas disposições do Estatuto dos Funcionários Municipais e considerando a aprovação no concurso público objeto do Edital nº 149/2011, bem como a convocação feita através do Edital de Convocação nº 127/2013

Art. 1º - Fica nomeada a candidata DETANIA KRAUS DE SOUZA, RG nº 7.841.794-3, para o cargo efetivo de Técnico de Enfermagem - nível 04 - em caráter probatório, a partir de 04 de setembro de 2013.

Art. 2º - A candidata ora nomeada tem o prazo de 30 (trinta) dias a contar da publicação deste decreto para tomar posse e assumir o exercício de suas funções, sob pena de ser considerada tacitamente desistente.

Gabinete do Prefeito Municipal de Francisco Beltrão, 06 de setembro de 2013.

ANTONIO CANTELMO NETO
PREFEITO MUNICIPAL

SAUDI MENSOR
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

DECRETO Nº 476/2013

Concede pensão por morte do servidor municipal Neuro Luiz Alves da Silva ANTONIO CANTELMO NETO, Prefeito Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando o requerimento protocolado sob nº 271/2013, e com base nos dispositivos legais aplicáveis, em especial do art. 40, § 7º, II, da Constituição Federal vigente e dos artigos 12, I e 57 da Lei Municipal nº 3141/2004

Art. 1º - Fica concedida pensão por morte do servidor municipal NEURO LUIZ ALVES DA SILVA, no valor de R\$ 1.235,03 (um mil, duzentos e trinta e cinco reais e três centavos) mensais, equivalente a 100% da remuneração do cargo efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais - nível 002-11, acrescido de 40% de adicionais por tempo de serviço.

Art. 2º - São beneficiários da pensão:

BENEFICIÁRIO	PARENTESCO	COTA PARTE
Terezinha dos Santos da Silva	ESPOSA	50% (VITALICIA)
(CPF nº 057.066.289-39)		
Leodete Santos da Silva	FILHA	50% (TEMPORÁRIA)
(CPF nº 074.687.409-09)		

Art. 3º - A pensão ora concedida será reajustada na forma prevista no art. 40, § 6º da Constituição Federal e no art. 23 da Lei Municipal nº 3141/2004.

Art. 4º - Revogadas as disposições em contrário, este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Francisco Beltrão, 06 de setembro de 2013.

ANTONIO CANTELMO NETO
PREFEITO MUNICIPAL

SAUDI MENSOR
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

DECRETO Nº 477/2013

Nomeia Membros do Conselho Gestor do Fundo Municipal De Defesa do Consumidor e do Fundo Municipal De Defesa do Meio Ambiente.

ANTONIO CANTELMO NETO, Prefeito Municipal de Francisco Beltrão, no uso de suas atribuições legais, com base nas disposições da Lei Municipal nº 2925/02 e no Ofício nº 006/2013 da Coordenadoria Municipal de Defesa do Consumidor

Art. 1º - Ficam nomeados os membros do CONSELHO GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL DE DEFESA DO CONSUMIDOR, para o mandato de dois anos (2013/2015), ficando constituído:

COORDENADOR DO PROCON: Anizio Cezar Pereira
PROCURADORIA MUNICIPAL:
Títular: Rodinei Cristian Braun
Suplente: Eduardo Savaró

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
TITULAR: Rosângela Marcelo
SUPLENTE: Adair Perdomo Falcão

ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL (OAB)
TITULAR: Fernando Saggini
SUPLENTE: Márcia Ribeiro

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
TITULAR: Vilmo Dalbosco
SUPLENTE: Vilson Antonio Wesner

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Francisco Beltrão, 04 de setembro de 2013.

ANTONIO CANTELMO NETO
PREFEITO MUNICIPAL

SAUDI MENSOR
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

DECRETO Nº 479/2013

ANTONIO CANTELMO NETO, Prefeito Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com base nas disposições do Estatuto dos Funcionários Municipais e considerando a aprovação no concurso público, objeto do Edital nº 158/2012, bem como a convocação feita através do Edital de Convocação nº 135/2013

Art. 1º - Fica nomeada a candidata LIDIA GERHARDT BATISTA, RG nº 7.235.100-2, para o cargo efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais - nível 01 - em caráter probatório, a partir de 05 de setembro de 2013.

Art. 2º - A candidata ora nomeada tem o prazo de 30 (trinta) dias a contar da publicação deste decreto para tomar posse e assumir o exercício de suas funções, sob pena de ser considerada tacitamente desistente.

Gabinete do Prefeito Municipal de Francisco Beltrão, 06 de setembro de 2013.

ANTONIO CANTELMO NETO
PREFEITO MUNICIPAL

SAUDI MENSOR
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Diário Oficial dos Municípios do Sudoeste do Paraná - DIOEMS

Sexta - Feira, 06 de Setembro de 2013

Instituído pela Resolução 001 de 04 de Outubro de 2011

Ano II - Edição Nº 0425

Página 58 / 062

002250-4.4.90.52.00.00 - Equipamentos e Material Permanente
00000-Recursos Ordinários (Livre).....R\$ 40.000,00 (cancelamento)
Art. 2º - Para Cobertura do Crédito Adicional Suplementar a ser aberto em decorrência da autorização constante da Lei Acima, serão utilizados os recursos oriundos do Cancelamento, Conforme previsto no inciso I do Parágrafo 1º do Artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64 de 17/03/64 a seguir especificado.

11 - SECRETARIA DE AGRICULTURA
11.133 - DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA
20.602.2001.2082 - Patrulha Assistência Mecanizada
002330-3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de terceiros P.J.
00000-Recursos Ordinários (Livre).....R\$ 40.000,00 (cancelamento)
Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Planalto, aos Cinco dias do mês de Setembro de 2013.
MARLON FERNANDO KUHN
PREFEITO MUNICIPAL

DECRETO Nº3842

Data: 02 de Setembro de 2013.

SÚMULA: Abre Crédito Adicional Suplementar.
MARLON FERNANDO KUHN, Prefeito Municipal de Planalto, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Municipal nº. 1.757 de 13 de Dezembro de 2012.
Art. 1º - Fica autorizado ao Executivo Municipal a proceder à abertura ao Orçamento Geral do Município de Planalto, Estado do Paraná, para o Exercício Financeiro de 2013, Um Crédito Adicional Suplementar até o Limite de R\$ 400.000,00(Quatrocentos mil reais), conforme se especifica a seguir:

06 - SECRETARIA DE SERVIÇOS RODOVIÁRIOS
120 - DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO DE ESTRADAS

20.782.2601.2029 - Pavimentação de Estradas Municipais

000690 - 4.4.90.51.00.00 - Obras e Instalações

000 - Recursos Ordinários (livres)

.....R\$ 70.000,00 (Cancelamento)

Art. 2º - Para cobertura do Crédito Adicional Suplementar a ser aberto em decorrência da autorização constante da Lei acima, serão utilizados os recursos oriundos do Cancelamento e Excesso de Arrecadação, conforme previsto no inciso I do parágrafo 1º do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64 de 17/03/64 a seguir especificado.

11 - SECRETARIA DE AGRICULTURA

11.133 - DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA

20.606.2001.1081 - Veículos para Extensão Rural

0002310 - 4.4.90.52.00.00 - Equipamentos e Material Permanente

000 - Recursos Ordinários (livres)

.....R\$ 70.000,00 (Cancelamento)

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Planalto, aos Dois dias do mês de Setembro de 2013.
MARLON FERNANDO KUHN
PREFEITO MUNICIPAL

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 054/2013.

O MUNICÍPIO de PLANALTO, torna público que às 14:00 horas do dia 19/09/2013, na Praça São Francisco de Assis, nº 1583, Centro, Município de Planalto-Pr., realizará licitação na modalidade Pregão Presencial, do tipo menor preço, para aquisição de EQUIPAMENTO RODOVIÁRIO de acordo com especificações do edital.

LOTE	OBJETO	QUANTIDADE	VALOR TOTAL	PRAZO (DIAS)
------	--------	------------	-------------	--------------

01	MOTONIVELADORA	01	580.000,00	30
----	----------------	----	------------	----

Informações e esclarecimentos relativos ao edital, modelos e anexos poderão ser solicitados junto ao Pregoeiro do Município de Planalto, Paraná, Brasil - Telefone : (046) 3555-8119 - Fax: (046) 3555-8101 - E-mail planalto@rlne.com.br. A Pasta Técnica, com o inteiro teor do Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderá ser examinada no seguinte endereço Praça São Francisco de Assis, nº 1583, Centro, Município de Planalto-Pr., das 08:00 às 17:30 horas.

Planalto-Pr., 05 de setembro de 2013.

LUIZ CARLOS BONI

PREGOEIRO

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 053/2013.

O MUNICÍPIO de PLANALTO, torna público que às 09:00 horas do dia 19/09/2013, na Praça São Francisco de Assis, nº 1583, Centro, Município de Planalto-Pr., realizará licitação na modalidade Pregão Presencial, do tipo menor preço, para aquisição de EQUIPAMENTO RODOVIÁRIO de acordo com especificações do edital.

OBJETO	QUANTI-DADE	VALOR TOTAL (R\$)	PRAZO (DIAS)
--------	-------------	-------------------	--------------

ROLO COMPACTADOR			
------------------	--	--	--

VIBRATÓRIO AUTOPROPELIDO	01	290.000,00	30
--------------------------	----	------------	----

Informações e esclarecimentos relativos ao edital, modelos e anexos poderão ser solicitados junto ao Pregoeiro do Município de Planalto, Paraná, Brasil - Telefone : (046) 3555-8119 - Fax: (046) 35558101 - E-mail planalto@rlne.com.br. A Pasta Técnica, com o inteiro teor do Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderá ser examinada no seguinte endereço Praça São Francisco de Assis, nº 1583, Centro, Município de Planalto-Pr., das 08:00 às 17:30 horas.

Planalto-Pr., 05 de setembro de 2013.

LUIZ CARLOS BONI

PREGOEIRO

AVISO DE LICITAÇÃO "PREGÃO PRESENCIAL" Nº 052/2013

O MUNICÍPIO DE PLANALTO, faz saber aos interessados que com base na Lei Federal de nº 10.520 de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal de nº 2727/2007 de 26/06/2007 e suas alterações, subsidiariamente à Lei Federal nº 8.666/93, suas alterações, LC 123/2006 de 14 de dezembro de 2006 e demais legislações aplicáveis, em sua sede sito a Praça São Francisco de Assis, 1583, fará realizar Licitação na Modalidade PREGÃO PRESENCIAL sob nº 052/2013, conforme descrito abaixo:

OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de assistência fisioterápica visando a redução de danos e agravos e promoção à saúde da população assistida nos serviços de saúde e referenciadas a esse atendimento no Município de Planalto.

DATA DA ABERTURA: 18 de setembro de 2013 - às 14:00 horas.

Maiores informações junto ao Departamento de Licitações em horário de expediente.

MARLON FERNANDO KUHN

Prefeito Municipal

Doc05443

AVISO DE LICITAÇÃO "PREGÃO PRESENCIAL" Nº 051/2013

O MUNICÍPIO DE PLANALTO, faz saber aos interessados que com base na Lei Federal de nº 10.520 de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal de nº 2727/2007 de 26/06/2007 e suas alterações, subsidiariamente à Lei Federal nº 8.666/93, suas alterações, LC 123/2006 de 14 de dezembro de 2006 e demais legislações aplicáveis, em sua sede sito a Praça São Francisco de Assis, 1583, fará realizar Licitação na Modalidade PREGÃO PRESENCIAL sob nº 051/2013, conforme descrito abaixo:

OBJETO: contratação de empresa especializada visando à locação temporária de pirâmides, estandes, estrutura para a central comissão organizadora - CCO, bilheteria, banheiros químicos e tapumes, destinados a Expofeira e eventos realizados pelo Município de Planalto.

DATA DA ABERTURA: 18 de setembro de 2013 - às 09:00 horas.

Maiores informações junto ao Departamento de Licitações em horário de expediente.

MARLON FERNANDO KUHN

Prefeito Municipal

Doc05446

REALEZA

PREFEITURA

RESULTADO DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS N.º 5/2013

PROCESSO LICITATÓRIO N.º 147/2013

ABERTURA: DIA: 05/09/2013 ÀS 08:00 HORAS.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE PRODUTOS PARA CESTAS BÁSICAS E FRENTE DE TRABALHO

EMPRESA(S) VENCEDORA(S):

-GENECIR FATIMA GARDA RIGO.

ITENS 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, COM VALOR TOTAL DE R\$

32.050,25 (TRINTA E DOIS MIL E CINQUENTA REAIS E VINTE E CINCO CENTAVOS)

REALEZA, AOS CINCO DIAS DE SETEMBRO DE 2013

FERNANDES DA SILVA BORGES

PRES. COMISSÃO LICITAÇÕES

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO ADMINISTRATIVO DE FORNECIMENTO Nº 292/2013

CON TRATANTE: MUNICÍPIO DE REALEZA

CONTRATADA: GENECIR FATIMA GARDA RIGO

OBJETO: AQUISIÇÃO DE PRODUTOS PARA CESTAS BÁSICAS E FRENTE DE TRABALHO.

REFERENTE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 5/2013

VALOR TOTAL: R\$32.050,25 (TRINTA E DOIS MIL E CINQUENTA REAIS E VINTE E CINCO CENTAVOS)

DATA DA ASSINATURA: 05/09/2013

Doc05313



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

-

PARANÁ

DECLARAÇÃO DE RECEBIMENTO PREGÃO PRESENCIAL Nº 051/2013

EMPRESA: JUVALMAR ESTRUTURAS PARA EVENTOS LTDA

CNPJ Nº 15.086.679/0001-50

INSCRIÇÃO ESTADUAL Nº Isento

ENDEREÇO: RUA PARAGUAI, 1089

CIDADE: Santa Helena ESTADO: PR.

declara o recebimento do Edital PREGÃO PRESENCIAL Nº 051/2013, anexos I,II,III,IV,V,VI,VII, Minuta de Contrato, referente contratação de empresa especializada visando à locação temporária de pirâmides, estandes, estrutura para a central comissão organizadora - CCO, bilheteria, banheiros químicos e tapumes, destinados a Expofeira e eventos realizados pelo Município de Planalto.

Planalto-Pr. 09 de Setembro de 2013

NOME: Jucien Samaris

RG Nº 1.305.574.

ASSINATURA: [Assinatura]

CARTÓRIO NOTARIAL TABELIONATO DE NOTAS

Livro: 729-P
Folhas: 190/192

COMARCA DE CASCAVEL - PARANÁ
PAULO ROBERTO MION - Tabelião
Rua Naves, 3755 - Centro - CEP 85.801-120 - Cascavel-PR - Fone/Fax (45)2101-7863
www.mion.com.br

CARTÓRIO VARGAS
05025-000 - Santa Tereza do Oeste - PR
Julio Pavlak
Tabelião Designado / CIC: 070616489-1

CARTÓRIO VARGAS
Autentiquei e registrei a minuta que confere a validade desta escritura em apreço.
O referido é verdade. Deixo assinado e rubricado em 17 de Setembro de 2013.

Joanildes J. Vargas Pavlak
Tabelaia Vitálícia
Rua Major Hipólito, 638
Fone/Fax: 3231-1278
SANTA TEREZA DO OESTE - PR

Sandra Mara Abatti
Tabelião Designada

Procuração bastante que **JUVALMAR ESTRUTURAS PARA EVENTOS LTDA ME E OUTRA** outorga a **JUCIER SAVARIS**, na forma abaixo:

Saibam quantos este instrumento público virem que, aos vinte e sete dias do mês de setembro do ano de dois mil e doze (27/09/2012), nesta cidade e comarca, neste notariado, perante mim, Paulo Roberto Mion, tabelião, compareceram como outorgantes, **JUVALMAR ESTRUTURAS PARA EVENTOS LTDA ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ/MF sob nº 15.086.679/0001-50, com sede na Rua Paraguai, nº 1089, sala 04, bairro Centro, na cidade de Santa Helena, Estado do Paraná; com seu ato constitutivo registrado sob nº 4120727518-5, aos 10/02/2012, pela Junta Comercial do Paraná; ultima alteração contratual registrada sob nº 20125020929, aos 30/07/2012, e certidão simplificada emitida aos 19 de setembro de 2012, pela mencionada Junta Comercial do Paraná; cujas cópias ficam arquivadas nestas Notas às folhas 060/066, do livro 150 (arquivo de contratos sociais); neste ato representada nos termos, por sua socia administradora, **MARTA FREITAS DOS SANTOS**, brasileira, solteira, maior e capaz, estudante, portadora da Cédula de Identidade nº 8.897.081-0-SSP-PR, inscrita no CPF/MF sob nº 037.814.529-05, residente e domiciliada na Avenida Tupassi, nº 2230, Fundos, Centro, na cidade de Assis Chateaubriand - PR; ora de passagem por esta cidade; os presentes reconhecidos como os próprios por mim, tabelião, pelos documentos apresentados, do que dou fé. E aí, pelos outorgantes me foi dito que, por este mandato e nos melhores termos de direito, nomeiam e constituem seu bastante procurador **JUCIER SAVARIS**, brasileiro, solteiro, maior e capaz, administrados, portador da Cédula de Identidade nº 1.305.574-SSP-SC, inscrito no CPF/MF sob nº 976.020.359-68, residente e domiciliado na Rua Flamboyant, nº 03, Conjunto Tiradentes, na cidade de Santa Helena - PR; ao qual conferem poderes para representá-la junto a quaisquer repartições, instituições financeiras, bancárias e cooperativas de créditos, podendo dito procurador: abrir, movimentar, controlar e encerrar contas correntes e/ou conta poupança, depositar e sacar importâncias, passar recibos e dar quitação, fazer transferência por qualquer meio, autorizar cobrança, utilizar o credito aberto na forma e condições, receber, passar recibo e dar quitação, solicitar saldos e extratos, requisitar talonários de cheques; autorizar debito em conta relativo a operações; retirar cheques devolvidos; endossar cheques, requisitar cartão eletrônico, movimentar conta com cartão eletrônico, sustar/contra-ordenar cheques, cancelar cheques, baixar cheques, efetuar resgates/aplicações financeiras, efetuar saques - conta corrente, efetuar saques - poupança, cadastrar, alterar e desbloquear senha, efetuar pagamentos por meio eletrônico (ou exceto por meio eletrônico - se for o caso); confere ainda poderes para assinar operações e instrumentos de credito, conceder abatimentos, caucionar títulos, utilizar o credito na forma e condições, receber, passar recibo e dar quitação, confessar, transigir e desistir, efetuar

[Handwritten signatures and initials in blue ink]

EM BRANCO

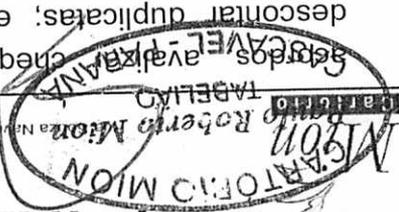
EM BRANCO

1º TABELIONATO DE NOTAS

COMARCA DE CASCAVEL - PARANA
PAULO ROBERTO MION - Tabelião

CPF 85.801-120 - Cascavel-PR - Fone/Fax (45)2101-7863
www.mtion.com.br

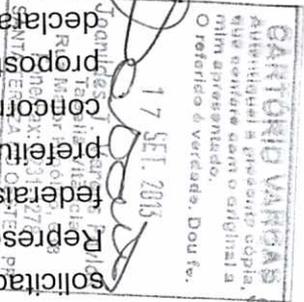
Livro: 729-P
Folhas: 190/192



de contar duplicatas; emitir, endossar e descontar letras de cambio, assinar e avalizar cheques, autorizar cobranças, emitir, endossar, avalizar e valores, cláusulas e condições de empréstimos/financiamentos, emitir título de crédito rural, emitir título de crédito comercial, emitir título de crédito industrial, assinar menção adicional e aditivos de qualquer espécie, e ainda poderes especiais para: representar a empresa em todas as etapas e modalidades de pregões, conduzir as seguintes ações: apresentar a declaração de que o licitante cumpre as exigências contidas no Edital e em seus Anexos; entregar os envelopes contendo a proposta de preço e a documentação de habilitação do licitante; formular lances ou ofertas verbalmente; negociar com o Pregoeiro a redução dos preços ofertados; desistir expressamente da intenção de interpor recursos administrativos ao final da sessão pública ou, se for o caso, manifestar-se imediata e motivadamente sobre a intenção de fazê-lo; assinar a ata da sessão; prestar todos os esclarecimentos solicitados pelo Pregoeiro; praticar todos os demais atos pertinentes ao certame. Representar a Junta de Contabilidade, Junta Comercial do Estado do Paraná, federais, escritórios de contabilidade, junta comercial do estado do Paraná, prefeituras municipais de quaisquer cidades e estados; podendo participar de concorrências públicas e licitações; assinar cartas convites; aceitar e questionar propostas, contrato e todo e qualquer documento que for exigido; assinar declarações de desistência; apresentar, assinar e retirar documentos e requerimentos; pagar taxas e emolumentos; prestar declarações e informações; fazer pagamentos, dar e aceitar quitação; representá-la perante o Cartório de Notas e Protestos, escritórios de contabilidade, podendo requerer certidões negativas, contratar engenheiro civil; comprar e vender mercadorias perante empresas fornecedoras; prestar declarações e informações; assinar todo e qualquer documento necessário; assinar livros fiscais e comerciais; guias de recolhimento, taxas e emolumentos; firmar contratos de qualquer natureza, concordando com todas as cláusulas e condições de estilo; contratar e despedir empregados; representá-la em qualquer juízo, instância ou tribunal; podendo dito procurador, prestar esclarecimentos, informações e declarações; assinar quaisquer contratos, concordar com cláusulas e condições, impugnar avaliações, contratar serviços advocatícios, com as poderes contidos nas cláusulas "Ad Judicial", "Et Extra" e "Ad Negota", representá-la ainda perante o INSS - Instituto Nacional de Seguridade Social, podendo retirar Certidão Negativa de Débito - CND, Certidão Simplificada da Junta Comercial, assinar Carteira de Trabalho, rescisão de contrato, acerto trabalhista, e toda documentação relativa ao FGTS, PIS, Acidente de Trabalho; representá-la perante a Junta Comercial do Estado do Paraná, Receita Federal e outros órgãos públicos que fizerem necessários, podendo dar baixa e extinção da empresa outorgante, enfim, tudo o mais a fazer para o bom, cabal e fiel desempenho do presente mandato, inclusive substabelecer. Os outorgantes declaram que conferiram e que se responsabilizam pela veracidade dos dados

CARTÓRIO VARGAS
Autenticação e preservação copia, que contate com o original, para apresentação.
O referida é verdadeira. Dou fe.
17 SET. 2015
Escritório Designado / C.I.C. 070819019400-15

Sandra Mara Abatti
Escrevente Designada



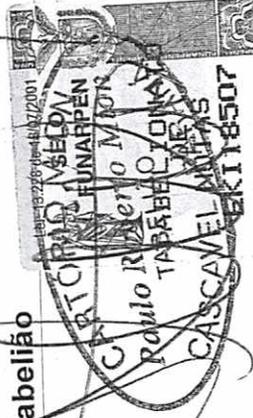
EM BRANCO

EM BRANCO

fornecidos do procurador e dos objeto utilizados para a lavratura do presente instrumento (sob minuta). E, assim, conforme disseram e me pediram, lavrei o presente instrumento que, lido e achado em tudo conforme, aceitam, outorgam e assinam, dispensando a presença de testemunhas pelo que lhes faculta a Norma 18, da Seção 2, do Capítulo 11, do Código de Normas da Corregedoria-Geral da Justiça deste Estado; Protocolo de Distribuição nº 0004235/2012, de 27 de setembro de 2012. Eu, Emanuel Paese Marques, que a digitei. Eu, Paulo Roberto Mion, Tabelião, que conferi, subscrevo, dou fé e assino. Emolumentos : R\$54,23 (VRC 384,62), Selo: R\$0,50.. (aa.) MARTA FREITAS DOS SANTOS.. Paulo Roberto Mion, Tabelião. Nada mais. Trasladada em seguida, confere em tudo com o original, ao qual me reporto e dou fé. Eu, Paulo Roberto Mion, Tabelião, que a trasladei, conferi, subscrevo, dou fé e assino em público e raso.

Em Testº _____ da Verdade

Paulo Roberto Mion
Tabelião



Santa Mara Abatti
Escrivente Designada
CPF: 079.418.539-68

EM BRANCO

EM BRANCO

SEGUNDA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE
JUVALMAR ESTRUTURAS PARA EVENTOS LTDA ME

CNPJ/MF: Nº 15.086.679/0001-50

NIRE: 412.0727518-5



Os abaixo identificados e qualificados:

1) **JUSSARA VALDIRENE DE OLIVEIRA ROSA**, brasileira, solteira, nascida em 09/02/1974, natural de Santa Maria do Oeste - PR, empresaria, inscrita no CPF/MF sob nº. 057.914.859-99, portadora da carteira de identidade RG nº. 9.710.598-7/SSP-PR, residente e domiciliada na Avenida Tupassi, 2230, Fundos, Centro, Assis Chateaubriand - PR, CEP: 85935-000,

2) **MARTA FREITAS DOS SANTOS**, brasileira, solteira, nascida em 16/09/1980, natural de Boa Vista da Aparecida - PR, empresaria, inscrita no CPF/MF sob nº. 037.814.529-05, portadora da carteira de identidade RG nº. 8.897.081-0/SSP-PR, residente e domiciliada na Avenida Tupassi, 2230, Fundos, Centro, Assis Chateaubriand - PR, CEP: 85935-000,

Tem constituída entre si, uma sociedade empresária limitada que gira nesta praça sob o nome de **JUVALMAR ESTRUTURAS PARA EVENTOS LTDA ME**, com sede na Rua Major Hipólito, 381, Sala 02, Centro, Santa Tereza do Oeste - PR, CEP 85825-000, e inscrita no CNPJ/MF sob nº. 15.086.679/0001-50, registrada na Junta Comercial do Paraná sob nº 412.0727518-5 em 10/02/2012 e última alteração contratual registrada sob nº. 20123411890 em 08/05/2012; resolvem alterar o contrato social mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA- DA ALTERAÇÃO DA SEDE SOCIAL: O endereço da presente sociedade que é na Rua Major Hipólito, 381, Sala 02, Centro, Santa Tereza do Oeste - PR, CEP: 85825-000, fica alterado para **Rua Paraguai, 1089 , SALA 04, Centro, CEP: 85895-000, Santa Helena - PR.**

CLÁUSULA SEGUNDA - DA DESIGNAÇÃO DE ADMINISTRADOR: A sociedade que era administrada por **JUSSARA VALDIRENE DE OLIVEIRA ROSA** passa a ser administrada por **JUSSARA VALDIRENE DE OLIVEIRA ROSA E MARTA FREITAS DOS SANTOS**, a quem compete praticar todos os atos pertinentes à gestão da sociedade com os poderes e atribuições de representá-la ativa e passivamente, judicial e extrajudicialmente, perante órgãos públicos, instituições financeiras, entidades privadas e terceiros em geral, podendo obrigar a sociedade, abrir, movimentar e encerrar contas bancárias, contratar e demitir pessoal, enfim praticar todos os atos necessários à consecução dos objetivos ou à defesa dos interesses e direitos da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial isoladamente vedado, no entanto, o uso em atividades estranhas ao interesse social, bem como prestar aval, endosso, fiança ou caução de favor, e assumir obrigações, seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros e, ainda, onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização dos outros sócios.

§1.º - É vedado o uso do nome empresarial em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

§2.º - Faculta-se ao administrador, atuando isoladamente, constituir, em nome da sociedade, procuradores para período determinado, devendo o instrumento de mandato especificar os atos e operações a serem praticados.

CLÁUSULA TERCEIRA- DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO: As Administradoras declaram, sob as penas da lei, que não estão impedidas de exercerem a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade.

CLÁUSULA QUARTA - Permanecem inalteradas as demais cláusulas vigentes que não colidirem com as disposições do presente instrumento.

CLÁUSULA QUINTA - DA CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO: À vista da modificação ora ajustada, consolida-se o contrato social, que passa a ter a seguinte redação.

Jussara

CARTÓRIO VARGAS
85825-000 - Santa Tereza do Oeste - PR
Julio Pavlak
Escritor Designado | CIC: 978616489-5

CARTÓRIO VARGAS
Autentiquei a presente cópia,
que confere com o original a
mim apresentado.
O referido é verdade. Dou fe.
17 SET. 2013
João Vítor J. Vargas Pavlak
Tabela Vitálica
Rua Major Hipólito, 338
Fone/Fax: 3231-1278
SANTA TEREZA DO OESTE - PR

Sandra Mara Abatti
Escritor Designado

Marta

EM BRANCO

EM BRANCO

SEGUNDA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE
JUVALMAR ESTRUTURAS PARA EVENTOS LTDA ME

CNPJ/MF: Nº 15.086.679/0001-50

NIRE: 412.0727518-5



CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO

JUVALMAR ESTRUTURAS PARA EVENTOS LTDA ME

CNPJ/MF: 15.086.679/0001-50

NIRE: 412.0727518-5

1) JUSSARA VALDIRENE DE OLIVEIRA ROSA, brasileira, solteira, nascida em 09/02/1974, natural de Santa Maria do Oeste - PR, empresaria, inscrita no CPF/MF sob nº. 057.914.859-99, portadora da carteira de identidade RG nº. 9.710.598-7/SSP-PR, residente e domiciliada na Avenida Tupassi, 2230, Fundos, Centro, Assis Chateaubriand - PR, CEP: 85935-000,

2) MARTA FREITAS DOS SANTOS, brasileira, solteira, nascida em 16/09/1980, natural de Boa Vista da Aparecida-PR, empresaria, inscrita no CPF/MF sob nº. 037.814.529-05, portadora da carteira de identidade RG nº. 8.897.081-0/SSP-PR, residente e domiciliada na Avenida Tupassi, 2230, Fundos, Centro, Assis Chateaubriand - PR, CEP: 85935-000,

Tem constituída entre si, uma sociedade empresária limitada que gira nesta praça sob o nome de **JUVALMAR ESTRUTURAS PARA EVENTOS LTDA ME**, com sede na Rua Paraguai, 1089, Sala 04, Centro, Santa Helena - PR, CEP 85895-000, e inscrita no CNPJ/MF sob nº. 15.086.679/0001-50, registrada na Junta Comercial do Paraná sob nº 412.0727518-5 em 10/02/2012 e última alteração contratual registrada sob nº. 20123411890 em 08/05/2012; resolvem consolidar o contrato social mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - NOME EMPRESARIAL, SEDE E DOMICÍLIO: A sociedade gira sob o nome empresarial de **JUVALMAR ESTRUTURAS PARA EVENTOS LTDA ME** e tem sede e domicílio na Rua Paraguai, 1089 Sala 04, Centro, Santa Helena - PR, CEP 85895-000.

CLÁUSULA SEGUNDA - FILIAIS E OUTRAS DEPENDÊNCIAS: A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, no país ou no exterior, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

CLÁUSULA TERCEIRA - INÍCIO DAS ATIVIDADES E PRAZO DE DURAÇÃO DA SOCIEDADE: A sociedade iniciou suas atividades em 25/01/2012 e seu prazo de duração é por tempo indeterminado.

CLÁUSULA QUARTA - OBJETO SOCIAL: A sociedade tem por objeto a exploração no ramo de: **LOCACAO DE PALCOS E COBERTURAS; LOCACAO DE ESTANDES PARA FEIRAS E EVENTOS; LOCACAO DE SANITARIOS PORTATEIS E QUIMICOS; LOCACAO DE TENDAS E TOLDOS; LOCACAO E MONTAGEM DE TABULEIROS DE FEIRAS; AGENCIAMENTO DE ESPACOS PARA PUBLICIDADE; SERVICOS DE ORGANIZACAO DE FEIRAS, CONGRESSOS, EXPOSICOES E FESTAS; PRODUCAO TEATRAL, ATIVIDADES DE PRODUCAO E PROMOCAO DE APRESENTACOES DE GRUPOS E COMPANHIAS DE TEATRO; PRODUCAO MUSICAL, ATIVIDADES DE PRODUCAO E PROMOCAO DE BANDAS, GRUPOS MUSICAIS, ORQUESTRAS E COMPANHIAS MUSICAIS; PRODUCAO DE ESPETACULOS DE DANCA; INSTALACAO E MONTAGEM DE ESTANDES PARA FEIRAS E EVENTOS ESPORTIVOS E CULTURAIS; FILMAGEM DE FESTAS E EVENTOS; ALUGUEL DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PROFISSIONAIS PARA RADIO, TELEVISAO E COMUNICACOES, LOCACAO DE EQUIPAMENTOS PRODISSIONAL DE SOM, VIDEO E FILMAGEM; EDISAO DE REVISTA E JORNAIS; ATIVIDADES DE GRAVACAO E EDICAO DE SOM E MUSICA; SERVICOS DE PUBLICIDADE AEREA, ATIVIDADE DE COMPUTACAO GRAFICA PARA PUBLICIDADE, VEICULACAO DE PUBLICIDADE E PROPAGANDA EM BALOES E BONECOS INFLAVEIS; PRODUCAO DE ESPETACULOS DE SOM E LUZ; PRODUCAO DE SHOWS PIROTECNICOS; SERVICOS DE MONTAGEM DE CENARIOS; TREINAMENTO EM DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL E GERENCIAL; SERVICOS DE ALIMENTACAO PARA EVENTOS E RECEPCOES; AGENCIA DE ALUGUEL E REVENDA DE ESPACO PARA COLOCACAO DE PAINELIS PUBLICITARIOS.**

CLÁUSULA QUINTA - CAPITAL SOCIAL: O capital social é de 50.000,00 (cinquenta mil reais), divididos em 50.000 (cinquenta mil) quotas de capital no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, subscritas e já integralizadas, em moeda corrente do País, pelos sócios e distribuídas da seguinte forma:

CARTÓRIO VARGAS
85925-000 - Santa Tereza do Oeste - PR
Julio Pavlak
Escrivão Designado | CJC: 078616489-15

CARTÓRIO VARGAS
Autêntico e presente cópia,
que confere com o original a
mim apresentado.
O referido é verdade. Dou fe.
17 SET. 2015
Joanides J. Vargas Pavlak
Tabela Vitálica
Rua Major Hipólito, 838
Fone/Fax: 3231-1779
SANTA TEREZA

Sandra Mara Abatti
Escrivente Designada
CPF

Jussara

Marta

Handwritten signatures and initials in blue ink.

EM BRANCO

EM BRANCO

SEGUNDA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE JUVÁLMAR ESTRUTURAS PARA EVENTOS LTDA ME

CNPJ/MF: Nº 15.086.679/0001-50

NIRE: 412.0727518-5



Nome	(%)	Cotas	Valor R\$
JUSSARA VALDIRENE DE OLIVEIRA ROSA	50.00	25.000	25.000,00
MARTA FREITAS DOS SANTOS	50.00	25.000	25.000,00
TOTAL	100.00	50.000	50.000,00

CLÁUSULA SEXTA - RESPONSABILIDADE DOS SÓCIOS: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social, conforme dispõe o art. 1.052 da Lei 10.406/2002.

CLÁUSULA SÉTIMA - CESSÃO E TRANSFERÊNCIA DE QUOTAS: As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento dos outros sócios, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, o direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

Parágrafo único: O sócio que pretenda ceder ou transferir todas ou parte de suas quotas deverá notificar por escrito aos outros sócios, discriminando a quantidade de quotas postas à venda, o preço, forma e prazo de pagamento, para que estes exerçam ou renunciem ao direito de preferência, o que deverão fazer dentro de 30 (trinta) dias, contados do recebimento da notificação ou em prazo maior a critério do sócio alienante. Se todos os sócios manifestarem seu direito de preferência, a cessão das quotas se fará na proporção das quotas que então possuem. Decorrido esse prazo sem que seja exercido o direito de preferência, as quotas poderão ser livremente transferidas.

CLÁUSULA OITAVA - ADMINISTRAÇÃO DA SOCIEDADE E USO DO NOME EMPRESARIAL: A administração da sociedade cabe a JUSSARA VALDIRENE DE OLIVEIRA ROSA e MARTA FREITAS DOS SANTOS, com os poderes e atribuições de gerir e administrar os negócios da sociedade, representá-la ativa e passivamente, judicial e extra judicialmente, perante órgãos públicos, instituições financeiras, entidades privadas e terceiros em geral, bem como praticar todos os demais atos necessários à consecução dos objetivos ou à defesa dos interesses e direitos da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial isoladamente.

§1.º - É vedado o uso do nome empresarial em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

§2.º - Faculta-se ao administrador, atuando isoladamente, constituir, em nome da sociedade, procuradores para período determinado, devendo o instrumento de mandato especificar os atos e operações a serem praticados.

CLÁUSULA NONA - RETIRADA PRO-LABORE: Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pró-labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA DÉCIMA - EXERCÍCIO SOCIAL, DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS E PARTICIPAÇÃO DOS SÓCIOS NOS RESULTADOS: Ao término de cada exercício social, coincidente com o ano civil, os administradores prestarão contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e demais demonstrações contábeis requeridas pela legislação societária, elaboradas em conformidade com as Normas Brasileiras de Contabilidade, participando todos os sócios dos lucros ou perdas apurados, na mesma proporção das quotas de capital que possuem na sociedade.

Parágrafo único - A sociedade poderá levantar balanços ou balancetes patrimoniais em períodos inferiores há um ano, e o lucro apurado nessas demonstrações intermediárias, poderá ser distribuído mensalmente aos sócios, a título de Antecipação de Lucros, proporcionalmente às quotas de capital de cada um. Nesse caso será observada a reposição dos lucros quando a distribuição afetar o capital social, conforme estabelece o art. 1.059 da Lei n.º 10.406/2002.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - JULGAMENTO DAS CONTAS: Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administradores quando for o caso.

Parágrafo único - Até 30 (trinta) dias antes da data marcada para a reunião, o balanço patrimonial e o de resultado econômico devem ser postos, por escrito, e com a prova do respectivo recebimento, à disposição dos sócios que não exerçam a administração.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - FALECIMENTO OU INTERDIÇÃO DE SÓCIO: Falecendo ou interdito qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou dos sócios remanescentes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo único- O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu

Jussara

Sandra Mara Abatti
Escrivente Designada
CPF: 870.019.539-68

17 SET. 2013
Joãoilias J. Vargas Pavlak
Tabela Vitálícia
Rua Major Hipólito, 638
Fone/Fax: 3231-1278
SANTA TEREZA DO OESTE - PR

CARTÓRIO VARGAS
85825-000 - Santa Tereza do Oeste - PR
Julio Pavlak
Escrivão Designado / C.F.: 078616489-15

Bois
ME

EM BRANCO

EM BRANCO

SEGUNDA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE JUVALMAR ESTRUTURAS PARA EVENTOS LTDA ME

CNPJ/MF: Nº 15.086.679/0001-50

NIRE: 412.0727518-5



sócio.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO: As Administradoras declaram, sob as penas da lei, que não estão impedidas de exercerem a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - FORO: Fica eleito o foro da comarca de Cascavel-PR para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato, com expressa renúncia a qualquer outro, por mais especial ou privilegiado que seja ou venha ser.

E por estarem assim, justos e contratados, lavram e assinam, a presente, em 3 (três) vias de igual teor e forma, obrigando-se fielmente por si, seus herdeiros e sucessores legais a cumprí-lo em todos os seus termos.

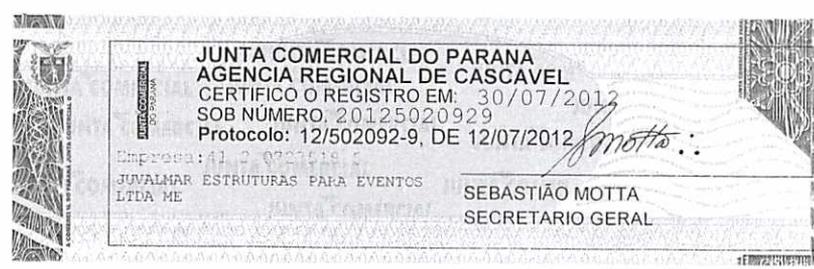
Santa Helena - PR, 06 de julho de 2012.

Jussara Valdirene de Oliveira Rosa
JUSSARA VALDIRENE DE OLIVEIRA ROSA

Marta Freitas dos Santos
MARTA FREITAS DOS SANTOS

Anivaldo das Neves Oliveira
ANIVALDO DAS NEVES OLIVEIRA
RG nº. 2/R.413.085/SSP/SC

Adecir Gonçalves Duarte
ADECIR GONÇALVES DUARTE
RG nº. 6.400.752-1/SESP/PR



Sandra Mara Abatti
Escrivente Designada
CPF: 870.018.539-68

EM BRANCO

EM BRANCO



JUVALMAR ESTRUTURAS PARA EVENTOS LTDA

CNPJ: 15.086.679/0001-50.

Rua Paraguai, 1089 – Sala 04 – Centro – Santa Helena – Pr – Fone: 45 3268 – 1732.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 051/2013

ANEXO IV – DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

(documento obrigatório)

RAZÃO SOCIAL: JUVALMAR ESTRUTURAS PARA EVENTOS LTDA.

CNPJ Nº 15.086.679/0001-50.

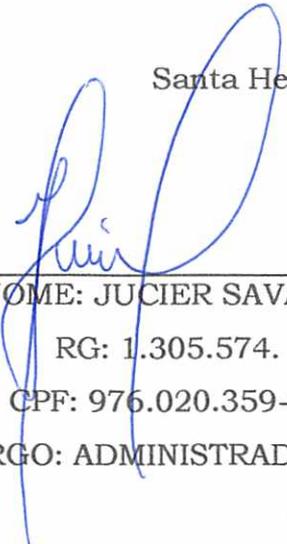
ENDEREÇO RUA PARAGUAI, 1089 – SALA 04 – CENTRO – SANTA HELENA – PR.

FONE: 45 3268 1732.

O representante legal da empresa JUVALMAR ESTRUTURAS PARA EVENTOS LTDA, na qualidade de Proponente do procedimento licitatório sob a modalidade de PREGÃO PRESENCIAL Nº 051/2013, instaurado pelo Município de Planalto, declara para fins de direito que a referida empresa cumpre plenamente os requisitos de habilitação exigidos no respectivo edital de licitação.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

Santa Helena, 18 de Setembro de 2013.



NOME: JUCIER SAVARIS

RG: 1.305.574.

CPF: 976.020.359-68

CARGO: ADMINISTRADOR


15.086.679/0001-50
Juvalmar Estruturas Para
Eventos Ltda
Rua Paraguai, 1089 - Sala 04 - Centro
85892-000 - Santa Helena - Paraná




JUALMAR ESTRUTURAS PARA EVENTOS LTDA

CNPJ: 15.086.679/0001-50.

Rua Paraguai, 1089 – Sala 04 – Centro – Santa Helena – Pr – Fone: 45 3268 – 1732.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 051/2013

ANEXO VI – Declaração de enquadramento em regime de tributação de Micro Empresa ou Empresa de Pequeno Porte (na hipótese do licitante ser uma ME ou EPP)

RAZÃO SOCIAL: JUALMAR ESTRUTURAS PARA EVENTOS LTDA.

CNPJ Nº 15.086.679/0001-50.

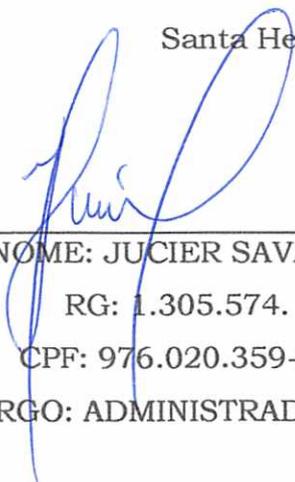
ENDEREÇO RUA PARAGUAI, 1089 – SALA 04 – CENTRO – SANTA HELENA – PR.

FONE: 45 3268 1732.

O representante legal da empresa JUALMAR ESTRUTURAS PARA EVENTOS LTDA, na qualidade de Proponente do procedimento licitatório sob a modalidade de PREGÃO PRESENCIAL Nº 051/2013, instaurado pelo Município de Planalto, declara para todos os fins de direito que estou(amos) sob o regime de microempresa ou empresa de pequeno porte, para efeito do disposto na Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

Santa Helena, 18 de Setembro de 2013.



NOME: JUCIER SAVARIS

RG: 1.305.574.

CPF: 976.020.359-68

CARGO: ADMINISTRADOR

15.086.679/0001-50

Juvalmar Estruturas Para
Eventos Ltda

Rua Paraguai, 1089 - Sala 04 - Centro
85892-000 - Santa Helena - Paraná





PROPOSTA DE PREÇOS

PREGÃO PRESENCIAL 051/2013.

LOTE: 1					
Item	Nome do produto	Quant	Unid	Preço unitário	Preço total
01	Pirâmide fechada, tamanho 6 x 6 m, cobertura em lona branca black-out estilo piramidal, com base em estrutura metálica constituída e composta de calhas inteiriças laterais para captação e escoamento de água e abertura superior com protetor triangular tipo chapéu para evasão de ar quente. Altura de 3,50 metros em seus pés de sustentação lateral.	120	DIÁRIA	169,00	20.280,00
02	Pirâmide fechada, tamanho 10x 10 m, cobertura em lona branca black-out estilo piramidal, com base em estrutura metálica constituída e composta de calhas inteiriças laterais para captação e escoamento de água e abertura superior com protetor triangular tipo chapéu para evasão de ar quente. Altura de 3,50 metros em seus pés de sustentação lateral.	100	DIÁRIA	300,00	30.000,00
03	Estrutura para CCO, medindo 8x6 m, estrutura em alumínio divisória chapas ts dupla face branca, altura de 2,7m, frente meio de chapa meia de vidro, sala de recepção, mobiliado com 1 ar condicionado, 4 banquetas, 2 mesas bistrô, 8 cadeiras estofadas, 2 mesas de ferro, cobertura em vidro fume, 1 frigobar, coberta com pirâmide de 10x10 metros.	04	DIÁRIA	1.200,00	4.800,00
04	Tablado em madeira deck (diária), devidamente nivelados.	2000	M²	3,00	6.000,00
05	Estande básico (diária), dividido em vários estandes, estrutura de alumínio, divisória em chapa ts dupla face branca, altura de 2,20 m, spot de iluminação a cada 3 metros, uma tomada de energia por stand, testeira de identificação de 1,00x0,50 metros, em letra arial preta, forração interna carpe cinza, passarela em carpete vermelho, devidamente afixado com fita dupla face.	9.000	M²	7,00	63.000,00
06	Banheiro químico nas dimensões de 1,37m x 1,37m.	80	DIÁRIA	100,00	8.000,00
07	Bilheteria "caixa" medindo 2x2 m, cada em alumínio e ts.	08	DIÁRIA	150,00	1.200,00
08	Estande medindo 3x3 metros cada, para serem usadas para a Rádio Feira e Secretaria de Saúde.	08	DIÁRIA	240,00	1.920,00
09	"TAPUME" de isolamento em lata, altura de 1,00x2,20 metros para serem usados na área de shows.	250	DIÁRIA	13,00	3.250,00
TOTAL				R\$ 138.450,00.	

Prazo de Validade da Proposta 60 dias.

Marca: Juvalmar Estruturas para Eventos Ltda.

Santa Helena, 18 de Setembro de 2013.

JUCIER SAVARIS

PROCURADOR

15.086.679/0001-50

Juvalmar Estruturas Para
Eventos LtdaRua Paraguai, 1089 - Sala 04 - Centro
85892-000 - Santa Helena - Paraná



Município de Planalto - 2013
Relatório de Lances por Lote
Pregão 51/2013

Equipiano

Página:1

Objeto: locação temporária destinados a Expoeira e eventos realizados pelo Mun de Pito

Lote: 1

Forneceador	10439	JUVALMAR ESTRUTURAS PARA EVENTOS LTDA.	Vencedor
Rodada		Valor	
Lance Inicial		138.450,00	
1		135.798,60	

JUVALMAR ESTRUTURAS PARA EVENTOS LTDA.
JUCIER SAVARIS



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ 76.460.526/0001-16

Praça são Francisco de Assis, 1583

Fones: (046) 555-1331 – Fax: 555-1272

85750-000

PLANALTO

PARANÁ

PREGÃO PRESENCIAL Nº 051/2013

DATA: 18/09/2013

**EMPRESA: JUVALMAR ESTRUTURAS PARA EVENTOS
LTDA.**

DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO

- └ - Certidão Negativa de Débitos CND – Validade até **23/11/2013**;
- └ - Certidão de Regularidade de Situação CRS-FGTS – Validade até **08/10/2013**;
- └ - Certidão Negativa de Tributos Federais – Validade até **03/03/2014**;
- └ - Certidão Negativa de Tributos Estaduais – Validade até **14/01/2014**;
- └ - Certidão Negativa de Tributos Municipais – Validade até **05/12/2013**;
- └ - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – Validade até **14/03/2014**;
- └ - Contrato Social da Empresa;
- └ - CNPJ da empresa;
- └ - Comprovação de Registro de Revendedor de Combustíveis (ANP).
- └ - Anexo III – Declaração de Idoneidade;
- └ - Anexo V – Declaração de Observância ao Disposto do Inciso XXXIII do Artigo 7º da Constituição Federal.
- └ - Anexo VII – Declaração de Responsabilidade.



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil

CERTIDÃO NEGATIVA
DE DÉBITOS RELATIVOS ÀS CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS E ÀS DE TERCEIROS

Nº 000142013-14025679

Nome: JUVALMAR ESTRUTURAS PARA EVENTOS LTDA

CNPJ: 15.086.679/0001-50

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome relativas a contribuições administradas pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU).

Esta certidão, emitida em nome da matriz e válida para todas as suas filiais, refere-se exclusivamente às contribuições previdenciárias e às contribuições devidas, por lei, a terceiros, inclusive às inscritas em DAU, não abrangendo os demais tributos administrados pela RFB e as demais inscrições em DAU, administradas pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), objeto de Certidão Conjunta PGFN/RFB.

Esta certidão é válida para as finalidades previstas no art. 47 da Lei nº 8,212 de 24 de julho de 1991, exceto para:

- averbação de obra de construção civil no Registro de Imóveis;
- redução de capital social, transferência de controle de cotas de sociedade limitada e cisão parcial ou transformação de entidade ou de sociedade sociedade empresária simples;
- baixa de firma individual ou de empresário, conforme definido pelo art.931 da Lei nº 10.406, de 10 de Janeiro de 2002 - Código Civil, extinção de entidade ou sociedade empresária ou simples.

A aceitação desta certidão está condicionada à finalidade para a qual foi emitida e à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço <<http://www.receita.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida com base na Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 01, de 20 de janeiro de 2010.

Emitida em 27/05/2013.

Válida até 23/11/2013.

Certidão emitida gratuitamente.

IMPRIMIR

VOLTAR



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 15086679/0001-50
Razão Social: JUVALMAR ESTRUTURAS PARA EVENTOS
Endereço: RUA MARCELINO RAMOS / CENTRO / COLOMBO / PR / 85825-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 09/09/2013 a 08/10/2013

Certificação Número: 2013090915521560352843

Informação obtida em 16/09/2013, às 09:27:33.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional
Secretaria da Receita Federal do Brasil

CERTIDÃO CONJUNTA NEGATIVA
DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: JUVALMAR ESTRUTURAS PARA EVENTOS LTDA
CNPJ: 15.086.679/0001-50

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a tributos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão, emitida em nome da matriz e válida para todas as suas filiais, refere-se exclusivamente à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN, não abrangendo as contribuições previdenciárias e as contribuições devidas, por lei, a terceiros, inclusive as inscritas em Dívida Ativa do Instituto Nacional do Seguro Social (INSS), objeto de certidão específica.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida com base na Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 3, de 02/05/2007.
Emitida às 11:30:39 do dia 04/09/2013 <hora e data de Brasília>.
Válida até 03/03/2014.
Código de controle da certidão: **A3B8.69F2.20A4.A939**

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Coordenação da Receita do Estado

Certidão Negativa
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 10907567-70

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **15.086.679/0001-50**

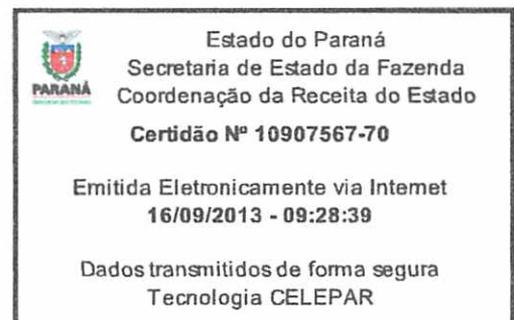
Este CNPJ/MF não consta nos cadastros da Secretaria da Fazenda do Paraná.

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do requerente, nesta data.

Finalidade: Licitação

A autenticidade desta Certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br

Esta Certidão tem validade até 14/01/2014 - Fornecimento Gratuito



MUNICÍPIO DE SANTA HELENA

C.N.P.J: 76.206.457/0001-19
Rua Paraguai, 1401 - Centro - CEP 85.892-000
Home Page: <http://www.santahelena.pr.gov.br>

**Certidão Negativa
Nº 2355/2013**

Razão Social **JUVALMAR ESTRUTURAS PARA EVENTOS LTDA**
Nome de Fantasia
CPF / CNPJ **15.086.679/0001-50**
Controle **42714**
Localização **RUA PARAGUAI, Nº 1089**
Complemento **SALA 04**
Bairro **CENTRO**
Cidade **SANTA HELENA - PR**

Certificamos que até a presente data não existe débito tributário vencido relativo à empresa descrita acima.

Fica ressalvado o direito da Fazenda Municipal cobrar débitos constatados posteriormente mesmo referente ao período compreendido nesta Certidão.

Certidão emitida às **08:48:20** do dia **06/09/2013**.

Certidão válida até: **05/12/2013**

Código de autenticação da certidão: **3TEZ9JM32MJ5X28AEEB**

VERIFICAR AUTENTICIDADE NA PÁGINA DO MUNICÍPIO DE SANTA HELENA

SANTA HELENA - PR, 6 de Setembro de 2013

6
S

Handwritten signature or scribble



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: JUALMAR ESTRUTURAS PARA EVENTOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 15.086.679/0001-50

Certidão n°: 35853048/2013

Expedição: 16/09/2013, às 15:49:25

Validade: 14/03/2014 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **JUALMAR ESTRUTURAS PARA EVENTOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° 15.086.679/0001-50, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei n° 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

The image shows several handwritten signatures in blue ink. One signature is a large, stylized 'A' with a horizontal stroke. Another is a more complex, cursive signature. There are also some smaller, less distinct marks and a large question mark-like scribble.

**SEGUNDA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE
JUVALMAR ESTRUTURAS PARA EVENTOS LTDA ME**

CNPJ/MF: Nº 15.086.679/0001-50

NIRE: 412.0727518-5



Os abaixo identificados e qualificados:

1) **JUSSARA VALDIRENE DE OLIVEIRA ROSA**, brasileira, solteira, nascida em 09/02/1974, natural de Santa Maria do Oeste - PR, empresaria, inscrita no CPF/MF sob nº. 057.914.859-99, portadora da carteira de identidade RG nº. 9.710.598-7/SSP-PR, residente e domiciliada na Avenida Tupassi, 2230, Fundos, Centro, Assis Chateaubriand - PR, CEP: 85935-000,

2) **MARTA FREITAS DOS SANTOS**, brasileira, solteira, nascida em 16/09/1980, natural de Boa Vista da Aparecida - PR, empresaria, inscrita no CPF/MF sob nº. 037.814.529-05, portadora da carteira de identidade RG nº. 8.897.081-0/SSP-PR, residente e domiciliada na Avenida Tupassi, 2230, Fundos, Centro, Assis Chateaubriand - PR, CEP: 85935-000,

Tem constituída entre si, uma sociedade empresária limitada que gira nesta praça sob o nome de **JUVALMAR ESTRUTURAS PARA EVENTOS LTDA ME**, com sede na Rua Major Hipólito, 381, Sala 02, Centro, Santa Tereza do Oeste - PR, CEP 85825-000, e inscrita no CNPJ/MF sob nº. 15.086.679/0001-50, registrada na Junta Comercial do Paraná sob nº 412.0727518-5 em 10/02/2012 e última alteração contratual registrada sob nº. 20123411890 em 08/05/2012; resolvem alterar o contrato social mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA- DA ALTERAÇÃO DA SEDE SOCIAL: O endereço da presente sociedade que é na Rua Major Hipólito, 381, Sala 02, Centro, Santa Tereza do Oeste - PR, CEP: 85825-000, fica alterado para **Rua Paraguai, 1089 , SALA 04, Centro, CEP: 85895-000, Santa Helena - PR.**

CLÁUSULA SEGUNDA - DA DESIGNAÇÃO DE ADMINISTRADOR: A sociedade que era administrada por **JUSSARA VALDIRENE DE OLIVEIRA ROSA** passa a ser administrada por **JUSSARA VALDIRENE DE OLIVEIRA ROSA E MARTA FREITAS DOS SANTOS**, a quem compete praticar todos os atos pertinentes à gestão da sociedade com os poderes e atribuições de representá-la ativa e passivamente, judicial e extrajudicialmente, perante órgãos públicos, instituições financeiras, entidades privadas e terceiros em geral, podendo obrigar a sociedade, abrir, movimentar e encerrar contas bancárias, contratar e demitir pessoal, enfim praticar todos os atos necessários à consecução dos objetivos ou à defesa dos interesses e direitos da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial isoladamente vedado, no entanto, o uso em atividades estranhas ao interesse social, bem como prestar aval, endosso, fiança ou caução de favor, e assumir obrigações, seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros e, ainda, onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização dos outros sócios.

§1.º - É vedado o uso do nome empresarial em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

§2.º - Faculta-se ao administrador, atuando isoladamente, constituir, em nome da sociedade, procuradores para período determinado, devendo o instrumento de mandato especificar os atos e operações a serem praticados.

CLÁUSULA TERCEIRA- DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO: As Administradoras declaram, sob as penas da lei, que não estão impedidas de exercerem a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade.

CLÁUSULA QUARTA - Permanecem inalteradas as demais cláusulas vigentes que não colidirem com as disposições do presente instrumento.

CLÁUSULA QUINTA - DA CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO: À vista da modificação ora ajustada, consolida-se o contrato social, que passa a ter a seguinte redação.

Jussara

Sandra Mara Abatti
Escriturante Designada



CARTÓRIO VARGAS
85825-000 - Santa Tereza do Oeste - PR
Julio Pavlak
Escriturante Designado / CIC: 078816489-15

Jussara
Marta

EM BRANCO

EM BRANCO

**SEGUNDA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE
JUVALMAR ESTRUTURAS PARA EVENTOS LTDA ME**

CNPJ/MF: Nº 15.086.679/0001-50

NIRE: 412.0727518-5

**CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO
JUVALMAR ESTRUTURAS PARA EVENTOS LTDA ME**

CNPJ/MF: 15.086.679/0001-50

NIRE: 412.0727518-5



1) JUSSARA VALDIRENE DE OLIVEIRA ROSA, brasileira, solteira, nascida em 09/02/1974, natural de Santa Maria do Oeste - PR, empresaria, inscrita no CPF/MF sob nº. 057.914.859-99, portadora da carteira de identidade RG nº. 9.710.598-7/SSP-PR, residente e domiciliada na Avenida Tupassi, 2230, Fundos, Centro, Assis Chateaubriand - PR, CEP: 85935-000,

2) MARTA FREITAS DOS SANTOS, brasileira, solteira, nascida em 16/09/1980, natural de Boa Vista da Aparecida-PR, empresaria, inscrita no CPF/MF sob nº. 037.814.529-05, portadora da carteira de identidade RG nº. 8.897.081-0/SSP-PR, residente e domiciliada na Avenida Tupassi, 2230, Fundos, Centro, Assis Chateaubriand - PR, CEP: 85935-000,

Tem constituída entre si, uma sociedade empresária limitada que gira nesta praça sob o nome de **JUVALMAR ESTRUTURAS PARA EVENTOS LTDA ME**, com sede na Rua Paraguai, 1089, Sala 04, Centro, Santa Helena - PR, CEP 85895-000, e inscrita no CNPJ/MF sob nº. 15.086.679/0001-50, registrada na Junta Comercial do Paraná sob nº 412.0727518-5 em 10/02/2012e última alteração contratual registrada sob nº. 20123411890 em 08/05/2012; resolvem consolidar o contrato social mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - NOME EMPRESARIAL, SEDE E DOMICÍLIO: A sociedade gira sob o nome empresarial de **JUVALMAR ESTRUTURAS PARA EVENTOS LTDA ME** e tem sede e domicílio na Rua Paraguai, 1089 Sala 04, Centro, Santa Helena - PR, CEP 85895-000.

CLÁUSULA SEGUNDA - FILIAIS E OUTRAS DEPENDÊNCIAS: A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, no país ou no exterior, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

CLÁUSULA TERCEIRA - INÍCIO DAS ATIVIDADES E PRAZO DE DURAÇÃO DA SOCIEDADE: A sociedade iniciou suas atividades em 25/01/2012 e seu prazo de duração é por tempo indeterminado.

CLÁUSULA QUARTA - OBJETO SOCIAL: A sociedade tem por objeto a exploração no ramo de: **LOCACAO DE PALCOS E COBERTURAS; LOCACAO DE ESTANDES PARA FEIRAS E EVENTOS; LOCACAO DE SANITARIOS PORTATEIS E QUIMICOS; LOCACAO DE TENDAS E TOLDOS; LOCACAO E MONTAGEM DE TABULEIROS DE FEIRAS; AGENCIAMENTO DE ESPACOS PARA PUBLICIDADE; SERVICOS DE ORGANIZACAO DE FEIRAS, CONGRESSOS, EXPOSICOES E FESTAS; PRODUCAO TEATRAL, ATIVIDADES DE PRODUCAO E PROMOCAO DE APRESENTACOES DE GRUPOS E COMPANHIAS DE TEATRO; PRODUCAO MUSICAL, ATIVIDADES DE PRODUCAO E PROMOCAO DE BANDAS, GRUPOS MUsICAIS, ORQUESTRAS E COMPANHIAS MUsICAIS; PRODUCAO DE ESPETACULOS DE DANCA; INSTALACAO E MONTAGEM DE ESTANDES PARA FEIRAS E EVENTOS ESPORTIVOS E CULTURAIS; FILMAGEM DE FESTAS E EVENTOS; ALUGUEL DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PROFISSIONAIS PARA RADIO, TELEVISAO E COMUNICACOES, LOCACAO DE EQUIPAMENTOS PROFISSIONAL DE SOM, VIDEO E FILMAGEM; EDISAO DE REVISTA E JORNAIS; ATIVIDADES DE GRAVACAO E EDICAO DE SOM E MUSICA; SERVICOS DE PUBLICIDADE AEREA, ATIVIDADE DE COMPUTACAO GRAFICA PARA PUBLICIDADE, VEICULACAO DE PUBLICIDADE E PROPAGANDA EM BALOES E BONECOS INFLAVEIS; PRODUCAO DE ESPETACULOS DE SOM E LUZ; PRODUCAO DE SHOWS PIROTECNICOS; SERVICOS DE MONTAGEM DE CENARIOS; TREINAMENTO EM DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL E GERENCIAL; SERVICOS DE ALIMENTACAO PARA EVENTOS E RECEPCOES; AGENCIA DE ALUGUEL E REVENDA DE ESPACO PARA COLOCACAO DE PAINEIS PUBLICITARIOS.**

CLÁUSULA QUINTA - CAPITAL SOCIAL: O capital social é de 50.000,00 (cinquenta mil reais), divididos em 50.000 (cinquenta mil) quotas de capital no valor nominal de R\$ 1,00 (um, real) cada uma; inscritas e já integralizadas, em moeda corrente do País, pelos sócios e distribuídas da seguinte forma:

17 SET. 2013
Joanildes J. Vargas Pavlak
Tabelião Vitálica
Rua Major Hipólito, 638
Fone/Fax: 3231-4278
SANTA TEREZA DO OESTE - PR

Jussara
Sandra Mara Abatti
Escrivente Designada
CPF: 870.018.539-88

Marta
CARTÓRIO VARGAS
85025-000 - Santa Tereza do Oeste - PR
João Pavlak
Ferição Designado - CIC: 078616489-15

SEGUNDA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE JUVALMAR ESTRUTURAS PARA EVENTOS LTDA ME

CNPJ/MF: Nº 15.086.679/0001-50

NIRE: 412.0727518-5



Nome	(%)	Cotas	Valor R\$
JUSSARA VALDIRENE DE OLIVEIRA ROSA	50.00	25.000	25.000,00
MARTA FREITAS DOS SANTOS	50.00	25.000	25.000,00
TOTAL	100.00	50.000	50.000,00

CLÁUSULA SEXTA - RESPONSABILIDADE DOS SÓCIOS: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social, conforme dispõe o art. 1.052 da Lei 10.406/2002.

CLÁUSULA SÉTIMA - CESSÃO E TRANSFERÊNCIA DE QUOTAS: As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento dos outros sócios, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, o direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

Parágrafo único: O sócio que pretenda ceder ou transferir todas ou parte de suas quotas deverá notificar por escrito aos outros sócios, discriminando a quantidade de quotas postas à venda, o preço, forma e prazo de pagamento, para que estes exerçam ou renunciem ao direito de preferência, o que deverão fazer dentro de 30 (trinta) dias, contados do recebimento da notificação ou em prazo maior a critério do sócio alienante. Se todos os sócios manifestarem seu direito de preferência, a cessão das quotas se fará na proporção das quotas que então possuírem. Decorrido esse prazo sem que seja exercido o direito de preferência, as quotas poderão ser livremente transferidas.

CLÁUSULA OITAVA - ADMINISTRAÇÃO DA SOCIEDADE E USO DO NOME EMPRESARIAL: A administração da sociedade cabe a JUSSARA VALDIRENE DE OLIVEIRA ROSA e MARTA FREITAS DOS SANTOS, com os poderes e atribuições de gerir e administrar os negócios da sociedade, representá-la ativa e passivamente, judicial e extra judicialmente, perante órgãos públicos, instituições financeiras, entidades privadas e terceiros em geral, bem como praticar todos os demais atos necessários à consecução dos objetivos ou à defesa dos interesses e direitos da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial **isoladamente**.

§1.º - É vedado o uso do nome empresarial em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

§2.º - Faculta-se ao administrador, atuando isoladamente, constituir, em nome da sociedade, procuradores para período determinado, devendo o instrumento de mandato especificar os atos e operações a serem praticados.

CLÁUSULA NONA - RETIRADA PRO-LABORE: Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pró-labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA DÉCIMA - EXERCÍCIO SOCIAL, DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS E PARTICIPAÇÃO DOS SÓCIOS NOS RESULTADOS: Ao término de cada exercício social, coincidente com o ano civil, os administradores prestarão contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e demais demonstrações contábeis requeridas pela legislação societária, elaboradas em conformidade com as Normas Brasileiras de Contabilidade, participando todos os sócios dos lucros ou perdas apurados, na mesma proporção das quotas de capital que possuem na sociedade.

Parágrafo único - A sociedade poderá levantar balanços ou balancetes patrimoniais em períodos inferiores há um ano, e o lucro apurado nessas demonstrações intermediárias, poderá ser distribuído mensalmente aos sócios, a título de Antecipação de Lucros, proporcionalmente às quotas de capital de cada um. Nesse caso será observada a reposição dos lucros quando a distribuição afetar o capital social, conforme estabelece o art. 1.059 da Lei n.º 10.406/2002.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - JULGAMENTO DAS CONTAS: Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administradores quando for o caso.

Parágrafo único - Até 30 (trinta) dias antes da data marcada para a reunião, o balanço patrimonial e o de resultado econômico devem ser postos, por escrito, e com a prova do respectivo recebimento, à disposição dos sócios que não exercçam a administração.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - FALECIMENTO OU INTERDIÇÃO DE SÓCIO: Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou dos sócios remanescentes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em **balanço especialmente levantado**.

Parágrafo único - O mesmo procedimento será adotado em outros **casos em que a sociedade se resolva em relação a seu**

Jussara

CARTÓRIO VARGAS
05625-000 - Santa Tereza do Oeste - PR
Julio Pavlak
Escritório Designado | CIC: 078616489-15

17 Set. 2015
[Assinatura]
Joanildes J. Vargas Pavlak
Tabela Vitellia
Rua Major Hipólito, 638
Fone/Fax: 3231-1278
SANTA TEREZA DO OESTE - PR

[Assinatura]
Sandra Maria Abatti
Escritório Designado
CPF: 020.018.539-68

EM BRANCO

EM BRANCO

EM BRANCO

EM BRANCO



Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

 REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 15.086.679/0001-50 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 10/02/2012
NOME EMPRESARIAL JUVALMAR ESTRUTURAS PARA EVENTOS LTDA			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 77.39-0-03 - Aluguel de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário, exceto andaimes			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 73.12-2-00 - Agenciamento de espaços para publicidade, exceto em veículos de comunicação 82.30-0-01 - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas 90.01-9-01 - Produção teatral 90.01-9-02 - Produção musical 90.01-9-03 - Produção de espetáculos de dança 59.20-1-00 - Atividades de gravação de som e de edição de música 74.20-0-04 - Filmagem de festas e eventos 56.20-1-02 - Serviços de alimentação para eventos e recepções - bufê 77.39-0-99 - Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador 58.13-1-00 - Edição de revistas 58.12-3-00 - Edição de jornais 85.99-6-04 - Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial 90.01-9-06 - Atividades de sonorização e de iluminação			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - SOCIEDADE EMPRESARIAL LIMITADA			
LOGRADOURO R PARAGUAI	NÚMERO 1089	COMPLEMENTO SALA 04	
CEP 85.892-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO SANTA HELENA	UF PR
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 10/02/2012		
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.183, de 19 de agosto de 2011.

Emitido no dia **16/09/2013** às **16:58:14** (data e hora de Brasília).

[Voltar](#)

© Copyright Receita Federal do Brasil - 16/09/2013





CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA
E AGRONOMIA DO PARANÁ

Certidão de Registro de Pessoa Jurídica

O Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná-CREA-PR, certifica para a empresa abaixo, que a mesma encontra-se regularmente registrada neste Conselho Regional, nos termos da Lei Federal nº 5.194 de 24 de dezembro de 1966, estando habilitada a exercer suas atividades no Estado do Paraná, circunscrita à(s) atribuição(ões) de seu(s) responsável(eis) técnico(s).

Certidão nº: 90207/2013

Validade: 31/03/2014

Razão Social: JUVALMAR ESTRUTURAS PARA EVENTOS LTDA ME

CNPJ: 15086679000150

Num. Registro: 54214

Registrada desde : 29/11/2012

Capital Social: R\$ 50.000,00

Endereço: RUA PARAGUAI, 1089 SALA 04

Município/Estado: SANTA HELENA-PR

CEP: 85892000

Objetivo Social:

Locação de palcos e coberturas; locação de estandes para feiras e eventos; locação de sanitários portáteis e químicos; locação de tendas e toldos; locação e montagem de tabuleiros de feiras; agenciamento de espaços para publicidade; serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas; produção teatral, atividades de produção e promoção de apresentações de grupos e companhias de teatro; produção musical, atividades de produção e promoção de bandas, grupos musicais, orquestras e companhias musicais; produção de espetáculos de dança; instalação e montagem de estandes para feiras e eventos esportivos e culturais; filmagem de festas e eventos; aluguel de máquinas e equipamentos profissionais para radio, televisão e comunicações, locação de equipamentos profissional de som, vídeo e filmagem; edição de revista e jornais; atividades de gravação e edição de som e música; serviços de publicidade aerea, atividade de computação gráfica para publicidade, veiculação de publicidade e propaganda em balões e bonecos infláveis; produção de espetáculos de som e luz; produção de shows pirotécnicos; serviços de montagem de cenários; treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial; serviços de alimentação para eventos e recepções; agência de aluguel e revenda de espaço para colocação de painéis publicitários.

Encontra-se quite com a anuidade relativa ao exercício de 2013, como seu(s) responsável(eis) técnico(s).

Responsável(eis) Técnico(s):

1 - RAFAEL RICARDO LANGE PRADO

Carteira: PR-100624/D

Data de Expedição: 23/01/2009

Desde: 07/01/2013 Carga Horária: 1:0 H/D

Título: ENGENHEIRO MECÂNICO Situação: Regular

DA RESOLUCAO 218 - ARTIGO 12 do CONFEA

Para fins de: LICITAÇÕES

Certificamos que caso ocorra(m) alteração(ões) nos elementos contidos neste documento, esta Certidão perderá sua validade para todos os efeitos.

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do CREA-PR (<http://www.crea-pr.org.br>), através do protocolo n.º 2013/304632, ressaltando a impossibilidade de execução de quaisquer serviços ou obras sem a participação efetiva de seu(s) responsável(eis) técnico(s).

Emitida via Internet em 16/09/2013 16:51:39

Dispensa-se a assinatura neste documento, conforme Instrução de Serviço Nº 010/2002.

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.





CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA
E AGRONOMIA DO PARANÁ

Certidão de Registro de Pessoa Física

O Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná-CREA-PR, certifica que o(a) profissional abaixo, encontra-se regularmente registrado(a) neste Conselho Regional, nos termos da Lei Federal nº 5.194/66, possibilitando-o(a) a exercer sua profissão no Estado do Paraná, circunscrita à(s) atribuição(ões) constantes de seu registro.

Certidão nº: **90206/2013**

Validade: 31/03/2014

Nome: RAFAEL RICARDO LANGE PRADO

Carteira - CREA-PR Nº :PR-100624/D

Registro Nacional : 1706936320

Registrado(a) desde : 23/01/2009

Data Vcto Registro :

Filiação : RAVILSON RIBEIRO PRADO
VALDETE TERESINHA LANGE

Data de Nascimento : 01/10/1983

Carteira de Identidade : 78349271

Naturalidade : TOLEDO/PR

CPF : 04073133977

Título(s):

ENGENHEIRO MECÂNICO

UNIVERSIDADE ESTADUAL DO OESTE DO PARANA

Data da Colação de Grau : 17/12/2008

Diplomação : 02/02/2009

Situação : Regular

Atribuições profissionais:

DA RESOLUCAO 218 - ARTIGO 12 de 29/06/1973 do CONFEA

Encontra-se quite com a anuidade relativa ao exercício de 2013.

Para fins de: Licitações

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do CREA-PR (<http://www.crea-pr.org.br>), através do protocolo n.º 2013/304631.

Emitida via Internet em 16/09/2013 16:50:36

Dispensa-se a assinatura neste documento, conforme Instrução de Serviço Nº 010/2002.
A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

Handwritten signatures in blue ink, including a large stylized signature and a smaller one below it.

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

CONTRATANTE: JUVALMAR ESTRUTURAS PARA EVENTOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado devidamente inscrita no CNPJ: 15.086.679/0001-50, com sede na Rua Paraguai, 1089 – Sala 04 – Centro – Santa Helena – Pr.

CONTRATADO: Rafael Ricardo Lange Prado, infra firmado, Brasileiro, Solteiro, Engenheiro Mecânico, portador do CPF: 040.731.339-77 e cédula de identidade RG: 7.834.927-1/PR, residente e domiciliado na Rua Itaquatiaras, Santa Cruz 1481, Cascavel, Inscrito no CREA sob o nº PR - 100624/D, ao final assinado.

CLAUSULA PRIMEIRA – OBJETO: Prestação de Serviços do Contratado a Contratante visando Prestar assessoramento dentro da área profissional, na qualidade de responsável técnico.

CLAUSULA SEGUNDA: - RESPONSABILIDADE: O contratado será responsável tecnicamente pela empresa JUVALMAR ESTRUTURAS PARA EVENTOS LTDA, de acordo com a legislação civil vigente,

CLAUSULA TERCEIRA: O contratado prestará a carga horária de 01 hora diária.

CLÁUSULA QUARTA: A título de remuneração pelo trabalho exercido, o contratado receberá a quantia de R\$ 622,00 (seiscentos e vinte e dois reais) mensais corrigidos pela variação do salário mínimo vigente, a serem pagos pela contratante até o 10º dia do mês subsequente ao de competência.

CLAUSULA QUINTA: A contratante propiciará todas as condições para o bom desempenho das atividades do contratado.

CLAUSULA SEXTA: O presente contrato é pelo prazo de 04 anos iniciando a partir de 15 de março de 2012.

CLÁUSULA SÉTIMA: Para questões resultantes, oriundas do presente instrumento particular de compromisso de prestação de serviços, elegem de comum acordo o fórum jurídico da comarca da cidade de Santa Helena, Estado do Paraná.

E por se acharem assim, justos, avindos e contratados, lavram, datam e assinam o presente instrumento particular de compromisso de prestação de serviços em três vias de igual teor e forma, juntamente com duas testemunhas, obrigando-se por si e seus herdeiros a bem fielmente cumpri-lo em todos os seus termos.

Santa Helena, 28 de Dezembro de 2012.

C. VARGAS
JUVALMAR ESTRUTURAS PARA EVENTOS LTDA
JUSSARA VALDIRENE DE OLIVEIRA ROSA

Rafael Ricardo Lange Prado
RAFAEL RICARDO LANGE PRADO
ENGENHEIRO MECÂNICO

Sandra Mara Abatti
Escritora Juramentada



TESTEMUNHAS

1 _____

2 _____



Reconheço p/ SEMELHANÇA a(s) firma(s)
Lucier Santos Rafael
Ricardo Lange Prado
(2) _____ do que dou fé
Stª. T. do Oeste _____ 28 de dezembro 2012
Em test. _____ da verdade

Handwritten signatures and initials in blue ink.

EM BRANCO

EM BRANCO



Ministério do Turismo

CERTIFICADO CADASTUR

PRESTADOR DE INFRAESTRUTURA DE APOIO PARA EVENTOS

18.050809.40.0001-3

Brasília/DF - Válido de 30/10/2012 a 30/10/2014

Nome Fantasia:

JUVALMAR

Razão Social

JUVALMAR ESTRUTURAS PARA EVENTOS LTDA

CNPJ:

15.086.679/0001-50

Endereço:

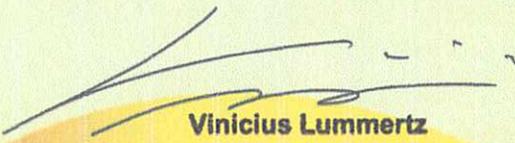
RUA PARAGUAI, 1089 SALA 04 CENTRO
Santa Helena - CEP: 85892-000

Cidade/UF:

Santa Helena/PR

Natureza Jurídica:

Sociedade Empresária


Vinicius Lummertz
Secretário Nacional de Políticas de Turismo

 **Cadastur**

A autenticidade deste certificado pode ser constatada
no endereço eletrônico www.cadastur.turismo.gov.br



Ministério do Turismo

CERTIFICADO CADASTUR

PRESTADOR DE INFRAESTRUTURA DE APOIO PARA EVENTOS

18.050809.40.0001-3

Brasília/DF - Válido de 30/10/2012 a 30/10/2014

Nome Fantasia:

JUVALMAR

Endereço:

RUA PARAGUAI, 1089 SALA 04 CENTRO
Santa Helena - CEP: 85892-000

Razão Social

JUVALMAR ESTRUTURAS PARA EVENTOS LTDA

Cidade/UF:

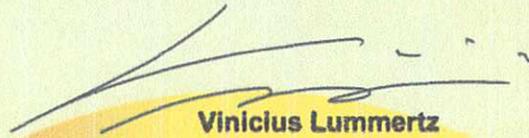
Santa Helena/PR

CNPJ:

15.086.679/0001-50

Natureza Jurídica:

Sociedade Empresária


Vinicius Lummertz
Secretário Nacional de Políticas de Turismo

 **Cadastur**

A autenticidade deste certificado pode ser constatada
no endereço eletrônico www.cadastur.turismo.gov.br



ATESTADO DE CONCLUSÃO

EVENTO: MONTAGEM DE ESTRUTURAS PARA O "CARNAVAL TERRA DAS ÁGUAS 2013", NA CIDADE DE SANTA HELENA / PR., INCLUINDO: MONTAGEM DE PALCO TAMANHO 10,00M X 8,00M X 2,00M COM DOIS FLY E SLEVES; MONTAGEM DE 02 TENDAS TAMANHO 10,00M X 10,00M; MONTAGEM DE 04 TENDAS TAMANHO 5,00M X 5,00M; MONTAGEM DE 14 TENDAS TAMANHO 4,00M X 4,00M; E MONTAGEM DE 20 CAMAROTES TAMANHO 4,00M X 4,00M; TOTALIZANDO 987,56M² DE ÁREA COBERTA, PARA UM PÚBLICO APROXIMADO DE 40.000 (QUARENTA MIL) PESSOAS DURANTE O EVENTO, REALIZADO ENTRE OS DIAS 08 E 11 DE FEVEREIRO DE 2013, NO BALNEÁRIO TERRA DAS ÁGUAS DO MUNICÍPIO, CONFORME CONTRATO Nº 18/2013 e ART Nº 20130474837.

LOCAL DO EVENTO: ESPAÇO ABERTO, ENTRE AS QUADRAS DE AREIA E O CAMPO DE FUTEBOL, BALNEÁRIO TERRA DAS ÁGUAS, SANTA HELENA / PR.

Atestamos para os devidos fins, que a Empresa: **JUVALMAR ESTRUTURAS PARA EVENTOS LTDA., CNPJ 15.086.679/0001-50**, com sede na cidade de Santa Helena / Pr., executou os serviços acima descritos, tendo como responsável técnico o Engenheiro Mecânico **RAFAEL RICARDO LANGE PRADO**, com registro no CREA/PR sob nº PR-100624/D.

Os serviços foram executados no local descrito e de acordo com as especificações técnicas, desta forma, atestamos que nada consta que desabone a referida Empresa.

Santa Helena, Pr., 08 de julho de 2013.

Andra Mara Abatti
Escrivente Designada
CPF: 870.016.639-68

EDSON WAMMS

Secretário de Indústria, Comércio,
Turismo e Administração Portuária

Let: 13.228 de 18/07/2001

SELO FUNARPEN

TABELIONATO DE NOTAS

17 SET. 2013

João Vitor J. Vargas Pavlak
Tabela Vitalícia
Major Hipólito, 638
Fone/Fax: 3231-1278
SANTA TEREZA DO OESTE - PR

Atestado registrado mediante vinculação à respectiva CAT

CREA - PR
A 016.557

Let: 13.228 de 18/07/2001

SELO FUNARPEN

TABELIONATO DE NOTAS

ETN28860

Não cedei verdadeira e fiel cópia do original a quem me foi apresentado. Dou fé em todo o que me foi referido e verdadeiro.

Edson Wamms

Santa Helena, em 08 de JUL 2013

EM BRANCO

ANC



**CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
DO PARANÁ**

Certidão de Acervo Técnico com Atestado

O Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná - CREA-PR, certifica que o(a) profissional abaixo procedeu a(s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica - ART(s) referente(s) ao(s) serviço(s)/obra(s) descrito(s) nesta Certidão, integrando desta forma sua experiência profissional, conforme o Artigo 47º da Resolução nº 1025/2009, do CONFEA.

Certifica que, conforme dispõe o Artigo 2º da Lei Federal n.º 6.496/77, a ART define para os efeitos legais os responsáveis técnicos pelo empreendimento de engenharia e agronomia.

Certifica que, cabe ao(a) profissional a responsabilidade quanto a realização e conclusão do(s) serviço(s), bem como seus quantitativos, sendo de responsabilidade deste Órgão apenas a verificação da(s) atividade(s) condizente(s) com o registro e a(s) atribuição(ões) profissional(is), em conformidade com a Lei Federal n.º 5.194/66, Resoluções do Conselho Federal de Engenharia e Agronomia - CONFEA e Instruções Normativas deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia.

Certifica que a capacidade técnico-profissional de uma pessoa jurídica é representada pelo conjunto dos acervos técnicos dos profissionais integrantes de seu quadro técnico e varia em função de alteração dos acervos técnicos dos profissionais integrantes de seu quadro técnico, conforme o Artigo 48º da Resolução 1025/2009 do CONFEA.

Certifica que, a critério do(a) profissional, esta Certidão de Acervo Técnico estará acompanhada do Atestado emitido pelo(a)(s) contratante(s) constante(s) da(s) ART(s) acervada(s), o qual será um complemento que conterá detalhamentos quanto ao(s) serviço(s)/obra(s), abrangentes aos dados desta Certidão, e que atenderá a exigência prevista no Artigo 30, § 1º, inciso I, da Lei Federal n.º 8.666/93.

Certifica que ficam cientes o(a) profissional detentor e a quem interessar possa, recebedores desta, que as informações constantes no Atestado, em desacordo com a presente Certidão de Acervo Técnico, não é(são) de responsabilidade do CREA-PR, e sim de seu(s) emitente(s), restringindo-se à presente Certidão às atividades registradas na(s) ART(s) acervada(s), conforme disposto na Lei Federal n.º 6.496/77.

Certificamos, finalmente, que quaisquer eventuais informações divergentes apresentadas em Atestado não se vinculam à presente Certidão, sendo o conteúdo daquele de responsabilidade do(s) seu(s) emitente(s).

ENGENHEIRO MECÂNICO
RAFAEL RICARDO LANGE PRADO
Carteira Profissional: PR-100624/D

RNP Nº: 1706936320

2/4


creaweb.crea-pr.org.br/webcrea/consultas/imprimir_acervo.asp?NUMCERT=5841&ANO=2013&PARAMETRO=1&CODREGTO=560884



CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
DO PARANÁ

Certidão de Acervo Técnico

ENGENHEIRO MECÂNICO

RAFAEL RICARDO LANGE PRADO

Carteira Profissional: PR-100624/D

Acervo Técnico Nº.: **5841/2013**

Selos de autenticidade: **A 016.557**

RNP Nº.: 1706936320

Protocolo Nº.: **2013/00228363**

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do CREA-PR (<http://www.crea-pr.org.br>), através do protocolo n.º 2013/00228363.

Emitida via Internet em 16/09/2013 17:07:41 horas.

Dispensa-se a assinatura neste documento, conforme a Resolução Nº 317/86 e a Instrução de Serviço Nº 010/2002.

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.



ATESTADO DE CONCLUSÃO

Sandra Mara Abatti
Escrivente Designada

Evento: Organização, realização e montagem do Espaço SANEPAR no Show Rural Coopavel 2013, na cidade de Cascavel, Paraná, com Estrutura de Cobertura em Alumínio Box Truss de 16,00 x 11,00m, 50m2 de stand climatizado em estrutura de alumínio octanorm e chapas de TS dupla face branca com pé direito de 2,70m, 150,00m2 de Tablado naval revestido com forração carpet 3mm, com base em madeira, fornecimento de Recursos Humanos de recepção, recreação, apresentação, sonorização, iluminação de médio porte e Comunicação Visual, realização de apresentações artísticas com duplas sertanejas, montagem de Safári Noturno com animais taxidermizados, com capacidade para circulação de 200.000 (Duzentas mil) pessoas durante o evento, realizado de 04/02 à 08/02/2013, conforme Contrato CPS-7459/2013, ART No. 20130453554.

Local do Evento: BR 277, KM 580, Cascavel, Paraná.

Atestamos para os devidos fins, que a empresa JUVALMAR ESTRUTURAS PARA EVENTOS LTDA, CNPJ No. 15.086.679/0001-50, com sede na cidade de Santa Helena, Paraná, executou os serviços acima descritos, tendo como responsável técnico o Engenheiro Mecânico, RAFAEL RICARDO LANGE PRADO, com registro no CREA/PR, sob No. PR-100624/D.

O referido serviço foi executado no local descrito e de acordo com as especificações técnicas, assim, atestamos que nada consta que desabone a referida empresa.

Sem mais nada para o momento.

Curitiba, 21 de Fevereiro de 2013.

Atenciosamente,

Handwritten signatures



SANDRO MAZALLI
Coordenador de Eventos, Uso da Marca e Apoio Institucional
Assessor da Presidência - Sanepar



76484013/0001-45

COMPANHIA DE SANEAMENTO DO PARANÁ - SANEPAR

RUA ENG. FERREUCAS, 1376
CEP - 80.000

CURITIBA - PARANÁ



EM BRANCO

EM BRANCO



CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
DO PARANÁ

Certidão de Acervo Técnico com Atestado

O Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná - CREA-PR, certifica que o(a) profissional abaixo procedeu a(s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica - ART(s) referente(s) ao(s) serviço(s)/obra(s) descrito(s) nesta Certidão, integrando desta forma sua experiência profissional, conforme o Artigo 47º da Resolução nº 1025/2009, do CONFEA.

Certifica que, conforme dispõe o Artigo 2º da Lei Federal nº 6.496/77, a ART define para os efeitos legais os responsáveis técnicos pelo empreendimento de engenharia e agronomia.

Certifica que, cabe ao(a) profissional a responsabilidade quanto a realização e conclusão do(s) serviço(s), bem como seus quantitativos, sendo de responsabilidade deste Órgão apenas a verificação da(s) atividade(s) condizente(s) com o registro e a(s) atribuição(ões) profissional(is), em conformidade com a Lei Federal nº 5.194/66, Resoluções do Conselho Federal de Engenharia e Agronomia - CONFEA e Instruções Normativas deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia.

Certifica que a capacidade técnico-profissional de uma pessoa jurídica é representada pelo conjunto dos acervos técnicos dos profissionais integrantes de seu quadro técnico e varia em função de alteração dos acervos técnicos dos profissionais integrantes de seu quadro técnico, conforme o Artigo 48º da Resolução 1025/2009 do CONFEA.

Certifica que, a critério do(a) profissional, esta Certidão de Acervo Técnico estará acompanhada do Atestado emitido pelo(a)(s) contratante(s) constante(s) da(s) ART(s) acervada(s), o qual será um complemento que conterá detalhamentos quanto ao(s) serviço(s)/obra(s), abrangentes aos dados desta Certidão, e que atenderá a exigência prevista no Artigo 30, § 1º, inciso I, da Lei Federal nº 8.666/93.

Certifica que ficam cientes o(a) profissional detentor e a quem interessar possa, recebedores desta, que as informações constantes no Atestado, em desacordo com a presente Certidão de Acervo Técnico, não é(são) de responsabilidade do CREA-PR, e sim de seu(s) emitente(s), restringindo-se à presente Certidão às atividades registradas na(s) ART(s) acervada(s), conforme disposto na Lei Federal nº 6.496/77.

Certificamos, finalmente, que quaisquer eventuais informações divergentes apresentadas em Atestado não se vinculam à presente Certidão, sendo o conteúdo daquele de responsabilidade do(s) seu(s) emitente(s).

ENGENHEIRO MECÂNICO
RAFAEL RICARDO LANGE PRADO
Carteira Profissional:PR-100624/D

RNP Nº:1706936320

Handwritten signatures in blue ink, including a large signature at the top left and two smaller ones below it.

creaweb.crea-pr.org.br/webcrea/consultas/imprimir_acervo.asp?NUMCERT=2723&ANO=2013&PARAMETRO=&CODREGTO=560884



CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO PARANÁ

Certidão de Acervo Técnico

RAFAEL RICARDO LANGE PRADO

Carteira Profissional:PR-100624/D

Acervo Técnico Nº.:2723/2013

Selos de autenticidade:A 013.774

RNP Nº.:1706936320

Protocolo Nº.:2013/00068309

ART Nº.....:20130453554 0..... Registrada:21/02/2013.....
ART Correspons.....:..... ART Vinculada:.....
Empresa Executora...:JUVALMAR ESTRUTURAS PARA EVENTOS LTDA ME.....
Contratante(s).....:COMPANHIA DE SANEAMENTO DO PARANÁ - SANEPAR -
CNPJ/CPF: 76.484.013/0001-45.....
Tipo de Contrato....:PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS.....
Atividade Técnica...:EXECUÇÃO DE OBRA OU SERVIÇO TÉCNICO.....
Área de Competência.:SERVIÇOS AFINS E CORRELATOS EM MECÂNICA.....
Tipo de Obra/Serviço:ESTRUTURAS METÁLICAS.....
Serviço Contratado..:MONTAGEM.....
Dimensão.....:176,00 M2..... Área Existente:0,00 M2
Área Ampliada.....:..... Área de Reforma:.....
Local da Obra.....:ROD BR-277, 0 SHOW RURAL COOPAVEL.....
Município/Estado....:CASCAVEL/PR.....
Data de Início.....:04/02/2013..... Data de Conclusão:10/02/2013.....
Docto de Conclusão..:DECLARAÇÃO PROFISSIONAL.....
Descr. Compl. Serv.:ORGANIZAÇÃO E LOCAÇÃO DE INFRAESTRUTURA E RH PARA O
STAND DA SANEPAR NO EVENTO SHOW RURAL COOPAVEL 2013
DE 04 A 08 DE FEVEREIRO DE 2013 EM CASCAVEL - PR PARA
UM PUBLICO DE 200 MIL PESSOAS SENDO: COBERTURA
PARA PALCO 11 X 16 EM ESTRUTURA DE ALUMÍNIO BOX TRUS
COBERTO COM LONA BRANCA. 150 M² DE TABLADO NAVAL
REVESTIDO COM FORRAÇÃO CARPET 3MM 50M² DE STAND EM
ESTRUTURA DE ALUMINO OCTANORM E CHAPAS DE TS BRANCO
DUPLA FACE. SONORIZAÇÃO E ILUMINAÇÃO DE MÉDIO
PORTE.....
Observação.....:

Handwritten signatures and initials in blue ink.



CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
DO PARANÁ

Certidão de Acervo Técnico

ENGENHEIRO MECÂNICO

RAFAEL RICARDO LANGE PRADO

Carteira Profissional: PR-100624/D

Acervo Técnico Nº.: **2723/2013**

Selos de autenticidade: **A 013.774**

RNP Nº.: 1706936320

Protocolo Nº.: **2013/00068309**

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do CREA-PR (<http://www.crea-pr.org.br>), através do protocolo n.º 2013/00068309.

Emitida via Internet em 16/09/2013 17:03:18 horas.

Dispensa-se a assinatura neste documento, conforme a Resolução Nº 317/86 e a Instrução de Serviço Nº 010/2002.

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.



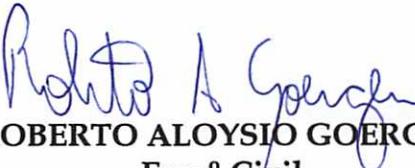
MUNICIPIO DE PLANALTO
CNPJ Nº 76.460.526/0001-16
Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000
e-mail: planalto@rline.com.br
Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101
PLANALTO - PARANÁ

Planalto-Pr., 16 de setembro de 2013

ATESTADO DE VISITA

Atesto para os devidos fins que o representante da empresa **JUVALMAR ESTRUTURAS PARA EVENTOS LTDA.**, CNPJ Nº 15.086.679/0001-50, visitou o local a ser executado o objeto: Contratação de empresa especializada visando à locação temporária de pirâmides, estandes, estrutura para a central comissão organizadora - CCO, bilheteria, banheiros químicos e tapumes, destinados a Expofeira e eventos realizados pelo Município de Planalto, tudo conforme o Pregão Presencial nº 051/2013.

Atenciosamente,


ROBERTO ALOYSIO GOERGEN
Eng.º Civil
Responsável Técnico








JUALMAR ESTRUTURAS PARA EVENTOS LTDA

CNPJ: 15.086.679/0001-50.

Rua Paraguai, 1089 – Sala 04 – Centro – Santa Helena – Pr – Fone: 45 3268 – 1732.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 051/2013

ANEXO III – DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

RAZÃO SOCIAL: JUALMAR ESTRUTURAS PARA EVENTOS LTDA.

CNPJ Nº 15.086.679/0001-50.

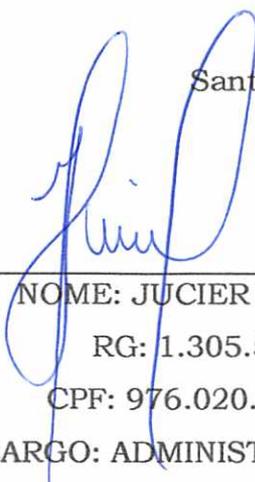
ENDEREÇO RUA PARAGUAI, 1089 – SALA 04 – CENTRO – SANTA HELENA – PR.

FONE: 45 3268 1732.

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade de PREGÃO PRESENCIAL Nº 051/2013, instaurado pelo Município de Planalto, que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

Santa Helena, 18 de Setembro de 2013.



NOME: JUCIER SAVARIS

RG: 1.305.574.

CPF: 976.020.359-68

CARGO: ADMINISTRADOR

15.086.679/0001-50

Jualmar Estruturas Para
Eventos Ltda

Rua Paraguai, 1089 - Sala 04 - Centro
85892-000 - Santa Helena - Paraná





JUALMAR ESTRUTURAS PARA EVENTOS LTDA

CNPJ: 15.086.679/0001-50.

Rua Paraguai, 1089 – Sala 04 – Centro – Santa Helena – Pr – Fone: 45 3268 – 1732.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 051/2013

ANEXO V – DECLARAÇÃO DE OBSERVÂNCIA AO DISPOSTO DO INCISO XXXIII DO ARTIGO 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL

RAZÃO SOCIAL: JUALMAR ESTRUTURAS PARA EVENTOS LTDA.

CNPJ Nº 15.086.679/0001-50.

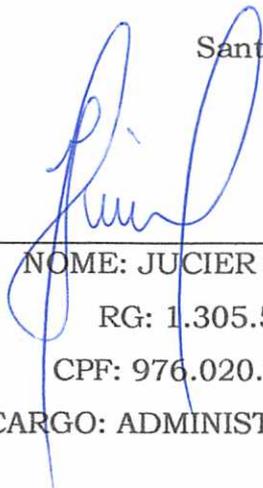
ENDEREÇO RUA PARAGUAI, 1089 – SALA 04 – CENTRO – SANTA HELENA – PR.

FONE: 45 3268 1732.

A proponente abaixo assinada, participante da licitação modalidade de PREGÃO PRESENCIAL Nº 051/2013, por seu representante, declara, na forma e sob as penas impostas pela Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e demais legislação pertinente, que, nos termos do § 6º do artigo 27 da Lei nº 6.544, de 22 de novembro de 1989, encontra-se em situação regular perante o Ministério do Trabalho, no que se refere à observância do disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

Santa Helena, 18 de Setembro de 2013.



NOME: JUCIER SAVARIS

RG: 1.305.574.

CPF: 976.020.359-68

CARGO: ADMINISTRADOR


15.086.679/0001-50

Juvalmar Estruturas Para
Eventos Ltda

Rua Paraguai, 1089 - Sala 04 - Centro
85892-000 - Santa Helena - Paraná



**PREGÃO PRESENCIAL Nº 051/2013****ANEXO VII – DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE**

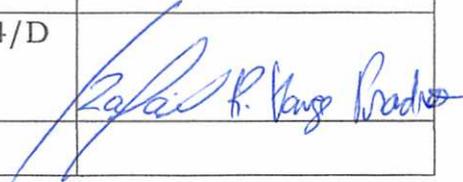
RAZÃO SOCIAL: JUALMAR ESTRUTURAS PARA EVENTOS LTDA.

CNPJ Nº 15.086.679/0001-50.

ENDEREÇO RUA PARAGUAI, 1089 – SALA 04 – CENTRO – SANTA HELENA – PR.

FONE: 45 3268 1732.

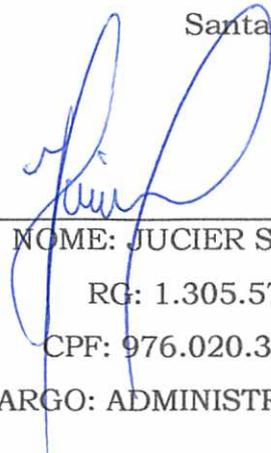
Declaramos conforme solicitado no edital em epígrafe que o responsável referente a execução dos serviços, caso venhamos a vencer a referida licitação é:

NOME	ESPECIALIDADE	CREA Nº	ASSINATURA
RAFAEL RICARDO LANGE	ENG. MECÂNICO	100624/D	

Declaramos, outrossim, que o(s) profissional(is) acima relacionado(s) pertence(m) ao nosso quadro técnico de profissionais.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente

Santa Helena, 18 de Setembro de 2013.



NOME: JUCIER SAVARIS

RG: 1.305.574.

CPF: 976.020.359-68

CARGO: ADMINISTRADOR

15.086.679/0001-50Juvalmar Estruturas Para
Eventos LtdaRua Paraguai, 1089 - Sala 04 - Centro
85892-000 - Santa Helena - Paraná



Município de Planalto - 2013
Classificação por Fornecedor
Pregão 51/2013

Equiplano

Página:1

Item	Produto/Serviço	UN.	Quantidade	Status	Marca	Preço Unitário	Preço Total	Sel
Fornecedor: 10439-6 JUVALMAR ESTRUTURAS PARA EVENTOS LTDA.		CNPJ: 15.086.679/0001-50	Telefone:	Status: Habilitado			135.798,60	
Lote 001 - Lote 001							135.798,60	
001	3288 Pirâmide fechada, tamanho 6 x 6 m, cobertura	DIÁ	120,00	Habilitado		166,60	19.992,00	*
002	3289 Pirâmide fechada, tamanho 10x 10 m, cobertura	DIÁ	100,00	Habilitado		294,00	29.400,00	*
003	3290 Estrutura para CCO, medindo 8x6 estrutura em	DIÁ	4,00	Habilitado		1.176,00	4.704,00	*
004	3291 Tablado em madeira deck (diária), devidamente	M²	2.000,00	Habilitado		2,94	5.880,00	*
005	3292 Estande básico (diária), dividido em vários e	M²	9.000,00	Habilitado		6,86	61.740,00	*
006	3293 Banheiro químico nas dimensões de 1,37m x 1,3	DIÁ	80,00	Habilitado		98,00	7.840,00	*
007	3294 Bilheteria "caixa" medindo 2x2 metros cada em	DIÁ	8,00	Habilitado		147,00	1.176,00	*
008	3295 Estande medindo 3x3 metros cada,	DIÁ	8,00	Habilitado		235,20	1.881,60	*
009	3296 TAPUME de isolamento em lata, altura de 1,00x	DIÁ	250,00	Habilitado		12,74	3.185,00	*
VALOR TOTAL:							135.798,60	



Município de Planalto - 2013
Mapa da Licitação
Pregão 51/2013

Equipário

Data abertura: 18/09/2013		Data julgamento: 18/09/2013		Data homologação:	
Produto	UN.	Quantidade	Preço	Marca	
CNPJ: 15.086.679/0001-50					
Lote 001 - Lote 001					
001	Pirâmide fechada, tamanho 6 x 6 m,	DIÁ	120,00	166,60 *	
002	Pirâmide fechada, tamanho 10x 10 m,	DIÁ	100,00	294,00 *	
003	Estrutura para CCO, medindo 8x6 est	DIÁ	4,00	1.176,00 *	
004	Tablado em madeira deck (diária), d	M²	2.000,00	2,94 *	
005	Estande básico (diária), dividido e	M²	9.000,00	6,86 *	
006	Banheiro químico nas dimensões de 1	DIÁ	80,00	98,00 *	
007	Bilheteria "caixa" medindo 2x2 metro	DIÁ	8,00	147,00 *	
008	Estande medindo 3x3 metros cada,	DIÁ	8,00	235,20 *	
009	TAPUME de isolamento em lata, altur	DIÁ	250,00	12,74 *	
TOTAL DO LOTE			135.798,60 *		
TOTAL GERAL DO FORNECEDOR			135.798,60		
TOTAL GANHO PELO FORNECEDOR					

CNPJ: 15.086.679/0001-50 - JUVALMAR ESTRUTURAS PARA EVENTOS LTDA

FRU - Frustrado DES - Deserto EMP - Empate EME - Empate ME

**ATA DE SESSÃO PÚBLICA DE PREGÃO, NA FORMA
PRESENCIAL, TIPO MENOR PREÇO POR LOTE**

PREGÃO PRESENCIAL N° 051/2013

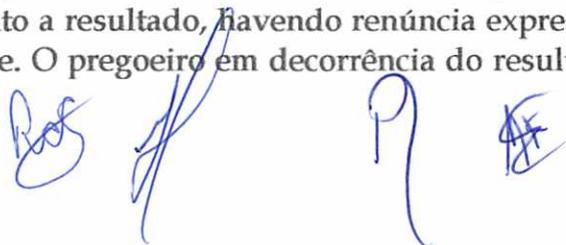
Aos dezoito dias do mês de setembro do ano de dois mil e treze, às 09:00, na sala de reuniões da Prefeitura Municipal de Planalto, Estado do Paraná, reuniram-se em sessão pública o Pregoeiro Senhor LUIZ CARLOS BONI e equipe de apoio: MARISA KRUGER E ROBERTO ALOYSIO GOERGEN, designados conforme Portaria nº 002/2013, de 03 de janeiro de 2013, para a realização dos atos pertinentes ao PREGÃO PRESENCIAL N° 051/2013, DO TIPO MENOR PREÇO POR LOTE, que tem por objeto a seleção de proposta para a contratação de empresa especializada visando à locação temporária de pirâmides, estandes, estrutura para a central comissão organizadora - CCO, bilheteria, banheiros químicos e tapumes, destinados a Expofeira e eventos realizados pelo Município de Planalto, tendo como valor máximo a importância de R\$ 138.570,00 (cento e trinta e oito mil e quinhentos e setenta reais). Abertos os trabalhos, foi credenciada a representante da empresa: JUALMAR ESTRUTURAS PARA EVENTOS LTDA., SR. JUCIER SAVARIS. O Pregoeiro ressaltou que a ausência quando da lavratura da ata, ao final da sessão pública, implicaria na preclusão do direito a recurso e na submissão ao disposto na mesma. Ato contínuo, foi aberto o envelope contendo a proposta e, com a colaboração dos membros da equipe de apoio, foi devidamente examinada, com a análise da compatibilidade dos objetos, prazos e condições de execução. Prosseguindo os trabalhos, fez-se a leitura do preço ofertado. Em seguida foi realizada a classificação da proposta, e subseqüentemente aberta a fase de lance verbal, cujo o valor do lance esta devidamente demonstrado em documento em anexo, foi considerada como proposta válida e lance vencedor, onde constatou-se que consagrou-se vencedora a empresa subseqüente:

JUALMAR ESTRUTURAS PARA EVENTOS LTDA.

Lote	Item	Objeto	Marca	Unid.	Quant.	Preço unit.
1	1	Pirâmide fechada, tamanho 6 x 6 m, cobertura em lona branca black-out estilo piramidal, com base em estrutura metálica constituída e composta de calhas inteiriças laterais para captação e escoamento de água e abertura superior com protetor triangular tipo chapéu para evasão de ar quente. Altura de 3,50 metros em seus pés de sustentação lateral	DIÁR	120	166,60	19.992,00
1	2	Pirâmide fechada, tamanho 10x 10 m, cobertura em lona branca black-out estilo piramidal, com base em estrutura metálica constituída e composta de calhas inteiriças laterais para captação e escoamento de água e abertura superior com	DIÁR	100	294,00	29.400,00

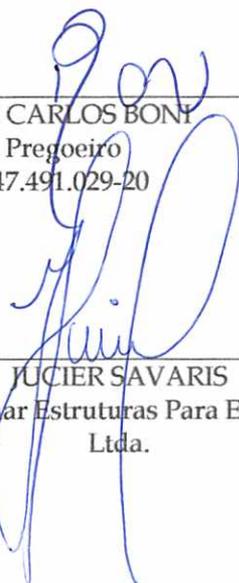
		protetor triangular tipo chapéu para evasão de ar quente. Altura de 3,50 metros em seus pés de sustentação lateral.				
1	3	Estrutura para CCO, medindo 8x6 estrutura em alumínio divisória chapas ts dupla face branca, altura de 2,7m, frente meio de chapa meia de vidro, sala de recepção, mobiliado com 1 ar condicionado, 4 banquetas, 2 mesas bistrô, 8 cadeiras estofadas, 2 mesas de ferro, cobertura em vidro fume, 1 frigobar, coberta com pirâmide de 10x10	DIÁR	04	1.176,00	4.704,00
1	4	Tablado em madeira deck (diária), devidamente nivelados	M ²	2.000	2,94	5.880,00
1	5	Estande básico (diária), dividido em vários estandes, estrutura de alumínio divisória em chapa ts dupla face branca, altura de 2,20 spot de iluminação a cada 3 metros, uma tomada de energia por stand, testeira de identificação de 1,00x0,50 em letra arial preta, forração interna carpe cinza, passarela em carpete vermelho, devidamente afixado com fita dupla face.	M ²	9.000	6,86	61.740,00
1	6	Banheiro químico nas dimensões de 1,37m x 1,37m	DIÁR	80	98,00	7.840,00
1	7	Bilheteria "caixa" medindo 2x2 metros cada em alumínio e ts	DIÁR	08	147,00	1.176,00
1	8	Estande medindo 3x3 metros cada, para serem usadas para a Rádio Feira e Secretaria de Saúde.	DIÁR	08	235,20	1.881,60
1	9	TAPUME de isolamento em lata, altura de 1,00x 2,20 metros para serem usados na área de shows	DIÁR	250	12,74	3.185,00
TOTAL						135.798,60

Após rodada de lance, conforme histórico do Pregão em anexo, e negociação direta com a licitante, obteve-se o resultado acima descrito. Dando-se continuidade ao certame licitatório foi solicitado à empresa participante e considerada vencedora: **JUVALMAR ESTRUTURAS PARA EVENTOS LTDA.**, em conformidade com o constante acima, conforme critérios estabelecidos no Edital para apresentar o envelope de nº 02 (dois) - contendo os documentos de Habilitação. Que após terem sido rubricados pelo pregoeiro, equipe de apoio e licitante participante, foi constatado que os mesmos estavam em consonância com o estabelecido no Edital deste procedimento licitatório e por consequência, a referida empresa foi considerada **HABILITADA**. No curso do Presente procedimento licitatório não foi apresentado nenhuma impugnação ou recurso quanto a resultado, havendo renúncia expressa de prazo por parte da licitante participante. O pregoeiro em decorrência do resultado e



do lance verbal final efetuado pela empresa, ADJUDICA os objetos deste procedimento licitatório, em favor da empresa JUVALMAR ESTRUTURAS PARA EVENTOS LTDA., pessoa jurídica, com inscrição no CNPJ Nº 15.086.679/0001-50, situada na Rua Paraguai, nº 1089, Centro, Município de Santa Helena, Estado do Paraná, classificada em 1º lugar para o fornecimento dos objetos em sua totalidade, pertinente à locação temporária de pirâmides, estandes, estrutura para a central comissão organizadora - CCO, bilheteria, banheiros químicos e tapumes, destinados a Expofeira e eventos realizados pelo Município de Planalto, conforme edital de licitação e proposta de preço da licitante. Pelo pregoeiro foi informado aos interessados que o presente processo será encaminhado ao Senhor Prefeito Municipal para HOMOLOGAÇÃO, e demais atos inerentes a esta licitação.

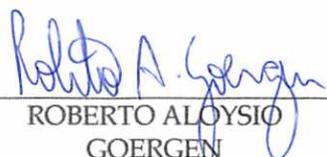
Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a sessão, cuja ata vai assinada pelo Pregoeiro, pelos membros da Equipe de Apoio e representante do licitante.



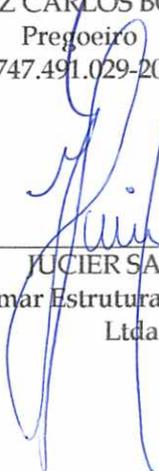
LUIZ CARLOS BONY
Pregoeiro
747.491.029-20



MARISA KRUGER
Membro
310.216.890-68



ROBERTO ALOYSIO
GOERGEN
Membro
040.368.469-22



JUCIER SAVARIS
Juvalmar Estruturas Para Eventos
Ltda.



MUNICIPIO DE PLANALTO
CNPJ Nº 76.460.526/0001-16
Praça São Francisco de Assis, 1583 – CEP: 85.750-000
e-mail: planalto@rline.com.br
Fone: (046) 3555-8100 – Fax: (46) 3555-8101
PLANALTO - PARANÁ

EDITAL DE CLASSIFICAÇÃO
LICITAÇÃO NA MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 051/2013

OBJETO: Contratação de empresa especializada visando à locação temporária de pirâmides, estandes, estrutura para a central comissão organizadora - CCO, bilheteria, banheiros químicos e tapumes, destinados a Expofeira e eventos realizados pelo Município de Planalto, a classificação ficou a seguinte:

JUVALMAR ESTRUTURAS PARA EVENTOS LTDA.				
Classificação	Lote	Item	Objeto	Valor do item
1	1	1	Pirâmide fechada, tamanho 6 x 6 m, cobertura em lona branca black-out estilo piramidal, com base em estrutura metálica constituída e composta de calhas inteiriças laterais para captação e escoamento de água e abertura superior com protetor triangular tipo chapéu para evasão de ar quente. Altura de 3,50 metros em seus pés de sustentação lateral.	19.992,00
1	1	2	Pirâmide fechada, tamanho 10x 10 m, cobertura em lona branca black-out estilo piramidal, com base em estrutura metálica constituída e composta de calhas inteiriças laterais para captação e escoamento de água e abertura superior com protetor triangular tipo chapéu para evasão de ar quente. Altura de 3,50 metros em seus pés de sustentação lateral.	29.400,00
1	1	3	Estrutura para CCO, medindo 8x6 m, estrutura em alumínio divisória chapas ts dupla face branca, altura de 2,7m, frente meio de chapa meia de vidro, sala de recepção, mobiliado com 1 ar condicionado, 4 banquetas, 2 mesas bistrô, 8 cadeiras estofadas, 2 mesas de ferro, cobertura em vidro fume, 1 frigobar, coberta com pirâmide de 10x10 metros.	4.704,00
1	1	4	Tablado em madeira deck (diária), devidamente nivelados.	5.880,00
1	1	5	Estande básico (diária), dividido em vários estandes, estrutura de alumínio, divisória em chapa ts dupla face branca, altura de 2,20 m, spot de iluminação a cada 3 metros, uma tomada de energia por stand, testeira de identificação de 1,00x0,50 metros, em letra arial preta, forração	61.740,00



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

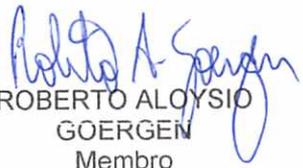
PARANÁ

			interna carpe cinza, passarela em carpete vermelho, devidamente afixado com fita dupla face.	
1	1	6	Banheiro químico nas dimensões de 1,37m x 1,37m.	7.840,00
1	1	7	Bilheteria "caixa" medindo 2x2 m, cada em alumínio e ts.	1.176,00
1	1	8	Estande medindo 3x3 metros cada, para serem usadas para a Rádio Feira e Secretaria de Saúde.	1.881,60
1	1	9	"TAPUME" de isolamento em lata, altura de 1,00X2,20 metros para serem usados na área de shows.	3.185,00

Planalto-Pr., 18 de setembro de 2013.


LUIZ CARLOS BONI
Pregoeiro
747.491.029-20


MARISA KRUGER
Membro
310.216.890-68


ROBERTO ALOYSIO
GOERGEN
Membro
040.368.469-22



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

-

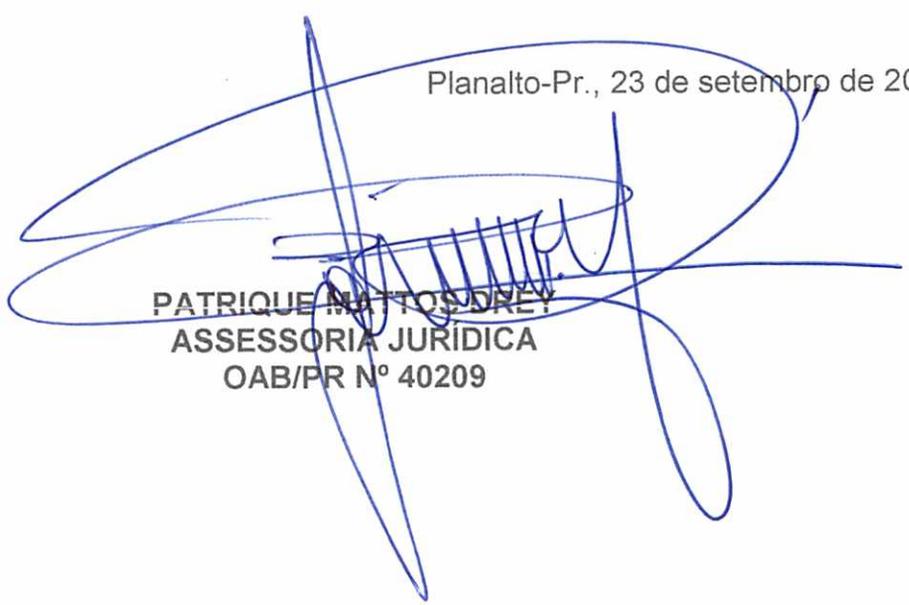
PARANÁ

PARECER JURÍDICO

REFERENTE AO PROCESSO DE LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 051/2013

O presente Processo de Licitação nº 051/2013, na modalidade de Pregão Presencial, pelo critério menor preço por lote, referente à contratação de empresa especializada visando à locação temporária de pirâmides, estandes, estrutura para a central comissão organizadora - CCO, bilheteria, banheiros químicos e tapumes, destinados a Expofeira e eventos realizados pelo Município de Planalto, encontra-se conforme os ditames da lei e do ato convocatório, que recebeu adequada tramitação e execução, nos termos da Lei Federal nº 10.520 de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal de nº 2727/2007 de 26/06/2007, Lei Federal nº 8.666/93 e LC 123/2006 de 14 de dezembro de 2006, podendo o Sr. Prefeito, após efetivar o juízo de conveniência, homologar o resultado, ratificando a adjudicação dos objetos a empresa vencedora do certame.

Planalto-Pr., 23 de setembro de 2013


PATRIQUE MATTOS DREY
ASSESSORIA JURÍDICA
OAB/PR Nº 40209



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

-

PARANÁ

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

O Prefeito Municipal de Planalto, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando a decisão da comissão julgadora; segundo o parecer da Assessoria Jurídica que o processo tramitou e seguiu os ditames da legislação pertinente, **HOMOLOGA** o resultado da licitação na modalidade de Pregão Presencial nº 051/2013, cujo objeto é a contratação de empresa especializada visando à locação temporária de pirâmides, estandes, estrutura para a central comissão organizadora - CCO, bilheteria, banheiros químicos e tapumes, destinados a Expofeira e eventos realizados pelo Município de Planalto, em favor da empresa **JUVALMAR ESTRUTURAS PARA EVENTOS LTDA.**, e em consequência **ADJUDICA**, ratificando os objetos em favor da mesma para que produza seus efeitos legais.

Planalto-Pr., 24 de setembro de 2013



MARLON FERNANDO KUHN
PREFEITO MUNICIPAL



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

PARANÁ

CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 051/2013 PREGÃO PRESENCIAL Nº 184/2013

Contrato Administrativo de Prestação de Serviços que entre si fazem o Município de Planalto e a empresa Juvalmar Estruturas para Eventos Ltda., na forma abaixo:

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE PLANALTO, pessoa jurídica de direito Público Interno, com sede à Praça São Francisco de Assis, nº 1583, inscrito no CNPJ nº 76.460.526/0001-16, neste ato devidamente representado pelo Prefeito Municipal, senhor **MARLON FERNANDO KUHN**, em pleno exercício de seu mandato e funções, brasileiro, casado, residente e domiciliado neste Município de Planalto, Estado do Paraná, portador da Cédula de Identidade RG nº 3.031.944-3 e do CPF/MF sob nº 643.844.469-34.

CONTRATADA: JUVALMAR ESTRUTURAS PARA EVENTOS LTDA., inscrita no CNPJ sob nº. 15.086.679/0001-50, com sede na Rua Paraguai, nº 1089, Município de Santa Helena, Estado do Paraná, neste ato representada por seu administrador Sr. **JUCIER SAVARIS**, brasileiro, solteiro, empresário, portador do RG nº. 1.305.574 SSP/SC e do CPF nº. 976.020.359-68, residente e domiciliado na Rua Flamboyant, nº 03, Centro, Município de Santa Helena, Estado do Paraná.

CLÁUSULA PRIMEIRA

DO OBJETO DO CONTRATO

O presente contrato tem por objeto a contratação de empresa especializada visando à locação temporária de pirâmides, estandes, estrutura para a central comissão organizadora - CCO, bilheteria, banheiros químicos e tapumes, destinados a Expofeira e eventos realizados pelo Município de Planalto, conforme abaixo segue:

ITEM	QUANT.	UNID.	OBJETO	PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL
01	120	DIÁRIA	Pirâmide fechada, tamanho 6 x 6 m, cobertura em lona branca black-out estilo piramidal, com base em estrutura metálica constituída e composta de calhas inteiriças laterais para captação e escoamento de água e abertura superior com protetor triangular tipo chapéu para evasão de ar quente. Altura de 3,50 metros em seus pés de sustentação lateral.	166,60	19.992,00
02	100	DIÁRIA	Pirâmide fechada, tamanho 10x 10 m, cobertura em lona branca black-out estilo piramidal, com base em estrutura metálica	294,00	29.400,00



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rlne.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

-

PARANÁ

			constituída e composta de calhas inteiriças laterais para captação e escoamento de água e abertura superior com protetor triangular tipo chapéu para evasão de ar quente. Altura de 3,50 metros em seus pés de sustentação lateral.		
03	04	DIÁRIA	Estrutura para CCO, medindo 8x6 m, estrutura em alumínio divisória chapas ts dupla face branca, altura de 2,7m, frente meio de chapa meia de vidro, sala de recepção, mobiliado com 1 ar condicionado, 4 banquetas, 2 mesas bistrô, 8 cadeiras estofadas, 2 mesas de ferro, cobertura em vidro fume, 1 frigobar, coberta com pirâmide de 10x10 metros.	1.176,00	4.704,00
04	2000	M ²	Tablado em madeira deck (diária), devidamente nivelados.	2,94	5.880,00
05	9.000	M ²	Estande básico (diária), dividido em vários estandes, estrutura de alumínio, divisória em chapa ts dupla face branca, altura de 2,20 m, spot de iluminação a cada 3 metros, uma tomada de energia por stand, testeira de identificação de 1,00x0,50 metros, em letra arial preta, forração interna carpe cinza, passarela em carpete vermelho, devidamente afixado com fita dupla face.	6,86	61.740,00
06	80	DIÁRIA	Banheiro químico nas dimensões de 1,37m x 1,37m.	98,00	7.840,00
07	08	DIÁRIA	Bilheteria "caixa" medindo 2x2 m, cada em alumínio e ts.	147,00	1.176,00
08	08	DIÁRIA	Estande medindo 3x3 metros cada, para serem usadas para a Rádio Feira e Secretaria de Saúde.	235,20	1.881,60
09	250	DIÁRIA	"TAPUME" de isolamento em lata, altura de 1,00x2,20 metros para serem usados na área de shows.	12,74	3.185,00
TOTAL					135.798,60

Parágrafo Único - Integram e completam o presente termo Contratual, para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, as condições expressas no edital PREGÃO PRESENCIAL Nº 051/2013, juntamente com seus anexos e a proposta da CONTRATADA.

CLÁUSULA SEGUNDA

DO VALOR

Pelo fornecimento dos objetos ora contratado, a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor total de **R\$ 135.798,60 (cento e trinta e cinco mil,**



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

PARANÁ

setecentos e noventa e oito reais e sessenta centavos), daqui a diante denominado VALOR CONTRATUAL.

CLÁUSULA TERCEIRA DOS PRAZOS E CONDIÇÕES DE ENTREGA

Parágrafo Primeiro: A forma de entrega dos objetos será parcial, ou seja, conforme a necessidade de consumo do Município de Planalto.

Parágrafo Segundo: Os objetos deverão ser entregues em perfeitas condições de uso, nos locais e nos prazos definidos pela Organização do Evento.

Parágrafo Terceiro: A empresa contratada ficará obrigada a substituir, a suas expensas, os objetos que vier a ser recusado, sendo que o ato do recebimento não importará na aceitação.

CLÁUSULA QUARTA DA FORMA DE PAGAMENTO

Parágrafo Primeiro - Os pagamentos serão efetuados em até 15 (quinze) dias após a entrega dos objetos e com apresentação da(s) respectiva(s) nota(s) fiscal(is).

Parágrafo Segundo - Para cobertura das despesas decorrentes desta Contratação serão utilizados recursos provenientes das DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:

Conta da despesa	Funcional programática	Destinação de recurso
220	02.103.04.122.0402-2004	0.1.00.0000000
2570	12.135.23.692.2201-2092	0.1.00.0000000
2720	14.138.13.392.1301-2098	0.1.00.0000000

CLÁUSULA QUINTA DOS DIREITOS E RESPONSABILIDADES DAS PARTES

Parágrafo Primeiro - Constituem direitos da CONTRATANTE receber os objetos deste Contrato nas condições avençadas e da CONTRATADA perceber o valor ajustado na forma e prazo convencionados.

Parágrafo Segundo - Constituem obrigações da CONTRATANTE:

- Efetuar o pagamento ajustado;
- Dar à CONTRATADA as condições necessárias à regular execução do Contrato;
- Liberar o local para montagem e desmontagem das estruturas;
- Prestar as informações e esclarecimentos que venham a ser solicitados pela contratada;
- Fiscalizar e acompanhar a execução do contrato, de acordo com as obrigações assumidas no contrato e na proposta de preços;
- Efetuar os pagamentos na forma e prazos estabelecidos, se atendidas às exigências assumidas.

Parágrafo Terceiro - Constituem obrigações da CONTRATADA:

- Fornecer os objetos deste Contrato na forma e especificações ajustadas;



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

-

PARANÁ

- b) Montar, desmontar e transportar os objetos no prazo rigorosamente exigido pela organização do evento;
- c) Fornecer os objetos todos de boa qualidade e perfeito estado de conservação, sem sujidades e imperfeições;
- d) Fornecer os equipamentos necessários à instalação dos objetos (ferramentas, maquinários e aparelhamento), responsabilizando-se pela guarda, segurança e proteção de todo o equipamento utilizado, até a conclusão dos serviços;
- e) Apresentar a Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) no início da execução do Contrato;
- f) Cumprir e fazer cumprir todas as normas regulamentares sobre a medicina e segurança do trabalho, obrigando seus empregados a trabalhar com equipamentos individuais de segurança/prevenção de acidentes de trabalho;
- g) Responsabilizar-se pelos danos ou prejuízos causados diretamente à administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo;
- h) Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, as suas expensas, no total ou em parte, do objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados;
- i) Atender aos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais decorrentes;
- j) Toda e qualquer responsabilidade criminal, civil e administrativa pela prestação dos serviços objeto do presente contrato caberá única e exclusivamente a CONTRATADA;
- k) Manter durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- l) Apresentar sempre que solicitado, durante a execução do Contrato, documentos que comprovem estar cumprindo a legislação em vigor quanto às obrigações assumidas na licitação, em especial, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, tributários, fiscais e comerciais.

CLÁUSULA SEXTA

DA CESSÃO DO CONTRATO

A CONTRATADA não poderá ceder o presente Contrato a nenhuma pessoa física ou jurídica, sem autorização prévia, por escrito, da CONTRATANTE e anuência expressa da Contratante.

CLÁUSULA SÉTIMA

DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO CONTRATUAL

Parágrafo Primeiro - A contratada quando ensejar o retardamento da execução do certame, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do objeto, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantindo o direito prévio da citação e da ampla defesa, ficará impedido de



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

-

PARANÁ

licitar e contratar com a administração, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

Parágrafo Segundo - Pela inexecução total ou parcial do contrato e pelo descumprimento das normas e legislação pertinentes à execução do objeto contratual que acarrete a rescisão do contrato ou instrumento equivalente, o Município de Planalto, poderá, ainda, garantida a prévia defesa, aplicar à empresa contratada as sanções previstas no art. 87 da Lei nº. 8.666/93, sendo que em caso de multa esta corresponderá a 10 (dez por cento) sobre o valor do contrato.

Parágrafo Terceiro - A aplicação das sanções administrativas não exclui a responsabilização da CONTRATADA por eventuais perdas e danos causados à Prefeitura do Município de Planalto.

CLÁUSULA OITAVA DA RESCISÃO

O presente Contrato poderá ser rescindido caso ocorram quaisquer dos fatos elencados no art. 78 e seguintes da Lei nº 8.666/93.

Parágrafo Único - A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE, em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA NONA DA VIGÊNCIA

O prazo de vigência será até 31/03/2014.

CLÁUSULA DÉCIMA DOS CASOS OMISSOS

Os casos omissos serão dirimidos de comum acordo entre as partes, com base na legislação em vigor.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA DO FORO

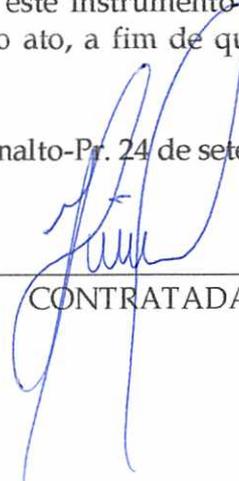
As partes contratantes ficam obrigadas a responder pelo cumprimento deste termo, perante o Foro da Comarca de Capanema, Estado do Paraná. Não obstante qualquer mudança de domicílio da CONTRATADA que, em razão disso, é obrigada a manter um representante com plenos poderes para receber notificação, citação inicial e outras medidas em direito permitidas.

Justas e contratadas, firmam as partes este instrumento em 02 (duas) vias de igual teor, com as testemunhas presentes no ato, a fim de que se produza efeitos legais.

Planalto-Pr. 24 de setembro de 2013



CONTRATANTE



CONTRATADA

TESTEMUNHAS.....

Oldeir Campos
RG 6.045.397-7
CPF 990.135.769-15

Mariana Krueger
Téc. CRC-PR 030251/O-7
RG 12.490.306-8/PR
CPF 310.216.890-68



MUNICÍPIO DE PLANALTO
CNPJ Nº 76.460.526/0001-16
Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000
e-mail: planalto@rine.com.br
Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101
PLANALTO - PARANÁ

Diário Oficial dos Municípios do Sudoeste do Paraná - DIOEMS

Sexta-Feira, 27 de Setembro de 2013

Instituído pela Resolução 001 de 04 de Outubro de 2011

Ano II - Edição Nº 0440

Página 113 / 146

EXTRATO DE CONTRATO Nº 184/2013

PREGÃO PRESENCIAL Nº 051/2013

DATA DA ASSINATURA: 24 de setembro de 2013

CONTRATANTE: Município de Planalto

CONTRATADA: Juvalmar Estruturas para Eventos Ltda.

OBJETO: Contratação de empresa especializada visando à locação temporária de pirâmides, estandes, estrutura para a central comissão organizadora-CCO, bilheteria, banheiros químicos e tapumes, destinados a Expofeira e eventos realizados pelo Município de Planalto.

VALOR TOTAL: R\$ 135.798,60 (cento e trinta e cinco mil, setecentos e noventa e oito reais e sessenta centavos).

PRAZO DE VIGÊNCIA: 31/03/2014

MARLON FERNANDO KUHN - Prefeito Municipal

Doc29122

EXTRATO DE CONTRATO Nº 185/2013

PREGÃO PRESENCIAL Nº 052/2013

DATA DA ASSINATURA: 24 de setembro de 2013

CONTRATANTE: Município de Planalto

CONTRATADA: Rosângela Margarete Scopel da Silva

OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de assistência fisioterápica visando a redução de danos e agravos e promoção à saúde da população assistida nos serviços de saúde e referenciadas a esse atendimento no Município de Planalto.

QUANTIDADE: 9.000 SESSÕES

VALOR TOTAL: R\$ 57.060,00 (cinquenta e sete mil e sessenta reais).

PRAZO DE VIGÊNCIA: 31/10/2014

MARLON FERNANDO KUHN - Prefeito Municipal

Doc29123

EXTRATO DE CONTRATO Nº 186/2013

PREGÃO PRESENCIAL Nº 056/2013

DATA DA ASSINATURA: 26 de setembro de 2013

CONTRATANTE: Município de Planalto

CONTRATADA: Spielmann e Rambo Ltda.

OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de limpeza de bueiros das estradas rurais no Município de Planalto.

QUANTIDADE: 450 HORAS

VALOR TOTAL: R\$ 62.100,00 (sessenta e dois mil e cem reais).

PRAZO DE VIGÊNCIA: 30/06/2014

MARLON FERNANDO KUHN - Prefeito Municipal

Doc29124

EXTRATO DE CONTRATO Nº 183/2013.

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 037/2013

DATA DA ASSINATURA: 20 de setembro de 2013

CONTRATANTE: Município de Planalto

CONTRATADA: Claudio Faustino.

OBJETO: Contratação de empresa visando à aquisição de refeições destinadas aos capacitandos das oficinas de reprodução do Plano Diretor de Atenção primária para formação e qualificação dos profissionais da atenção primária à saúde, conforme cronograma da Secretaria Estadual de Saúde.

QUANTIDADE: 430 (quatrocentos e trinta)

VALOR TOTAL: R\$ 5.977,00 (cinco mil e novecentos e setenta e sete reais).

PRAZO DE VIGÊNCIA: 31/12/2014

MARLON FERNANDO KUHN - Prefeito Municipal

Doc29128

REALEZA

PREFEITURA

LEI Nº 1.527/2013

26/09/2013

SÚMULA: Altera o PPA 2.010-2013 e LDO 2.013 e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Realeza, Estado do Paraná, Aprovou e eu, Prefeito Municipal, Sanciono a seguinte LEI:

ART. 1º- Fica incluído no Programa Plurianual – PPA, para o período de 2010-2013 e na Lei das Diretrizes Orçamentárias-LDO nº 1.441/12, de 14 de agosto de 2012 no Anexo I-Anexo de Metas e prioridades para o Exercício de 2.013, conforme programa e ação abaixo:

802 – RECONSTRUINDO VÍNCULOS: PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL

42 – Realeza Solidária – Decreto 3.013/13

Fonte de Recurso – Recursos Livres

Valor: R\$ 120.000,00

ART. 2º- Ficam alterados os valores no Programa Plurianual – PPA, para o período de 2010-2013 e na LDO – 1.441/12 de 14 de agosto de 2012, no Anexo I-Anexo de Metas e prioridades para o Exercício de 2.013, conforme programa e ação abaixo:

101 – Gestão Legislativa

008 – Atividades do Legislativo Municipal

Fonte de Recurso – Recursos Livres

Valor: R\$ 20.000,00

009 – Publicação e Divulgação Oficial

Fonte de Recurso – Recursos Livres

Valor: R\$ 30.000,00

010 – Equipamentos e Veículos

Fonte de Recurso – Recursos Livres

Valor: R\$ 70.000,00

ART. 3º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Realeza, aos vinte e seis dias do mês de setembro do ano de dois mil e treze.

MILTON ANDREOLLI

Prefeito

Doc29141

DECRETO Nº 3.014/13

26/09/2.013

MILTON ANDREOLLI, Prefeito do Município de Realeza, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e conforme autorização contida na Lei Municipal nº 1.527/2013, de 26 de setembro de 2013, DECRETA:

ART. 1º- Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir ao Orçamento Geral do Município para o Exercício de 2013, um Crédito Adicional Especial, na importância de R\$120.000,00 (cem e vinte mil reais) conforme segue:

10 Secretaria de Assistência Social

10.001 Secretaria de Assistência Social

08.244.802-2-042 Realeza Solidária – Decreto 3013/13

3.3.90.32.00.00 Material, Bem ou Serviço de Distribuição Gratuita

3541-000000 Recursos Ordinários Livres

VALOR.....120.000,00

ART. 2º-Para cobertura do presente Crédito Adicional Suplementar, a ser aberto em decorrência da autorização constante na presente Lei, será utilizado o cancelamento da seguinte dotação orçamentária, no orçamento geral do Município para o exercício de 2013:

01 Câmara Municipal

01.001 Câmara Municipal

01.031.01011-010 Equipamentos e Veículos

4.4.90.52.00.00 Equipamentos e Material Permanente

0010.000000 Recursos Ordinários Livres – Arrecadação

VALOR.....70.000,00

01 Câmara Municipal

01.001 Câmara Municipal

01.031.01012-009 Publicação e Divulgação Oficial

3.3.90.39.00.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

0010.000000 Recursos Ordinários Livres – Arrecadação

VALOR.....30.000,00

01 Câmara Municipal

01.001 Câmara Municipal

01.031.01012-008 Atividades do Legislativo Municipal

3.1.90.11.00.00 Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil

0010.000000 Recursos Ordinários Livres – Arrecadação

VALOR.....20.000,00

ART. 3º- Este Decreto vigora a partir de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Realeza, aos vinte e seis dias do mês de setembro do ano de dois mil e treze.

MILTON ANDREOLLI

Prefeito

Doc29139

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE FORNECIMENTO Nº 242/2013

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE REALEZA

CONTRATADA: E. L. LOCATELLI ESQUADRIAS - ME

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA APERFEIÇOAMENTO E AMPLIAÇÃO DA CRECHE VÓ TOTINHA.

ADITIVO: ACRESCENTAR O FORNECIMENTO DE 2 (DOIS) PORTÕES EM TUBO 20/20 E 3/8 DE 1.80X1.80MT, CATRACA PARA ENROLAR TOLDOS E CALHA.

REFERENTE LICITAÇÃO CONVITE Nº 16/2013

DATA DA ASSINATURA: 15/08/2013

Doc29001

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº 220/2013

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE REALEZA

CONTRATADA: CONSTRUTORA DEBARBA LTDA

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA COM PROFISSIONAL QUALIFICADO (ENGENHEIRO CIVIL) PARA ASSESSORIA E ELABORAÇÃO DE PROJETOS DO DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA DO MUNICÍPIO DE REALEZA.

ADITIVO: PRORROGAR A VIGÊNCIA E EXECUÇÃO DO PRESENTE CONTRATO PARA 18 DE DEZEMBRO DE 2013, CONFORME FACULTA O DISPOSTO NO ARTIGO 57, INCISO II, DA LEI FEDERAL Nº. 8.666/93, DE 21/06/93 E SUAS ALTERAÇÕES SUBSEQUENTES.

REFERENTE LICITAÇÃO PREGÃO Nº 55/2013

DATA DA ASSINATURA: 19/09/2013

Doc29003



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil. A ANISOP – Associação dos Municípios do Sudoeste do Paraná dá garantia de autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site.



Certificação Oficial de Tempo do Observatório Nacional - Ministério da Ciência e Tecnologia

Para consultar a autenticidade do carimbo do tempo, informe o código ao lado no site.

1986583098

Diário Oficial dos Municípios do Sudoeste do Paraná - DIOEMS

Sexta-Feira, 27 de Setembro de 2013

Instituído pela Resolução 001 de 04 de Outubro de 2011

Ano II - Edição Nº 0440

Página 112 / 145

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 056/2013

O Prefeito do Município de Planalto, Estado do Paraná, considerando o parecer do Pregoeiro e equipe de apoio, de conformidade com a ATA de Sessão Pública de Pregão Presencial nº 056/2013, lavrada em 25 de setembro de 2013, HOMOLOGO o resultado final do Processo Licitatório, na modalidade Pregão Presencial, Tipo Menor Preço de acordo com o abaixo descrito:

OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de limpeza de bueiros das estradas rurais do Município de Planalto.

EMPRESA: Rosângela Margarete Scopel da Silva

QUANTIDADE: 450 HORAS

VALOR TOTAL: R\$ 62.100,00 (sessenta e dois mil e cem reais).

DATA: 26 de setembro de 2013

MARLON FERNANDO KUHN

Prefeito Municipal

EDITAL DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 051/2013 DE 05 DE SETEMBRO DE 2013

LUIZ CARLOS BONI, na qualidade de Pregoeiro do Município de Planalto, Estado do Paraná, nomeado pela Portaria nº. 002/2013, de 03 de janeiro de 2013, em cumprimento à Lei Federal de nº 10.520 de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal de nº 2727/2007 de 26/06/2007 e subsidiariamente pela Lei nº. 8666 de 21 de junho de 1993 e suas posteriores alterações e legislação correlata, TORNA PÚBLICO, o resultado Público de Licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, tipo MENOR PREÇO, referente:

EDITAL DE LICITAÇÃO-MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 051/2013

Objeto da Licitação

Contratação de empresa especializada visando à locação temporária de pirâmides, estandes, estrutura para a central comissão organizadora-CCO, bilheteria, banheiros químicos e tapumes, destinados a Expofeira e eventos realizados pelo Município de Planalto.

2. Empresa Participante:

2.1 JUVALMAR ESTRUTURAS PARA EVENTOS LTDA

Situação: Classificada

3. Empresa Vencedora:

3.1 JUVALMAR ESTRUTURAS PARA EVENTOS LTDA, pessoa jurídica, com inscrição no CNPJ Nº 15.086.679/0001-50, com sua sede social à Rua Paraguai, nº 1089, Centro, Município de Santa Helena, Estado do Paraná, classificada em 1º lugar, totalizando o importe de R\$ 135.798,60 (cento e trinta e cinco mil, setecentos e noventa e oito reais e sessenta centavos).

4. Data da Abertura:

A Licitação Pregão Presencial nº 051/2013 de 05 de setembro de 2013, teve sua abertura em reunião realizada pelo Pregoeiro no dia 18 de setembro de 2013 às 09:00 horas, na sala de reuniões da Prefeitura Municipal de Planalto, Estado do Paraná, na Praça São Francisco de Assis, 1583, Centro.

Planalto, Estado do Paraná, em 18 de setembro de 2013

LUIZ CARLOS BONI

Pregoeiro

EDITAL DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 052/2013 DE 05 DE SETEMBRO DE 2013

LUIZ CARLOS BONI, na qualidade de Pregoeiro do Município de Planalto, Estado do Paraná, nomeado pela Portaria nº. 002/2013, de 03 de janeiro de 2013, em cumprimento à Lei Federal de nº 10.520 de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal de nº 2727/2007 de 26/06/2007 e subsidiariamente pela Lei nº. 8666 de 21 de junho de 1993 e suas posteriores alterações e legislação correlata, TORNA PÚBLICO, o resultado Público de Licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, tipo MENOR PREÇO, referente:

EDITAL DE LICITAÇÃO-MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 052/2013

1. Objeto da Licitação

Contratação de empresa para prestação de serviços de assistência fisioterápica visando a redução de danos e agravos e promoção à saúde da população assistida nos serviços de saúde e referenciadas a esse atendimento no Município de Planalto.

2. Empresa Participante:

2.1 ROSANGELA MARGARETE SCOPEL DA SILVA

Situação: Classificada

3. Empresa Vencedora:

3.1 ROSANGELA MARGARETE SCOPEL DA SILVA, pessoa jurídica, com inscrição no CNPJ Nº 03.083.305/0001-00, com sua sede social à Av. Rio Grande do Sul, nº 626, Centro, Município de Planalto, Estado do Paraná, classificada em 1º lugar, totalizando o importe de R\$ 57.060,00 (cinquenta e sete mil e sessenta reais).

4. Data da Abertura:

A Licitação Pregão Presencial nº 052/2013 de 05 de setembro de 2013, teve sua abertura em reunião realizada pelo Pregoeiro no dia 18 de setembro de 2013 às 14:00 horas, na sala de reuniões da Prefeitura Municipal de Planalto, Estado do Paraná, na Praça São Francisco de Assis, 1583, Centro.

Planalto, Estado do Paraná, em 18 de setembro de 2013

LUIZ CARLOS BONI

Pregoeiro

EDITAL DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 056/2013 DE 12 DE SETEMBRO DE 2013

LUIZ CARLOS BONI, na qualidade de Pregoeiro do Município de Planalto, Estado do Paraná, nomeado pela Portaria nº. 002/2013, de 03 de janeiro de 2013, em cumprimento à Lei Federal de nº 10.520 de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal de nº 2727/2007 de 26/06/2007 e subsidiariamente pela Lei nº. 8666 de 21 de junho de 1993 e suas posteriores alterações e legislação correlata, TORNA PÚBLICO, o resultado Público de Licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, tipo MENOR PREÇO, referente:

EDITAL DE LICITAÇÃO-MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 056/2013

1. Objeto da Licitação

Contratação de empresa para prestação de serviços de limpeza de bueiros das estradas rurais do Município de Planalto.

2. Empresa Participante:

2.1 SPIELMANN E RAMBO LTDA.

Situação: Classificada

3. Empresa Vencedora:

3.1 SPIELMANN E RAMBO LTDA, pessoa jurídica, com inscrição no CNPJ Nº 75.921.205/0001-09, com sua sede social à Rua Bahia, nº 29, Centro, Município de Planalto, Estado do Paraná, classificada em 1º lugar, totalizando o importe de R\$ 62.100,00 (sessenta e dois mil e cem reais).

4. Data da Abertura:

A Licitação Pregão Presencial nº 056/2013 de 12 de setembro de 2013, teve sua abertura em reunião realizada pelo Pregoeiro no dia 24 de setembro de 2013 às 14:00 horas, na sala de reuniões da Prefeitura Municipal de Planalto, Estado do Paraná, na Praça São Francisco de Assis, 1583, Centro.

Planalto, Estado do Paraná, em 24 de setembro de 2013

LUIZ CARLOS BONI

Pregoeiro

RESULTADO DE LICITAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 037/2013

Fica dispensada de licitação na forma do art. 24, inciso IV da Lei 8.666/93, e suas alterações posteriores à despesa abaixo especificada.

OBJETO: Contratação de empresa visando à aquisição de refeições destinadas aos capacitandos das oficinas de reprodução do Plano Diretor de Atenção primária para formação e qualificação dos profissionais da atenção primária à saúde, conforme cronograma da Secretaria Estadual de Saúde.

EMPRESA: Claudio Faustino.

QUANTIDADE: 430 (quatrocentos e trinta)

VALOR: R\$ 5.977,00 (cinco mil e novecentos e setenta e sete reais).

DATA: 20 de setembro de 2013

MARLON FERNANDO KUHN

Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO Nº 181/2013

CONVITE Nº 032/2013

DATA DA ASSINATURA: 20 de setembro de 2013

CONTRATANTE: Município de Planalto

CONTRATADA: S R Engenharia Ltda.

OBJETO: Contratação de empresa de engenharia civil, devidamente registrada no CREA - PR, para execução das seguintes serviços: desenvolver projetos de engenharia civil; acompanhar a execução obras; planejar e orçar obras de engenharia; controlar a qualidade dos serviços executados; elaborar normas e documentação técnica; prestar consultorias na fiscalização de obras de execução contratada; elaboração de estudos e pareceres técnicos de engenharia e na orientação da execução de obras do Município de Planalto.

VALOR TOTAL: R\$ 31.200,00 (trinta e um mil e duzentos reais).

PRAZO DE VIGENCIA: 31/12/2014.

MARLON FERNANDO KUHN

Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO Nº 182/2013

CONVITE Nº 033/2013

DATA DA ASSINATURA: 20 de setembro de 2013

CONTRATANTE: Município de Planalto

CONTRATADA: Pro Feeds Saúde Animal Ltda.

OBJETO: Aquisição de animais da espécie suína, destinados ao Programa Suinocultura de Subsistência, desenvolvido pela Secretaria de Agricultura deste Município de Planalto.

QUANTIDADE: 71 (setenta e um)

VALOR TOTAL: R\$ 47.345,00 (quarenta e sete mil e trezentos e quarenta e cinco reais).

PRAZO DE VIGÊNCIA: 31/12/2013

MARLON FERNANDO KUHN

Prefeito Municipal

Diário Oficial dos Municípios do Sudoeste do Paraná - DIOEMS

Sexta-Feira, 27 de Setembro de 2013

Instituído pela Resolução 001 de 04 de Outubro de 2011

Ano II - Edição Nº 0440

Página 111 / 146

PLANALTO

PREFEITURA

LEI Nº 1820 DE 24 DE SETEMBRO DE 2013.

Súmula: Dá Denominação à Rua Projetada "E", situada no Loteamento Zanatta da cidade de Planalto - PR.

A Câmara Municipal de Vereadores de Planalto, Estado do Paraná, APROVOU e eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte:

LEI

Art. 1º-A Rua Projetada "E", situada no Loteamento Zanatta, localizada ao lado das Quadras 124-125-126, na cidade de Planalto, estado do Paraná, passa denominar-se: Rua Aldo Puntel.

Art. 2º-A presente Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PLANALTO, aos vinte e quatro dias do mês de setembro do ano de dois mil e treze.

MARLON FERNANDO KUHN - PREFEITO MUNICIPAL

Doc09091

LEI Nº 1821 DE 24 DE SETEMBRO DE 2013.

Súmula: Dá Denominação à Rua Projetada "2", situada no Loteamento Muller, da cidade de Planalto - PR.

A Câmara Municipal de Vereadores de Planalto, Estado do Paraná, APROVOU e eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte:

Art. 1º-A Rua Projetada "2", situada no Loteamento Muller, localizada ao lado do Lote 77, na cidade de Planalto, estado do Paraná, passa denominar-se: Rua Arthur Ritterbusch.

Art. 2º-A presente Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PLANALTO, aos vinte e quatro dias do mês de setembro do ano de dois mil e treze.

MARLON FERNANDO KUHN - PREFEITO MUNICIPAL

Doc09094

LEI Nº 1822 DE 24 DE SETEMBRO DE 2013.

Súmula: Dá Denominação à Rua Projetada "G", situada no Loteamento da Cooperativa Habitacional Urbana de Planalto-COOHUPLA, da cidade de Planalto - PR.

A Câmara Municipal de Vereadores de Planalto, Estado do Paraná, APROVOU e eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte:

LEI

Art. 1º-A Rua Projetada "G", situada no Loteamento da Cooperativa Habitacional Urbana de Planalto-COOHUPLA, localizada ao lado das Quadras 185-186-187-188-193-194-195-196-199-200, na cidade de Planalto, estado do Paraná, passa denominar-se: Rua Darci Roque Martins.

Art. 2º-A presente Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PLANALTO, aos vinte e quatro dias do mês de setembro do ano de dois mil e treze.

MARLON FERNANDO KUHN - PREFEITO MUNICIPAL

Doc09095

LEI Nº 1823 de 24 de setembro de 2013.

Súmula: Dá Denominação à Rua Projetada "C", situada no Loteamento Sol Nascente, da cidade de Planalto - PR.

A Câmara Municipal de Vereadores de Planalto, Estado do Paraná, APROVOU e eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte:

LEI

Art. 1º-A Rua Projetada "C", situada no Loteamento Sol Nascente, localizada ao lado das Quadras 162-163-165-166-168-173-176, na cidade de Planalto, estado do Paraná, passa denominar-se: Rua Vereador Domingos de Castro.

Art. 2º-A presente Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PLANALTO, aos vinte e quatro dias do mês de setembro do ano de dois mil e treze.

MARLON FERNANDO KUHN - PREFEITO MUNICIPAL

Doc09097

LEI Nº 1824 DE 26 DE SETEMBRO 2013.

Súmula: Concede Título de Cidadão Honorário do Município de Planalto - Estado do Paraná, ao Senhor Assis Miguel do Couto.

A Câmara Municipal de Vereadores de Planalto, Estado do Paraná, APROVOU e eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte:

LEI

Art. 1º-Fica concedido Título de Cidadão Honorário do Município de Planalto - Estado do Paraná, ao Senhor Assis Miguel do Couto.

Art. 2º-A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PLANALTO, aos vinte e seis dias do mês de setembro do ano de dois mil e treze.

MARLON FERNANDO KUHN

PREFEITO MUNICIPAL

Doc09099

LEI Nº 1825 DE 26 DE SETEMBRO DE 2013.

Súmula: Concede Título de Cidadão Honorário do Município de Planalto - Estado do Paraná, ao Senhor Nelson Lauro Luersen.

A Câmara Municipal de Vereadores de Planalto, Estado do Paraná, APROVOU e eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte:

LEI

Art. 1º-Fica concedido Título de Cidadão Honorário do Município de Planalto - Estado do Paraná, ao Senhor Nelson Lauro Luersen.

Art. 2º-A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PLANALTO, aos vinte e seis dias do mês de setembro do ano de dois mil e treze.

MARLON FERNANDO KUHN

PREFEITO MUNICIPAL

Doc09073

HOMOLOGAÇÃO E ATO ADJUDICATÓRIO

CONVITE Nº 032/2013

MUNICÍPIO DE PLANALTO, com base na Lei Federal 8.666/93, faz saber aos Interessados que realizou abertura de documentos e propostas de preços referente edital CONVITE Nº 032/2013 de acordo com o abaixo descrito:

OBJETO: Contratação de empresa de engenharia civil, devidamente registrada no CREA - PR, para execução das seguintes serviços: desenvolver projetos de engenharia civil; acompanhar a execução obras; planejar e orçar obras de engenharia; controlar a qualidade dos serviços executados; elaborar normas e documentação técnica; prestar consultorias na fiscalização de obras de execução contratada; elaboração de estudos e pareceres técnicos de engenharia e na orientação da execução de obras do Município de Planalto.

Empresa: S R Engenharia Ltda.

VALOR TOTAL: R\$ 31.200,00 (trinta e um mil e duzentos reais).

DATA: 20 de setembro de 2013.

MARLON FERNANDO KUHN

Prefeito Municipal

Doc09111

HOMOLOGAÇÃO E ATO ADJUDICATÓRIO

CONVITE Nº 033/2013

O MUNICÍPIO DE PLANALTO, com base na Lei Federal 8.666/93, faz saber aos Interessados que realizou abertura de documentos e propostas de preços referente edital CONVITE Nº 033/2013 de acordo com o abaixo descrito:

OBJETO: Aquisição de animais da espécie suína, destinados ao Programa Suinocultura de Subsistência, desenvolvido pela Secretaria de Agricultura deste Município de Planalto.

EMPRESA: Pro Feeds Saúde Animal Ltda.

QUANTIDADE: 71 (setenta e um).

VALOR TOTAL: R\$ 47.345,00 (quarenta e sete mil e trezentos e quarenta e cinco reais).

DATA: 20 de setembro de 2013

MARLON FERNANDO KUHN

Prefeito Municipal

Doc09112

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 051/2013

O Prefeito do Município de Planalto, Estado do Paraná, considerando o parecer do Pregoeiro e equipe de apoio, de conformidade com a ATA de Sessão Pública de Pregão Presencial nº 051/2013, lavrada em 18 de setembro de 2013, HOMOLOGO o resultado final do Processo Licitatório, na modalidade Pregão Presencial, Tipo Menor Preço de acordo com o abaixo descrito:

OBJETO: Contratação de empresa especializada visando à locação temporária de pirâmides, estandes, estrutura para a central comissão organizadora - CCO, bilheteria, banheiros químicos e tapumes, destinados a Expofeira e eventos realizados pelo Município de Planalto.

EMPRESA: Juvalmar Estruturas para Eventos Ltda.

VALOR TOTAL: R\$ 135.798,60 (cento e trinta e cinco mil, setecentos e noventa e oito reais e sessenta centavos).

DATA: 24 de setembro de 2013

MARLON FERNANDO KUHN

Prefeito Municipal

Doc09114

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 052/2013

O Prefeito do Município de Planalto, Estado do Paraná, considerando o parecer do Pregoeiro e equipe de apoio, de conformidade com a ATA de Sessão Pública de Pregão Presencial nº 052/2013, lavrada em 18 de setembro de 2013, HOMOLOGO o resultado final do Processo Licitatório, na modalidade Pregão Presencial, Tipo Menor Preço de acordo com o abaixo descrito:

OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de assistência fisioterápica visando a redução de danos e agravos e promoção à saúde da população assistida nos serviços de saúde e referenciadas a esse atendimento no Município de Planalto.

EMPRESA: Rosângela Margarete Scopel da Silva

QUANTIDADE: 9.000 SESSÕES

VALOR TOTAL: R\$ 57.060,00 (cinquenta e sete mil e sessenta reais).

DATA: 24 de setembro de 2013

MARLON FERNANDO KUHN

Prefeito Municipal

Doc09119

EDITAL DE RESULTADO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 051/2013 DE 05 DE SETEMBRO DE 2013

LUIZ CARLOS BONI, na qualidade de Pregoeiro do Município de Planalto, Estado do Paraná, nomeado pela Portaria nº. 002/2013, de 03 de janeiro de 2013, em cumprimento à Lei Federal de nº 10.520 de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal de nº 2727/2007 de 26/06/2007 e subsidiariamente pela Lei nº. 8666 de 21 de junho de 1993 e suas posteriores alterações e legislação correlata, **TORNA PÚBLICO**, o resultado Público de Licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, tipo MENOR PREÇO, referente:

EDITAL DE LICITAÇÃO - MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 051/2013

- Objeto da Licitação**
Contratação de empresa especializada visando à locação temporária de pirâmides, estandes, estrutura para a central comissão organizadora - CCO, bilheteria, banheiros químicos e tapumes, destinados a Expofeira e eventos realizados pelo Município de Planalto.
- Empresa Participante:**
21 JUVARMAR ESTRUTURAS PARA EVENTOS LTDA
Situação: Classificada
- Empresa Vencedora:**
21 JUVARMAR ESTRUTURAS PARA EVENTOS LTDA, pessoa jurídica, com inscrição no CNPJ nº 15.086.679/0001-50, com sua sede social à Rua Paraguai, nº 1089, Centro, Município de Santa Helena, Estado de Paraná, classificada em 1º lugar, totalizando o importe de R\$ 135.798,60 (cento e trinta e cinco mil, setecentos e noventa e oito reais e sessenta centavos).
- Data da Abertura:**
4.1 A Licitação Pregão Presencial nº 051/2013 de 05 de setembro de 2013, teve sua abertura em reunião realizada pelo Pregoeiro no dia 18 de setembro de 2013 às 09:00 horas, na sala de reuniões da Prefeitura Municipal de Planalto, Estado do Paraná, na Praça São Francisco de Assis, 1583, Centro.

Planalto, Estado do Paraná, em 18 de setembro de 2013

LUIZ CARLOS BONI
Pregoeiro

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 051/2013

O Prefeito do Município de Planalto, Estado do Paraná, considerando o parecer do Pregoeiro e equipe de apoio, de conformidade com a ATA de Sessão Pública de Pregão Presencial nº 051/2013, lavrada em 18 de setembro de 2013, **HOMOLOGO** o resultado final do Processo Licitatório, na modalidade Pregão Presencial, Tipo Menor Preço de acordo com o abaixo descrito: **OBJETO:** Contratação de empresa especializada visando à locação temporária de pirâmides, estandes, estrutura para a central comissão organizadora - CCO, bilheteria, banheiros químicos e tapumes, destinados a Expofeira e eventos realizados pelo Município de Planalto. **EMPRESA:** Juvamar Estruturas para Eventos Ltda. **VALOR TOTAL:** R\$ 135.798,60 (cento e trinta e cinco mil, setecentos e noventa e oito reais e sessenta centavos). **DATA:** 24 de setembro de 2013

MARLON FERNANDO KUHN
Prefeito Municipal

Município de Planalto
Praça São Francisco de Assis, 1583
85.750-000 - Planalto - Paraná

EXTRATO DE CONTRATO Nº 184/2013
PREGÃO PRESENCIAL Nº 051/2013

DATA DA ASSINATURA: 24 de setembro de 2013
CONTRATANTE: Município de Planalto
CONTRATADA: Juvamar Estruturas para Eventos Ltda.
OBJETO: Contratação de empresa especializada visando à locação temporária de pirâmides, estandes, estrutura para a central comissão organizadora - CCO, bilheteria, banheiros químicos e tapumes, destinados a Expofeira e eventos realizados pelo Município de Planalto. **VALOR TOTAL:** R\$ 135.798,60 (cento e trinta e cinco mil, setecentos e noventa e oito reais e sessenta centavos). **PRAZO DE VIGÊNCIA:** 31/03/2014

MARLON FERNANDO KUHN
Prefeito Municipal

EDITAL DE RESULTADO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 052/2013 DE 05 DE SETEMBRO DE 2013

LUIZ CARLOS BONI, na qualidade de Pregoeiro do Município de Planalto, Estado do Paraná, nomeado pela Portaria nº. 002/2013, de 03 de janeiro de 2013, em cumprimento à Lei Federal de nº 10.520 de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal de nº 2727/2007 de 26/06/2007 e subsidiariamente pela Lei nº. 8666 de 21 de junho de 1993 e suas posteriores alterações e legislação correlata, **TORNA PÚBLICO**, o resultado Público de Licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, tipo MENOR PREÇO, referente:

EDITAL DE LICITAÇÃO - MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 052/2013

- Objeto da Licitação**
Contratação de empresa para prestação de serviços de assistência fisioterápica visando a redução de danos e agravos e promoção à saúde da população assistida nos serviços de saúde e referenciadas a esse atendimento no Município de Planalto.
- Empresa Participante:**
21 ROSANGELA MARGARETE SCOPPI DA SILVA
Situação: Classificada
- Empresa Vencedora:**
31 ROSANGELA MARGARETE SCOPPI DA SILVA, pessoa jurídica, com inscrição no CNPJ nº 03.083.305/0001-00, com sua sede social à Av. Rio Grande do Sul, nº 626, Centro, Município de Planalto, Estado de Paraná, classificada em 1º lugar, totalizando o importe de R\$ 57.060,00 (cinquenta e sete mil e sessenta reais).
- Data da Abertura:**
4.1 A Licitação Pregão Presencial nº 052/2013 de 05 de setembro de 2013, teve sua abertura em reunião realizada pelo Pregoeiro no dia 18 de setembro de 2013 às 14:00 horas, na sala de reuniões da Prefeitura Municipal de Planalto, Estado do Paraná, na Praça São Francisco de Assis, 1583, Centro.

Planalto, Estado do Paraná, em 18 de setembro de 2013

LUIZ CARLOS BONI
Pregoeiro

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 052/2013

O Prefeito do Município de Planalto, Estado do Paraná, considerando o parecer do Pregoeiro e equipe de apoio, de conformidade com a ATA de Sessão Pública de Pregão Presencial nº 052/2013, lavrada em 18 de setembro de 2013, **HOMOLOGO** o resultado final do Processo Licitatório, na modalidade Pregão Presencial, Tipo Menor Preço de acordo com o abaixo descrito: **OBJETO:** Contratação de empresa para prestação de serviços de assistência fisioterápica visando a redução de danos e agravos e promoção à saúde da população assistida nos serviços de saúde e referenciadas a esse atendimento no Município de Planalto. **EMPRESA:** Rosângela Margarete Scopel da Silva **QUANTIDADE:** 9.000 SESSÕES **VALOR TOTAL:** R\$ 57.060,00 (cinquenta e sete mil e sessenta reais). **DATA:** 24 de setembro de 2013

MARLON FERNANDO KUHN
Prefeito Municipal

Município de Planalto
Praça São Francisco de Assis, 1583
85.750-000 - Planalto - Paraná

EXTRATO DE CONTRATO Nº 185/2013
PREGÃO PRESENCIAL Nº 052/2013

DATA DA ASSINATURA: 24 de setembro de 2013
CONTRATANTE: Município de Planalto
CONTRATADA: Rosângela Margarete Scopel da Silva
OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de assistência fisioterápica visando a redução de danos e agravos e promoção à saúde da população assistida nos serviços de saúde e referenciadas a esse atendimento no Município de Planalto. **QUANTIDADE:** 9.000 SESSÕES **VALOR TOTAL:** R\$ 57.060,00 (cinquenta e sete mil e sessenta reais). **PRAZO DE VIGÊNCIA:** 31/10/2014

MARLON FERNANDO KUHN
Prefeito Municipal

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 056/2013

O Prefeito do Município de Planalto, Estado do Paraná, considerando o parecer do Pregoeiro e equipe de apoio, de conformidade com a ATA de Sessão Pública de Pregão Presencial nº 056/2013, lavrada em 25 de setembro de 2013, **HOMOLOGO** o resultado final do Processo Licitatório, na modalidade Pregão Presencial, Tipo Menor Preço de acordo com o abaixo descrito: **OBJETO:** Contratação de empresa para prestação de serviços de limpeza de bueiros das estradas rurais do Município de Planalto. **EMPRESA:** Rosângela Margarete Scopel da Silva **QUANTIDADE:** 450 HORAS **VALOR TOTAL:** R\$ 62.100,00 (sessenta e dois mil e cem reais). **DATA:** 26 de setembro de 2013

MARLON FERNANDO KUHN
Prefeito Municipal

Município de Planalto
Praça São Francisco de Assis, 1583
85.750-000 - Planalto - Paraná

EXTRATO DE CONTRATO Nº 186/2013
PREGÃO PRESENCIAL Nº 056/2013

DATA DA ASSINATURA: 26 de setembro de 2013
CONTRATANTE: Município de Planalto
CONTRATADA: Spielmann e Rambo Ltda.
OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de limpeza de bueiros das estradas rurais no Município de Planalto. **QUANTIDADE:** 450 HORAS **VALOR TOTAL:** R\$ 62.100,00 (sessenta e dois mil e cem reais). **PRAZO DE VIGÊNCIA:** 30/06/2014

MARLON FERNANDO KUHN
Prefeito Municipal

EDITAL DE RESULTADO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 056/2013 DE 12 DE SETEMBRO DE 2013

LUIZ CARLOS BONI, na qualidade de Pregoeiro do Município de Planalto, Estado do Paraná, nomeado pela Portaria nº. 002/2013, de 03 de janeiro de 2013, em cumprimento à Lei Federal de nº 10.520 de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal de nº 2727/2007 de 26/06/2007 e subsidiariamente pela Lei nº. 8666 de 21 de junho de 1993 e suas posteriores alterações e legislação correlata, **TORNA PÚBLICO**, o resultado Público de Licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, tipo MENOR PREÇO, referente:

EDITAL DE LICITAÇÃO - MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 056/2013

- Objeto da Licitação**
Contratação de empresa para prestação de serviços de limpeza de bueiros das estradas rurais do Município de Planalto.
- Empresa Participante:**
21 SPIELMANN E RAMBO LTDA.
Situação: Classificada
- Empresa Vencedora:**
31 SPIELMANN E RAMBO LTDA, pessoa jurídica, com inscrição no CNPJ nº 75.921.205/0001-09, com sua sede social à Rua Bahia, nº 29, Centro, Município de Planalto, Estado de Paraná, classificada em 1º lugar, totalizando o importe de R\$ 62.100,00 (sessenta e dois mil e cem reais).
- Data da Abertura:**
4.1 A Licitação Pregão Presencial nº 056/2013 de 12 de setembro de 2013, teve sua abertura em reunião realizada pelo Pregoeiro no dia 24 de setembro de 2013 às 14:00 horas, na sala de reuniões da Prefeitura Municipal de Planalto, Estado do Paraná, na Praça São Francisco de Assis, 1583, Centro.

Planalto, Estado do Paraná, em 24 de setembro de 2013

LUIZ CARLOS BONI
Pregoeiro

Município de Planalto
Praça São Francisco de Assis, 1583.
85.750-000 - Planalto - Paraná

EXTRATO DE CONTRATO Nº 183/2013.
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 037/2013

DATA DA ASSINATURA: 20 de setembro de 2013
CONTRATANTE: Município de Planalto
CONTRATADA: Claudio Faustino.
OBJETO: Contratação de empresa visando à aquisição de refeições destinadas aos capacitados das oficinas de reprodução do Plano Diretor de Atenção primária para formação e qualificação dos profissionais da atenção primária à saúde, conforme cronograma da Secretaria Estadual de Saúde. **QUANTIDADE:** 430 (quatrocentos e trinta) **VALOR TOTAL:** R\$ 5.977,00 (cinco mil e novecentos e setenta e sete reais). **PRAZO DE VIGÊNCIA:** 31/12/2014

MARLON FERNANDO KUHN
Prefeito Municipal

RESULTADO DE LICITAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 037/2013

Fica dispensada de licitação na forma do art. 24, inciso IV da Lei 8.666/93, e suas alterações posteriores à despesa abaixo especificada. **OBJETO:** Contratação de empresa visando à aquisição de refeições destinadas aos capacitados das oficinas de reprodução do Plano Diretor de Atenção primária para formação e qualificação dos profissionais da atenção primária à saúde, conforme cronograma da Secretaria Estadual de Saúde. **EMPRESA:** Claudio Faustino. **QUANTIDADE:** 430 (quatrocentos e trinta) **VALOR:** R\$ 5.977,00 (cinco mil e novecentos e setenta e sete reais). **DATA:** 20 de setembro de 2013

MARLON FERNANDO KUHN
Prefeito Municipal



Conselho Municipal de Saúde
de Capanema

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O Conselho Municipal de Saúde de Capanema no uso de suas atribuições legais, vem por meio deste convocar o (a) Sr.(a) Conselheiro(a) Municipal de Saúde e convidar toda a população capanemense para Reunião ordinária a se realizar no dia 03 de Outubro de 2013, na sala de reuniões da Casa da Cultura, às 16:00 Horas.

Pauta:

- Hospital Sudoeste LTDA, referente ao plantão;
- Pactuação dos indicadores de saúde;
- Denúncias e Reclamações;
- Ofícios recebidos e enviados;
- Assuntos Gerais.

Capanema, 26 de Setembro de 2013. Atenciosamente,

Jonas Welter
Presidente do Conselho Municipal de Saúde de Capanema



MUNICÍPIO DE SANTA HELENA

Secretaria Municipal da Finanças

NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA - NFS-e

www.esnfs.com.br

PRESTADOR DE SERVIÇOS

CNPJ: 15086679000150 I.E.: 9558430-62

Razão Social: JUVALMAR ESTRUTURAS PARA EVENTOS LTDA

Endereço: RUA PARAGUAI, 1089 - SALA 04 - CENTRO - 85892000

Município: Santa Helena

TOMADOR DE SERVIÇOS

CPF/CNPJ: 76460526000116 I.E.:

Nome/Razão: PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTO

Endereço: PC SAO FRANCISCO DE ASSIS, 1583 - CENTRO - 85.750-000

Município: Planalto

Cód.Serviço Discriminação

LOCAÇÃO TEMPORÁRIA DE PIRÂMIDES, ESTANDES, BANHEIROS QUÍMICOS, DESTINADOS A EXPOSIÇÃO PARA CCO, SEGUNDA:

120 PIRÂMIDES 6 X 6 166,60 TOTAL 19.992,00

100 PIRÂMIDE 10 X 10 294,00 TOTAL 29.400,00

1 ESTRUTURA PARA CCO 4.704,00

2000 M² DE TABLADO DECK 2,94 TOTAL 5.880,00

9.000 M² DE ESTANDE BÁSICO, 6,86 TOTAL 61.740,00

80 BANHEIROS QUÍMICOS, 98,00 TOTAL 7.840,00

08 BANHEIROS, 147,00 TOTAL 1.176,00

08 ESTANDES 3 X 3, 235,20 TOTAL 1.881,60

250 TAPUME DE LATA, 12,74 TOTAL 3.185,08

CONFORME CONTRATO 051/2013, PREGÃO PRESENCIAL 184/2013

BANCO SICREDI 748

AG:0710

C/C 53.604-7

PROCESSO DE LICITAÇÃO

Handwritten notes and signatures in the process area.

Total Serviços (R\$) 135.798,60

Total ISS (R\$) 5.852,92

Retenções (R\$)	COFINS	0,00
ISS (4,31%)	5.852,92	0,00
PIIS	0,00	0,00
IRRF	0,00	0,00
CSLL	0,00	0,00
INSS	0,00	0,00

OUTRAS INFORMAÇÕES

Esta NFS-e foi emitida com respeito na Lei Municipal 2.117/2011. O ISS desta NFS-e será RETIDO pelo Tomador do Serviço. Prestador de serviços optante pelo Simples Nacional.

ADMINISTRAÇÃO

DISCRIMINAÇÃO DE IMPOSTOS

DUMDAS: Procure o Departamento de Tributação e Cadastro do Município RECLAMAÇÕES: Deverão ser encaminhadas ao PROCON mais próximo ou ao Ministério Público da Comarca de Santa Helena.

NFS-e 500.20026



Código de autenticação: 58629A270F95D712661B24A68C5444BA

Val.Serviço 135.798,60 Dedução 0,00 Base Calc. Aliq. 135.798,60 4,31 ISS 5.852,92

Numero da Nota: 215
Data e Hora da Emissão: 14/11/2013 08:00:59
Operador Emissor: JUVALMAR E.P.

Telefone: 45-3268-1732

e-Mail: pxmaster@hotmail.com

99187526 - MARCOS



Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior
Secretaria de Comércio e Serviços
Departamento Nacional de Registro do Comércio

REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

Folhas 1/1

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE XXXXXXXXXXXX		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial) XXXXXXXXXXXX	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviaturas) MARCO AURELIO DIAS TEIXEIRA			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL SOLTEIRO	
SEXO M <input checked="" type="checkbox"/> F <input type="checkbox"/>	REGIME DE BENS (se casado) XXXXXXXXXXXX		
FILHO DE (pai) XXXXXXXXXXXX	(mãe) ODENIR DIAS TEIXEIRA		
NASCIDO EM (data de nascimento) 07/10/1979	IDENTIDADE (número) 50519236	Órgão emissor SSP	UF PR
EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor) XXXXXXXXXXXX		CPF (número) 023.731.769-98	
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av, etc) RUA SAO JOAQUIM			NÚMERO 792
COMPLEMENTO XXXXXXXXXXXX	BAIRRO/DISTRITO CRISTO REI	CEP 85.602-080	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial) 6094
MUNICÍPIO FRANCISCO BELTRÃO			UF PR
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer à JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ			
CÓDIGO DO ATO 080	DESCRIÇÃO DO ATO INSCRIÇÃO	CÓDIGO DO EVENTO XXXXXXXXXXXX	DESCRIÇÃO DO EVENTO XXXXXXXXXXXX
CÓDIGO DO EVENTO XXXXXXXXXXXX	DESCRIÇÃO DO EVENTO XXXXXXXXXXXX	CÓDIGO DO EVENTO XXXXXXXXXXXX	DESCRIÇÃO DO EVENTO XXXXXXXXXXXX
NOME EMPRESARIAL MARCO A DIAS TEIXEIRA EVENTOS			
LOGRADOURO (rua, ev, etc) RUA SAO JOAQUIM			NÚMERO 792
COMPLEMENTO XXXXXXXXXXXX	BAIRRO/DISTRITO CRISTO REI	CEP 85.602-080	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial) 6094
MUNICÍPIO FRANCISCO BELTRÃO	UF PR	PAIS BRASIL	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) XXXXXXXXXXXX
VALOR DO CAPITAL - R\$ 20.000,00	VALOR DO CAPITAL - (por extenso) VINTE MIL REAIS		
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (cnae) Atividade Principal 7739003 Atividade secundária 9001906 XXXXXXX XXXXXXX XXXXXXX XXXXXXX XXXXXXX	DESCRIÇÃO DO OBJETO ALUGUEL DE PALS, COBERTURAS E OUTRAS ESTRUTURA DE USO TEMPORARIO, EXCETO ANDAIMES; LOCAÇÃO DE ESTANDES PARA FEIRAS E EVENTOS, TENDAS, TOLDOS, SANITARIOS PORTATEIS ATIVIDADES DE SONORIZAÇÃO E DE ILUMINAÇÃO XXXXXXXXX		
DATA DE INICIO DAS ATIVIDADES 01/08/2012	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ XXXXXXXXXXXX	TRANSFERENCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE ANTERIOR XXXXXXXXXXXX	UF XX
USO DA JUNTA COMERCIAL DEPENDENTE DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL <input type="checkbox"/> 1-sim 3-não			
ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/gerente) MARCO A DIAS TEIXEIRA EVENTOS			
DATA DA ASSINATURA 27/07/2012	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO		
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL			
DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-S Victor A. Galvão PB 8.050.195-1 06/08/2012		JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ AGÊNCIA REGIONAL DE FRANCISCO BELTRÃO CERTIFICO O REGISTRO EM: 06/08/2012 SOB NÚMERO: 41107284506 Protocolo: 12/540918-4, DE 30/07/2012 SEBASTIÃO MOTTA SECRETARIO GERAL	
		PR1201203647834	

Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior
Secretaria de Comércio e Serviços
Departamento Nacional de Registro do Comércio
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO DE ME

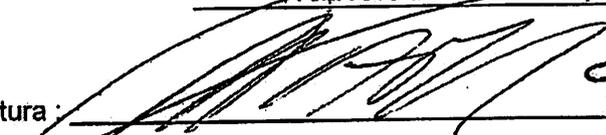
Ilmº Sr. Presidente da JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

O Empresário, MARCO A DIAS TEIXEIRA EVENTOS estabelecido na RUA SAO JOAQUIM nº 792, CRISTO REI, CEP: 85.602-080, FRANCISCO BELTRÃO, PR, requer a Vossa Senhoria o arquivamento do presente instrumento e declara, sob as penas da Lei, que se enquadra na condição de MICROEMPRESA, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.

Código do Ato : 315

Descrição do Ato : MICROEMPRESA

FRANCISCO BELTRÃO, 27 de Julho de 2012

Assinatura :  

Nome do Empresário : MARCO AURELIO DIAS TEIXEIRA

Para uso exclusivo da Junta Comercial:

DEFERIDO EM 06/08/2012 .



JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
AGÊNCIA REGIONAL DE FRANCISCO BELTRÃO
CERTIFICADO DE REGISTRO EM: 06/08/2012
SOB NÚMERO: 20125820276
Protocolo: 12/562027-6; DE 06/08/2012
Empresa: 11 1 0728450-6
MARCO A DIAS TEIXEIRA EVENTOS
SEBASTIÃO MOTTA
SECRETARIO GERAL

PR1201203647835